

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI - TO.**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 007/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO No. 2022.008293**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA,  
COMPREENDENDO SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E  
MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS, COLETA E  
TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS  
ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS, OPERAÇÃO E  
MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO  
DE GURUPI – TO.**

**PLANILHA ORCAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA**



**GOVERNO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA**



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	CÓDIGO
<b>SERVICOS GERAIS</b>								
1.1	VARRICAO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	KM	591,76	7.101,08	R\$ 158,89	R\$ 94.024,17	R\$ 1.128.290,60	COMPOSICAO 01
1.2	VARRICAO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	KM	1.311,27	15.735,29	R\$ 41,97	R\$ 55.034,17	R\$ 660.410,12	COMPOSICAO 06
1.3*	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS	T	862,12	10.345,44	R\$ 232,31	R\$ 200.279,10	R\$ 2.403.349,17	COMPOSICAO 02
1.4	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	T	2.075,76	24.909,12	R\$ 162,32	R\$ 336.937,36	R\$ 4.043.248,36	COMPOSICAO 03
<b>TOTAL MENSAL - 4,33 (QUATRO VÍRGULA TRINTA E TRÊS) SEMANAS</b>						<b>R\$ 686.274,80</b>	<b>R\$ 8.235.298,25</b>	
<b>TOTAL ANUAL - 52 (CINQUENTA E DUAS) SEMANAS</b>								

**\* DO EDITAL: COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, NÃO SE TRATA DA TOTALIDADE DOS RSU GERADOS NO MUNICÍPIO.**

GOIÂNIA (GO), 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Danyel S. Almeida*

**URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A**

CNPJ: 21.743.490/0001-96

**DANYEL DIONÍSIO DE ALMEIDA**

REPRESENTANTE LEGAL

RG.: 18.732.755 SSP/MT

CPF.: 041.724.301-47

CREA: 1014408806D-GO

URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.

AV. D No. 72, OD. 11, LT. 81, EDIFÍCIO SÃO JORGE, 3º ANDAR, SETOR OESTE, GOIÂNIA - GO. CEP. 74.140-160

CNPJ: 21.743.490/0001-96

INSC. ESTADUAL: 10.555.061.7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI - TO.**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 007/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO No. 2022.008293**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA,  
COMPREENDENDO SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E  
MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS, COLETA E  
TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS  
ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS, OPERAÇÃO E  
MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO  
DE GURUPI – TO.**

**COMPOSIÇÃO 01 - VARRIÇÃO MANUAL DE  
VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**



**COMPOSIÇÃO 01**

**VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

COMPOSIÇÃO		VARRIÇÃO MANUAL - CUSTO ESPECIALIZADO				VALOR TOTAL	
REFERÊNCIA EDITAL	REFERÊNCIA PROPOSTA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO		
INSUMO 37526	COTAÇÃO	<b>MATERIAIS</b> SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), *60 x 90* CM	SC.	100,0000	R\$ 0,04	R\$ 4,00	
INSUMO 38400	COTAÇÃO	VASSOURA 40 CM COM CABO	UNI.	1,3333	R\$ 2,75	R\$ 3,67	
INSUMO 38402	COTAÇÃO	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	UNI.	1,3333	R\$ 1,65	R\$ 2,20	
		<b>SUBTOTAL - MATERIAIS</b>					<b>R\$ 9,87</b>
		<b>EQUIPAMENTOS</b>					
COTAÇÃO 1	COTAÇÃO	CARRINHO DE LIXO - LUTOCAR 100 LITROS	UNI.	0,0833	R\$ 6,18	R\$ 0,52	
		<b>SUBTOTAL - EQUIPAMENTOS</b>					<b>R\$ 0,52</b>
		<b>MÃO-DE-OBRA</b>					
CCT TO 16/2022	CCT TO 16/2022	ARTIFICE DE LIMPEZA URBANA	MÊS	1,000000	R\$ 1.349,54	R\$ 1.349,54	
CCT TO 16/2022	CCT TO 16/2022	ADICIONAL NOTURNO	%	0,00%	R\$ 1.349,54	R\$ -	
CCT TO 16/2022	CCT TO 16/2022	INSALUBRIDADE		40,00%	R\$ 1.349,54	R\$ 539,82	
CCT TO 16/2022	CCT TO 16/2022	SEGURO DE VIDA		3,00%	R\$ 1.349,54	R\$ 40,49	

*(Handwritten signatures)*

**COMPOSIÇÃO 01**

**VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

INSUMO 40861	CCT TO 16/2022	SINAPI 40861 - TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)		1,000000	R\$	121,09	R\$	121,09
CCT TO 16/2022	CCT TO 16/2022	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1,000000	R\$	697,42	R\$	697,42
CCT TO 16/2022	CCT TO 16/2022	AUXÍLIO LANCHE		1,000000	R\$	65,00	R\$	65,00
CCT TO 16/2022	CCT TO 16/2022	AMPARO SOCIAL	MÊS	1,000000	R\$	21,88	R\$	21,88
CCT TO 16/2022	CCT TO 16/2022	ENCARGOS SOCIAIS		78,46%	R\$	1.889,36	R\$	1.482,39
INSUMO 12892	COTAÇÃO	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	3,000000	R\$	0,01	R\$	0,03
INSUMO12893	COTAÇÃO	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	1,000000	R\$	0,04	R\$	0,04
INSUMO 36144	COTAÇÃO	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	UNI.	25,000000	R\$	0,01	R\$	0,25
INSUMO 36146	COTAÇÃO	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	UNI.	0,001243	R\$	0,14	R\$	0,01
INSUMO 36150	COTAÇÃO	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	UNI.	0,002664	R\$	0,03	R\$	0,01
		<b>SUBTOTAL - MÃO-DE-OBRA</b>					R\$	<b>4.317,97</b>
			<b>VALOR DO SERVIÇO - ITEM 01.01 - VARRIÇÃO MANUAL - CUSTO ESPECIALIZADO</b>				R\$	<b>4.328,36</b>
			<b>QUANTIDADE ESTIMADA DE COLABORADORES / MÊS</b>				R\$	<b>18,00</b>
<b>EXTENSÃO A SER VARRIDA (KM/eixo)</b>			<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO - ITEM 01.01 - VARRIÇÃO MANUAL - CUSTO ESPECIALIZADO</b>				R\$	<b>77.910,48</b>
<b>SUB TOTAL PARCIAL DO SERVIÇO - VARRIÇÃO MANUAL</b>							R\$	<b>591,76</b>
<b>RATEIO DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>							R\$	<b>77.910,48</b>
<b>CUSTO TOTAL DO SERVIÇO - VARRIÇÃO MANUAL</b>							R\$	<b>7.955,78</b>
							R\$	<b>85.866,26</b>

*(Handwritten signatures)*



**COMPOSIÇÃO 01**

**VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

B.D.I.	9,50% R\$	8.157,29
VALOR TOTAL DO SERVIÇO - VARRIÇÃO MANUAL		
EXTENSÃO A SER VARRIDA (KM/eixo)	R\$	94.023,55
VALOR TOTAL DO SERVIÇO - VARRIÇÃO MANUAL - POR KM DE VARRIÇÃO		591,76
	R\$	158,89

GOIÂNIA (GO), 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A  
CNPJ: 21.743.490/0001-96  
DANYEL DIONÍSIO DE ALMEIDA  
REPRESENTANTE LEGAL  
RG.: 18.732.755 SSP/MT  
CPF.: 041.724.301-47  
CREA: 1014408806D-GO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI - TO.**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 007/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO No. 2022.008293**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA,  
COMPREENDENDO SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E  
MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS, COLETA E  
TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS  
ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS, OPERAÇÃO E  
MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO  
DE GURUPI – TO.**

**COMPOSIÇÃO 06 - VARRIÇÃO MECANIZADA  
DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI - TO.**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 007/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO No. 2022.008293**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA,  
COMPREENDENDO SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E  
MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS, COLETA E  
TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS  
ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS, OPERAÇÃO E  
MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO  
DE GURUPI – TO.**

**ÍNDICE**

## ÍNDICE

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI - TO.**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 007/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.008293**

**Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Limpeza Urbana, compreendendo serviços de Varrição Manual e Mecanizada de Vias e Logradouros, Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos Orgânicos e Não Recicláveis, Operação e Manutenção do Aterro Sanitário do Município de Gurupi – TO**

A empresa **URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.743.490/0001-96, na Inscrição Estadual No. 10.666.861-7, com sede na **Avenida D No. 72, QD. 11, LT. 81, Edifício São Jorge, 3º Andar, Setor Oeste, CEP.: 74.140-160, Município de Goiânia – GO., telefone (62) 99165-9739**, e-mail: **licitacao1@urbanambiental.com.br**, através de seu Representante legal Sr. **DANYEL DIONÍSIO DE OLIVEIRA**, Brasileiro, Solteiro, Gestor Comercial - Engenheiro Civil / Ambiental, portador do Documento de Identidade nº **18.732.755**, órgão emissor **SSP-MT**, inscrito no CPF/MF sob nº **041.724.301-47**, residente e domiciliado na **RUA BE-04, QD. 07, LOTE 07, SETOR RESIDENCIAL BOA ESPERANÇA - SENADOR CANEDO - GP. CEP.: 75.259-016, telefone (62) 99165-9739**, e-mail: **licitacao1@urbanambiental.com.br**, apresenta este volume denominado **Proposta de Preços**, conforme o **ÍNDICE** a seguir:

ITEM	DOCUMENTO	FOLHA
1	ÍNDICE	03
2	PROPOSTA DE PREÇOS	05 A 08
3	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA	10
4	COMPOSIÇÃO 01 - VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	12 A 14
5	COMPOSIÇÃO 06 - VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	16 A 24
6	COMPOSIÇÃO 02 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	26 A 54
7	COMPOSIÇÃO 03 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	56 A 88
8	COMPOSIÇÃO 04 - COMPOSIÇÕES AUXILIARES	90 A 126
9	COMPOSIÇÃO 05 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	128 A 148
10	COMPOSIÇÃO DE CUSTO ESTIMADO PARA EPI's	150 A 154
11	COMPOSIÇÃO DE BDI	156
12	COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS	158 A 160
13	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	162
14	DECLARAÇÃO DE CONCORDÊNCIA E CONHECIMENTO DA CCT TO000016/2022	164
15	CONVENÇÃO COLETIVA CCT TO 016/2022	166 A 201
16	DECLARAÇÃO	203
17	TERMO DE ENCERRAMENTO	205

Goiânia (GO), 05 de dezembro de 2022.

  
**URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A**  
**CNPJ. 21.743.490/0001-96**  
**ENG. DANYEL DIONÍSIO DE ALMEIDA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**RG.: 18.732.755 SSP-MT**  
**CPF.: 041.724.301-47**  
**CREA: 101440880D-GO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI - TO.**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 007/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO No. 2022.008293**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA,  
COMPREENENDO SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E  
MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS, COLETA E  
TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS  
ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS, OPERAÇÃO E  
MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO  
DE GURUPI – TO.**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

## PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA / ATUALIZADA

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI - TO.  
Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 007/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.008293

**Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Limpeza Urbana, compreendendo serviços de Varrição Manual e Mecanizada de Vias e Logradouros, Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos Orgânicos e Não Recicláveis, Operação e Manutenção do Aterro Sanitário do Município de Gurupi – TO**

### DADOS DA EMPRESA:

Razão Social completa:	URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A
Endereço: (completo) CEP: Cidade:	Avenida D No. 72, QD. 11, LT. 81, Edifício São Jorge, 3º Andar, Setor Oeste, CEP.: 74.140-160,
Estado:	Município de Goiânia – GO
CNPJ Nº:	21.743.490/0001-96
Inscrição Estadual nº:	10.666.861-7
Telefone:	(62) 99165-9739
e-mail:	<a href="mailto:licitacao1@urbanambiental.com.br">licitacao1@urbanambiental.com.br</a>

### DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:	Caixa Econômica Federal - CEF – 104
AGÊNCIA:	996
CONTA CORRENTE:	3941-2
OPERAÇÃO:	3

### DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome Completo:	DANYEL DIONÍSIO DE ALMEIDA
Nacionalidade:	BRASILEIRO
Estado Civil:	SOLTEIRO
Profissão:	GESTOR DE CONTRATOS - ENGENHEIRO AMBIENTAL / CIVIL
CPF nº:	041.724.301-47
Carteira de identidade (nº e órgão expedidor):	CREA: 1014408806D-GO, expedição CREA-GO.
Residência e Domicílio: (completo)	RUA BE-04, QD. 07, LOTE 07, SETOR RESIDENCIAL BOA ESPERANÇA - SENADOR CANEDO - GP. CEP.: 75.259-016
Telefone:	(62) 99165-9739
e-mail:	<a href="mailto:licitacao1@urbanambiental.com.br">licitacao1@urbanambiental.com.br</a>

Apresentamos proposta de preços referente à Concorrência, conforme informações e objeto acima.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital da Concorrência, bem como que verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

## PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA / ATUALIZADA

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Declaramos que os preços propostos compreendem todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para a execução completa da obra/serviços discriminados nos projetos.

 <p style="text-align: center;">GOVERNO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA <b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA</b></p> 								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	CÓDIGO
<b>SERVICOS GERAIS</b>								
1.1	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	KM	591,75	7.101,08	R\$ 158,89	R\$ 94.024,17	R\$ 1.128.290,60	COMPOSICAO 01
1.2	VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	KM	1.311,27	15.735,29	R\$ 41,97	R\$ 55.034,17	R\$ 660.410,12	COMPOSICAO 06
1.3*	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO REICLÁVEIS	T	862,12	10.345,44	R\$ 232,31	R\$ 200.279,10	R\$ 2.403.349,17	COMPOSICAO 02
1.4	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	T	2.075,76	24.909,12	R\$ 162,32	R\$ 336.537,36	R\$ 4.043.248,36	COMPOSICAO 03
TOTAL MENSAL - 4,33 (QUATRO VÍRGULA TRINTA E TRÊS) SEMANAS						R\$ 686.274,80		
TOTAL ANUAL - 52 (CINQUENTA E DUAS) SEMANAS							R\$ 8.235.298,25	

### VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

**VALOR TOTAL MENSAL:** R\$ **686.274,80** (seiscentos oitenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)

**VALOR TOTAL ANUAL:** R\$ **8.235.298,25** (oito milhões, duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)

### VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data efetiva de abertura do envelope de proposta.

São partes integrantes desta Proposta, (ambos em anexo) os quais obedecem aos critérios previstos no Edital da Concorrência, os seguintes documentos:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

COMPOSIÇÃO 01 - VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

COMPOSIÇÃO 06 - VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

COMPOSIÇÃO 02 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO REICLÁVEIS

COMPOSIÇÃO 03 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL

## PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA / ATUALIZADA

- COMPOSIÇÃO 04 - COMPOSIÇÕES AUXILIARES
- COMPOSIÇÃO 05 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS
- COMPOSIÇÃO DE CUSTO ESTIMADO PARA EPI's
- COMPOSIÇÃO DE BDI
- COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta-corrente da Contratada, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada, e será efetuado em até 30 dias corridos após o Atesto de Recebimento do objeto.

**DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** De acordo com as especificações descritas no item 7 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

A proponente declara ainda, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar da Concorrência Pública acima especificada foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Pública acima especificada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Concorrência Pública acima especificada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Pública acima especificada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Pública acima especificada quanto a participar ou não da referida licitação;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Concorrência Pública acima especificada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Pública acima especificada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

## PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA / ATUALIZADA

5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Concorrência Pública acima especificada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Gurupi antes da abertura oficial das propostas;

6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

Goiânia (GO), 05 de dezembro de 2022.



**URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A**  
**CNPJ. 21.743.490/0001-96**  
**ENG. DANYEL DIONÍSIO DE ALMEIDA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**RG.: 18.732.755 SSP-MT**  
**CPF.: 041.724.301-47**  
**CREA: 101440880D-GO**



**COMPOSIÇÃO 06**

**VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

**1.1. TRATOR DE PNEUS COM VARREDEIRA REBOCÁVEL**

Cálculo da Vida Útil Média		Quantidade de	turnos de trabalho	vida útil (meses)	Subtotal	Total (R\$)
Frota						
Veículos com operação		1	1	60		
Veículos reservas		0	1	0		
<b>Total de veículos</b>		<b>1</b>		<b>60,00</b>		
<b>1.1.1. Depreciação</b>						
<b>Discriminação</b>						
Custo de aquisição dos chassis - TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 122 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4510 KG - REFERÊNCIA EDITAL: COD. SINAPI 00036511; REFERENCIA PROPOSTA: PREÇO LICITANTE)						
Implemento - Vassoura Rebocável <sup>1</sup> - (REFERÊNCIA EDITAL: 1 - Preço de cotação de mercado; REFERÊNCIA PROPOSTA: PREÇO LICITANTE)	unidade	1		R\$ 1.825,00	R\$ 1.825,00	
	unidade	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	
Deprec. dos veículos e equipamentos em 5 anos	%	65		R\$ 2.925,00	R\$ 2.925,00	
Depreciação mensal veículos	mês	60,00		R\$ 1.901,25	R\$ 1.901,25	
					R\$ 31,69	
<b>1.1.2. Remuneração de Capital</b>						<b>R\$ 31,69</b>



**GOVERNO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**COMPOSIÇÃO 06**

**VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Valor residual do veículo e equipamento	%	35	R\$ 2.925,00	R\$ 1.023,75	
Investimento médio	v. útil (anos)	5,00		R\$ 2.164,50	
Remuneração mensal de capital	a.a.	3,50%	R\$ 2.164,50	R\$ 6,31	
<b>1.1.3. Impostos, Taxas e Seguros</b>					<b>R\$ 6,31</b>
<b>Discriminação</b>					
IPVA	unidade	1	R\$ 18,25	R\$ 18,25	
Seguro obrigatório	unidade	1	R\$ -	R\$ -	
Expedição de CRLV	unidade	1	R\$ 66,70	R\$ 66,70	
Seguro contra terceiros	unidade	1	R\$ 63,88	R\$ 63,88	
Impostos, taxas e seguros mensais	mês	12	R\$ 148,83	R\$ 12,40	
					<b>R\$ 12,40</b>
<b>1.1.4. Consumos</b>					
<b>Discriminação</b>					
Custo de óleo diesel / h rodado	h/l	0,06	R\$ 5,440		
Custo mensal com óleo diesel	h	208	R\$ 97,92	R\$ 20.367,36	
C. de óleo do motor /1.000 h rodados	l/1.000 h	6,00	R\$ 0,010		
Custo mensal com óleo do motor	h	208	R\$ 0,06	R\$ 0,02	

*(Handwritten signatures and initials)*





**COMPOSIÇÃO 06**

**VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

Custo de recapagem	unidade	4	R\$	0,48	R\$	1,92		
Custo jg. compl. + recap. / km rodado	km/jogo	50.000	R\$	8,32	R\$	0,01		
Custo mensal com pneus	km	208	R\$	0,01	R\$	2,08		
<b>1.1.7. Monitoramento da Frota / Comunicação</b>							<b>R\$</b>	<b>2,08</b>
<b>Discriminação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço unitário</b>	<b>Subtotal</b>	<b>Total (R\$)</b>			
Implantação sistema de monitoramento	unidade	1	R\$ 0,25	R\$ 0,25				
C. mensal de implantação sist. monit.	mês	1/12	R\$ 0,25	R\$ 0,02				
Comodato do equip. de monitoramento	unidade	1	R\$ 0,08	R\$ 0,08				
Licença mensal aplicativo	unidade	1	R\$ 0,01	R\$ 0,01				
Pacote de dados móveis	unidade	1	R\$ 0,02	R\$ 0,02				
<b>Custo Mensal com Trator com Varredeira Rebocável .....</b>							<b>R\$</b>	<b>0,13</b>
<b>OPERADOR DE EQUIPAMENTOS NOTURNO</b>							<b>R\$</b>	<b>20.452,24</b>
SALARIO (CCT TO 16/2022 - Condutor de máquinas, tratores e assemelhados)			<b>R\$</b>	<b>1.841,36</b>	<b>R\$</b>	<b>1.841,36</b>		
ADICIONAL NOTURNO		20%	<b>R\$</b>	<b>1.841,36</b>	<b>R\$</b>	<b>368,27</b>		
INSALUBRIDADE		40%	<b>R\$</b>	<b>2.209,63</b>	<b>R\$</b>	<b>883,85</b>		
SEGURO DE VIDA		3%	<b>R\$</b>	<b>1.841,36</b>	<b>R\$</b>	<b>55,24</b>		
SINAPI 40861 - TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)			<b>R\$</b>	<b>121,09</b>	<b>R\$</b>	<b>121,09</b>		
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			<b>R\$</b>	<b>697,42</b>	<b>R\$</b>	<b>697,42</b>		
AUXÍLIO LANCHE		1,000000	<b>R\$</b>	<b>65,00</b>	<b>R\$</b>	<b>65,00</b>		

*(Handwritten signatures and initials)*

**COMPOSIÇÃO 06**

**VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

AMPARO SOCIAL		R\$	21,88	R\$	21,88
ENCARGOS SOCIAIS		R\$	3.093,48	R\$	2.427,15
EPI's - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS		R\$	0,45	R\$	0,45
<b>SUB TOTAL - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS NOTURNO</b>					<b>R\$ 6.481,72</b>
CCT TO 16/2022	ARTÍFICE DE LIMPEZA URBANA	MÊS			
CCT TO 16/2022	ADICIONAL NOTURNO	1,0000	R\$ 1.349,54	R\$	1.349,54
CCT TO 16/2022	INSALUBRIDADE	20%	R\$ 1.349,54	R\$	269,91
CCT TO 16/2022	SEGURO DE VIDA	40%	R\$ 1.619,45	R\$	647,78
CCT TO 16/2022	SINAPI 40861 - TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	3%	R\$ 1.349,54	R\$	40,49
CCT TO 16/2022	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1,000000	R\$ 121,09	R\$	121,09
CCT TO 16/2022	AUXÍLIO LANCHE	1,000000	R\$ 697,42	R\$	697,42
CCT TO 16/2022	AMPARO SOCIAL	1,000000	R\$ 65,00	R\$	65,00
CCT TO 16/2022	ENCARGOS SOCIAIS	1,000000	R\$ 21,88	R\$	21,88
INSUMO	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	78,46%	R\$ 2.267,23	R\$	1.778,87
INSUMO	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO	3,000000	R\$ 0,01	R\$	0,03
	ACOLCHOADO	1,000000	R\$ 0,04	R\$	0,04
INSUMO	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	UNI.	R\$ 0,01	R\$	0,25
INSUMO	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	UNI.	R\$ 0,14	R\$	0,01
INSUMO	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	UNI.	R\$ 0,03	R\$	0,01
	<b>SUB TOTAL - ARTÍFICE DE LIMPEZA URBANA</b>				<b>R\$ 4.992,32</b>
	<b>SUBTOTAL - MÃO-DE-OBRA</b>				<b>R\$ 11.474,04</b>

*(Handwritten signatures and initials)*



**GOVERNO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**



**COMPOSIÇÃO 06**

**VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

COMPOSIÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		VALOR TOTAL DO SERVIÇO - ITEM 01.01 - VARRIÇÃO MECANIZADA		R\$
	01.02	<b>MÃO-DE-OBRA</b>				
	93572	ENCARRREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000	R\$ 4.899,32		
		ENCARRREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA) - (INSUMO 40818, COM LS = 74,43%)	1,0000	R\$ 4.455,29		
		<b>ENCARRREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA) - (INSUMO 40818, SEM LS = 74,43%)</b>	<b>1,0000</b>	<b>R\$ 2.554,20</b>	R\$ 2.554,20	
	CCT TO 16/2022	ADICIONAL NOTURNO	20%	R\$ 2.554,20	R\$ 510,84	
	CCT TO 16/2022	INSALUBRIDADE	40%	R\$ 3.065,04	R\$ 1.226,02	
	CCT TO 16/2022	SEGURO DE VIDA	3%	R\$ 2.554,20	R\$ 76,63	
	CCT TO 16/2022	SINAPI 40861 - TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	1,000000	R\$ 121,09	R\$ 121,09	
	CCT TO 16/2022	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1,000000	R\$ 697,42	R\$ 697,42	
	CCT TO 16/2022	AUXÍLIO LANCHE	1,000000	R\$ 65,00	R\$ 65,00	
	CCT TO 16/2022	AMPARO SOCIAL	1,000000	R\$ 21,88	R\$ 21,88	
	CCT TO 16/2022	ENCARGOS SOCIAIS	78,46%	R\$ 4.291,06	R\$ 3.366,77	
		EPI's ENCARRREGADO	1,000000	R\$ 0,35	R\$ 0,35	
		<b>SUBTOTAL - MÃO-DE-OBRA</b>				<b>R\$ 8.640,20</b>
		<b>EQUIPAMENTOS</b>				



**GOVERNO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**COMPOSIÇÃO 06  
VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

COMPOSIÇÃO	92145	CHP	51,4800	R\$	33,76	R\$	1.737,96
	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015 - (REFERÊNCIA EDITAL: INSUMO COD. SINAPI 00013617; REFERÊNCIA PROPOSTA: PREÇO LICITANTE)	UN	0,0000480	R\$	46,36	R\$	0,01
INSUMO 13617	PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CAMBIO MANUAL, POTENCIA 101/104 CV, 2 PORTAS -- DEPRECIÇÃO. AF_11/2015	UN	0,0000076	R\$	46,36	R\$	0,01
INSUMO 13617	PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CAMBIO MANUAL, POTENCIA 101/104 CV, 2 PORTAS -- JUROS. AF_11/2015	UN	0,0000060	R\$	46,36	R\$	0,01
INSUMO 13617	PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CAMBIO MANUAL, POTENCIA 101/104 CV, 2 PORTAS -- IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	UN	0,0000600	R\$	46,36	R\$	0,01
COMPOSIÇÃO	GASOLINA COMUM	L	6,6900000	R\$	5,04	R\$	33,72
INSUMO 13617	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015 - (REFERÊNCIA EDITAL: INSUMO COD. SINAPI 00013617; REFERÊNCIA PROPOSTA: PREÇO LICITANTE)	CHI	120,1200	R\$	R\$ 0,03		R\$ 3,60
INSUMO 13617	PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CAMBIO MANUAL, POTENCIA 101/104 CV, 2 PORTAS -- DEPRECIÇÃO. AF_11/2015	UN	0,0000480	R\$	46,36	R\$	0,01

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**COMPOSIÇÃO 06**  
**VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

INSUMO 13617	COTAÇÃO	PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CAMBIO MANUAL, POTENCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - - JUROS. AF_11/2015	UN	0,0000076	R\$	46,36	R\$	0,01
INSUMO 13617	COTAÇÃO	PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CAMBIO MANUAL, POTENCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	UN	0,0000060	R\$	46,36	R\$	0,01
<b>SUBTOTAL - EQUIPAMENTOS</b>								
<b>R\$ 1.741,56</b>								
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO - ITEM 01.02 - CUSTO OPERACIONAL</b>								
<b>R\$ 10.381,76</b>								
<b>COMPOSIÇÃO 06 - VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS</b>								
EXTENSÃO A SER VARRIDA (KM/eixo) - CONFORME LISTA ANEXO								
VALOR TOTAL DO SERVIÇO - ITEM 01.01 - VARRIÇÃO MECANIZADA								
R\$ 1.311,27								
VALOR TOTAL DO SERVIÇO - ITEM 01.02 - CUSTO OPERACIONAL								
R\$ 31.926,28								
SUB TOTAL PARCIAL DO SERVIÇO - VARRIÇÃO MECANIZADA								
R\$ 10.381,76								
R\$ 42.308,04								
RATEIO DESPESAS ADMINISTRATIVAS								
R\$ 7.955,78								
CUSTO TOTAL DO SERVIÇO - VARRIÇÃO MECANIZADA								
R\$ 50.263,82								
B.D.I.								
9,50% R\$ 4.775,06								
VALOR TOTAL DO SERVIÇO - VARRIÇÃO MECANIZADA								
R\$ 55.038,88								





GOVERNO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



**COMPOSIÇÃO 06**

**VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

	R\$
EXTENSÃO A SER VARRIDA (KM/eixo)	1.311,27
VALOR TOTAL DO SERVIÇO - VARRIÇÃO MECANIZADA - POR KM DE VARRIÇÃO	41,97

GOIÂNIA (GO), 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A  
CNPJ: 21.743.490/0001-96  
DANYEL DIONÍSIO DE ALMEIDA  
REPRESENTANTE LEGAL  
RG.: 18.732.755 SSP/MT  
CPF.: 041.724.301-47  
CREA: 1014408806D-GO

URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.  
AV. D No. 72, QD. 11, LT. 81, EDIFÍCIO SÃO JORGE, 3º ANDAR, SETOR OESTE, GOIÂNIA - GO. CEP. 74.140-160  
CNPJ: 21.743.490/0001-96  
INSC. ESTADUAL: 10.000.001-7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI - TO.**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 007/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO No. 2022.008293**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA,  
COMPREENENDO SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E  
MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS, COLETA E  
TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS  
ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS, OPERAÇÃO E  
MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO  
DE GURUPI – TO.**

**COMPOSIÇÃO 02 - COLETA E TRANSPORTE  
DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS  
ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS**



**COMPOSIÇÃO 02**

**COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS**

DIMENSIONAMENTO LIXO GERADO DIA

RSU =

862.123,50 kg/mês

População estimada, referente aos bairros de responsabilidade da Contratada fazer a coleta:

45.000,00 hab

Geração per capita Projetada

0,63 Kg/hab/dia

RSU =

28.350,00 Kg/dia

RSU =

28,35 T/dia

RSU =

OBS: DADOS DA POPULAÇÃO ORIUNDOS DA ESTIMATIVA DO IBGE E NÚMERO DE DOMÍCIOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI

DIMENSIONAMENTO LIXO GERADO MÊS

URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.

AV. D No. 72, QD. 11, LT. 81, EDIFÍCIO SÃO JORGE, 3º ANDAR, SETOR OESTE, GOIÂNIA – GO. CEP. 74.140-160

CNPJ: 21.743.490/0001-96

INSC ESTADUAL - 10 666 861-7

PLANILHA GURUPI - OP36 - COIFTA RSU



**COMPOSIÇÃO 02**

**COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS**

Cálculo do número de dias a ser gerado RSU (d)

d = dano / mês

Cálculo do peso mensal do RSU gerado (q)

q (mês) = RSUdia x d

RSUdia =

d =

**30,41** dias

dias no ano n° mês por ano

365 12

862.123,50 kg/mês

**862,12 T/mês**

28.350,00 Kg/dia

30,41 dias

**NÚMEROS DE VIAGENS POR CAMINHÃO POR DIA**

Cálculo do lixo a ser transportado por dia trabalhado (dt)

**26,08 dia/mês**

\*1 dt = (dias no ano - Domingos) / n° de meses

dias no ano

Domingos

365 dias

52 dias



**COMPOSIÇÃO 02**

**COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS**

n° de meses	12 mês
*2 $q = (q(\text{mês})/1000) / dt$	<b>33,05 ton/dia</b>
q (mês)	862.123,50 kg/mês
dt	26,08 dia/mês
*3 L = DTP / dt	<b>154,89 km / dia</b>
*4 DTP (plano de coleta mensal)	4.039,98 km / mês
MALHA VIARIA DE GURUPI	285,37 KM
QUANTIDADE DE REPETIÇÕES POR SEMANA	3,00
SEMANAS POR MÊS	4,29
COEFICIENTE DE MAJORAÇÃO	1,10
DTP (plano de coleta mensal)	4.039,98 km / mês
dt	26,08 dia/mês
*5 $C = \gamma_{lixo} \times \text{coef} \times (C_{cam} \times 70\%) / 1000$	<b>7,25 ton/caminhão</b>
*6 $\gamma_{lixo} =$	230 kg/m³

*(Handwritten signatures and initials)*



**COMPOSIÇÃO 02**  
**COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS**

*7 coef =	3
*8 Ccam =	15 m <sup>3</sup>
*9 TV = (2 x Dtaterro / Vel) + T1	1,10 h
*10 Daterro =	17 km
*11 Vel (adotado) =	40 km/h
*12 T1 (descarga) =	0,25 h
*13 Nv = q x VC x J / [(L x C) + (q x VC x TV)]	1,23 viagem
q =	33,05 ton/dia
*14 VC (adotado) =	5 km/h
*15 J (leis trabalhistas) =	7,33 h/dia
L(plano de coleta) =	154,89 km / dia
C =	5,200 ton/caminhão
TV =	1,10 h

**NÚMEROS DE CAMINHÕES (VEÍCULOS)**

URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.

AV. D No. 72, QD. 11, LT. 81, EDIFÍCIO SÃO JORGE, 3º ANDAR, SETOR OESTE, GOIÂNIA – GO. CEP. 74.140-160

CNPJ: 21.743.490/0001-96

INSC ESTADUAL: 10.666.861-7



### COMPOSIÇÃO 02

## COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS

#### COLETA DIURNA

$$*16 Fd = (q \times \%) / (NV \times C)$$

# Adotou-se 3 caminhões

q =

$$*17 \text{ Porcentagem (\%)} =$$

NV =

C =

3,11 caminhão

33,05 ton/dia

60%

1,23 viagem

5,20

#### COLETA NOTURNO

$$*18 Fn = (q \times \%) / (NV \times C)$$

# Adotou-se 2 caminhões

q =

% =

NV =

C =

2,07 caminhão

33,05 ton/dia

40%

1,23 viagem

5,20

U

X



**COMPOSIÇÃO 02**  
**COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS**

NÚMEROS DE MOTORISTAS POR CAMINHÃO

MOTORISTAS DIURNOS

\*19 Md = Fd

# Adotou-se 3 caminhões

MOTORISTAS NOTURNOS

\*20 Mn = Fn

# Adotou-se 2 caminhões

NÚMEROS DE COLETORES

COLETORES DIURNOS

\*21 Gd = 3 x Md

COLETORES NOTURNOS

\*22 Gn = 3 x Mn

3 motorista

2 motorista

9 coletor

6 coletor

*(Handwritten signatures and initials)*



**COMPOSIÇÃO 02**  
**COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS**

**VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**

**CAMINHÃO 17-190 (OPERACIONAL)**

17-190 E Constellation 2p (diesel)(E5) (2020)

**VALOR DO CAMINHÃO TABELA FIPE**

Valor tabela FIPE

R\$ 1.412,15

**DEPRECIÇÃO**

\*23  $d = [1 - (VR / 100)] / VU$

\*24 VR =

\*25 VU =

\*26  $dep = d \times VN / 12$

\*27 VN =

0,08

60%

5 ano

R\$ **9,41**

R\$ 1.412,15

*(Handwritten signatures and initials)*



**COMPOSIÇÃO 02**

**COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS**

**REMUNERAÇÃO DE CAPITAL**

\*28  $Vm = [(VU + 1) \times VN] / (2 \times VU)$

VU =

VN =

\*29  $RC = Vm \times I / 12$

Vm =

\*30  $I =$

R\$	847,29	5 ano
R\$	1.412,15	
<b>R\$</b>	<b>2,47</b>	
R\$	847,29	
	3,50%	a.a

**COMBUSTÍVEL**

Adotou-se o consumo médio de 0,591 l/km (DIESEL S-10) para o caminhão proposto.

\*31  $Comb = QK \times l \times p \times dt$

\*32  $QK =$

\*33  $l =$

\*34  $p1 =$

dt

<b>R\$</b>	<b>6.674,76</b>
	79,7300000 km
	0,59 l/km
R\$	5,44
	26,08333333 dia/mês

*(Handwritten signatures)*



**COMPOSIÇÃO 02**

**COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS**

$$QK = \{[DTP / (Fd \times dt)] + (2 \times Dtaterro)\} \times NV$$

DTP =

Fd =

dt =

Dtaterro =

NV =

79,73 km

4039,98 km/mês

5 caminhão

26,08333333 dia/mês

17 km

1,227080690 viagem

**FILTROS E LUBRIFICANTES**

Adotamos estes custo em 10 % dos gastos com combustíveis, sendo dado pela fórmula:

$$*35 \text{ Filu} = \text{Comb} \times 10\%$$

Comb =

R\$ **667,48**

R\$ 6.674,76

**MANUTENÇÃO**

$$*36 \text{ CM} = VN \times K / (VU \times 12)$$

VN =

$$*37 \text{ K} =$$

R\$ **15,30**

R\$ 1.412,15

0,65



**COMPOSIÇÃO 02**  
**COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS**

VU =

5 anos

**SEGUROS E IMPOSTOS**

\*38 SI = (VU + 1) x VN x 0,025 / (2 x VU x 12)

VU =

R\$ 1,77

VN =

R\$ 1.412,15

**SEGURO ACIDENTE TERCEIROS / RASTREAMENTO**

\*39 SR = (seguro) + Rastreamento

\*40 Seguro = SI

\*41 Rastreamento =

R\$ 1,90

R\$ 1,77 mês

R\$ 0,13 mês

**PNEUS**

\*42 NP = (L+(2 x Daterro)) x NV x 6 x dt/RP

0,906840194 UN

L (plano de coleta) =

154,8875306 km / dia

dt =

26,083333333 dia/mês

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.

AV. D No. 72, QD. 11, LT. 81, EDIFÍCIO SÃO JORGE, 3º ANDAR, SETOR OESTE, GOIÂNIA – GO. CEP. 74.140-160

CNPJ: 21.743.490/0001-96

INSC ESTADUAL: 10.666.861-7



**COMPOSIÇÃO 02**

**COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS**

Daterro = 17 km  
NV = 1,227080690 viagem  
\*43 VP = R\$ 1,10  
\*44 RP = 40000 km  
Custo total com pneu por mês  
\*45 CTP=NP X VP R\$ 1,00

**CONTAINER COMPACTADOR 15 M<sup>3</sup>**

Container compactador 15 m<sup>3</sup>  
**VALOR DO COMPACTADOR (Mercado)**  
Valor de cotação de mercado R\$ 710,00

**DEPRECIÇÃO DO CONTAINER COMPACTADOR**

d = [1 - VR] / VU 0,18

*(Handwritten signatures and marks)*



GOVERNO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



### COMPOSIÇÃO 02

## COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS

VR =  
VU =  
dep =  $d \times VN / 12$   
VN =  
d =

### REMUNERAÇÃO DE CAPITAL

Vm =  $((VU + 1) \times VN) / (2 \times VU)$   
VU =  
VN =  
RC =  $Vm \times I / 12$   
Vm =  
I =

### MANUTENÇÃO

CM =  $VN \times K / (VU \times 12)$   
VN =

10%  
5 anos  
R\$ 10,65  
R\$ 710,00  
0,18

R\$  
5 anos  
426,00  
R\$ 710,00  
R\$ 1,24  
R\$ 426,00  
3,50% a.a.

R\$ 7,69  
R\$ 710,00

✓

✍

URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.

AV. D No. 72, QD. 11, LT. 81, EDIFÍCIO SÃO JORGE, 3º ANDAR, SETOR OESTE, GOIÂNIA – GO. CEP. 74.140-160

CNPJ: 21.743.490/0001-96

INSC ESTADUAL: 10.666.861-7

PLANO DE GURUPI - OP36 - COLETA RSU



GOVERNO DO TOCANTINS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



**COMPOSIÇÃO 02**

**COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS**

K = 0,65  
 VU = 5 anos

**TOTAL DOS CUSTOS DO CONTEINER COMPACTADOR R\$ 19,58**

CAMINHÃO 17-190, COM CONTEINER COMPACTADOR 15 m³ - OPERAÇÃO - 01 TURNO					
DEPRECIÇÃO	UN	1,00	R\$	9,41	R\$
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	UN	1,00	R\$	2,47	R\$
COMBUSTÍVEL	UN	1,00	R\$	6.674,76	R\$
FILTROS E LUBRIFICANTES	UN	1,00	R\$	667,48	R\$
MANUTENÇÃO	UN	1,00	R\$	15,30	R\$
SEGUROS E IMPOSTOS	UN	1,00	R\$	1,77	R\$
SEGURO ACIDENTE TERCEIROS / RASTREAMENTO	UN	1,00	R\$	1,90	R\$
				9,41	9,41
				2,47	2,47
				6.674,76	6.674,76
				667,48	667,48
				15,30	15,30
				1,77	1,77
				1,90	1,90

*(Handwritten signatures and marks)*



**COMPOSIÇÃO 02**

**COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS**

	UN	1,00	R\$	1,00	R\$	1,00	R\$
PNEUS							
CONTAINER COMPACTADOR 15 M <sup>3</sup>	UN	1,00	R\$	1,00	R\$	1,00	R\$
LAVAGEM	UN	1,00	R\$	19,58	R\$	19,58	R\$
	UN	4,00	R\$	0,13	R\$	0,52	R\$
<b>TOTAL DO CUSTO - CAMINHÃO 17-190, COM CONTEINER COMPACTADOR 15 m<sup>3</sup> - OPERAÇÃO - 01 TURNO</b>							<b>R\$ 7.394,19</b>

<b>CAMINHÃO 17-190, COM CONTEINER COMPACTADOR 15 m<sup>3</sup> - OPERAÇÃO - 02 TURNOS</b>							
	UN	1,00	R\$	1,00	R\$	1,00	R\$
DEPRECIÇÃO	UN	1,00	R\$	9,41	R\$	9,41	R\$
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	UN	1,00	R\$	2,47	R\$	2,47	R\$
COMBUSTÍVEL	UN	2,00	R\$	6.674,76	R\$	13.349,52	R\$
FILTROS E LUBRIFICANTES	UN	2,00	R\$	667,48	R\$	1.334,96	R\$
MANUTENÇÃO	UN	2,00	R\$	15,30	R\$	30,60	R\$
SEGUROS E IMPOSTOS	UN	1,00	R\$	1,77	R\$	1,77	R\$
SEGURO ACIDENTE TERCEIROS / RASTREAMENTO	UN	1,00	R\$	1,90	R\$	1,90	R\$
PNEUS	UN	2,00	R\$	1,00	R\$	2,00	R\$

*(Handwritten signatures and initials)*



**COMPOSIÇÃO 02**

**COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS**

CONTAINER COMPACTADOR 15 M <sup>3</sup>	UN	1,00	R\$	19,58	R\$	19,58
LAVAGEM	UN	4,00	R\$	0,13	R\$	0,52
<b>TOTAL DO CUSTO - CAMINHÃO 17-190, COM CONTEINER COMPACTADOR 15 m<sup>3</sup> - OPERAÇÃO - 02 TURNOS</b>					R\$	<b>14.752,73</b>

<b>CAMINHÃO 17-190, COM CONTEINER COMPACTADOR 15 m<sup>3</sup> - OPERAÇÃO - RESERVA</b>						
DEPRECIAÇÃO	UN	1,00	R\$	9,41	R\$	9,41
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	UN	1,00	R\$	2,47	R\$	2,47
COMBUSTÍVEL	UN	0,00	R\$	6.674,76	R\$	-
FILTROS E LUBRIFICANTES	UN	0,00	R\$	667,48	R\$	-
MANUTENÇÃO	UN	0,00	R\$	15,30	R\$	-
SEGUROS E IMPOSTOS	UN	1,00	R\$	1,77	R\$	1,77
SEGURO ACIDENTE TERCEIROS / RASTREAMENTO	UN	1,00	R\$	1,90	R\$	1,90
PNEUS	UN	0,00	R\$	1,00	R\$	-
<b>CONTAINER COMPACTADOR 15 M<sup>3</sup></b>	<b>UN</b>	<b>1,00</b>	<b>R\$</b>	<b>19,58</b>	<b>R\$</b>	<b>19,58</b>

*(Handwritten signatures)*



GOVERNO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



**COMPOSIÇÃO 02**  
**COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS**

LAVAGEM	UN	4,00	R\$	0,13	R\$	0,52
<b>TOTAL DO CUSTO - CAMINHÃO 17-190, COM CONTEINER COMPACTADOR 15 m<sup>3</sup> - RESERVA</b>					<b>R\$</b>	<b>35,65</b>

**PICAPE 1.4 F**

Strada Endurance 1.4 Flex 8V CD (2021)

**VALOR DO VEÍCULO (Mercado)**

Valor (Do Edital: cotação de mercado - Autenticação:  
f60rdb3bslp; Da Proposta: Preço do Licitante)

**R\$ 46,36**

**DEPRECIÇÃO**

d = [1 - VR ] / VU

VR =

0,16

20%



**COMPOSIÇÃO 02  
COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS**

$$VU =$$

$$dep = d \times VN / 12$$

$$VN =$$

$$d =$$

R\$	5 anos
R\$	0,62
	46,36
	0,16

**REMUNERAÇÃO DE CAPITAL**

$$Vm = [(VU + 1) \times VN] / (2 \times VU)$$

$$VU =$$

$$VN =$$

$$RC = Vm \times I / 12$$

$$Vm =$$

$$I =$$

R\$	5 anos
R\$	27,82
R\$	46,36
R\$	0,08
R\$	27,82
	3,50% a.a

**COMBUSTÍVEL**

**Adotou-se o consumo médio de 0,10 l/km (gasolina) para o veículo proposto.**

$$Comb = QK \times l \times p \times dt$$

**R\$ 875,05**








**COMPOSIÇÃO 02**

**COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS**

QK =  
 l =  
 \*46 p2 =  
 dt =  
 $QK = \{ [DTP / (Fd \times dt)] + (2 \times Dtaterro) \} \times NV$   
 \*47 DTPva =  
 \*48 Fdva =  
 dt =  
 Daterro =  
 \*49 NVva =

79,88 km  
 0,08333 l/km  
 R\$ 5,040  
 26,08333333 dia/mês  
 79,87636017 km  
 154,89 km  
 1 veículo  
 26,08333333 dia/mês  
 17 km  
 2 viagem

**FILTROS E LUBRIFICANTES**

Adotamos estes custo em 10 % dos gastos com combustíveis, sendo dado pela fórmula:

\*35 Filu = Comb x 10%  
 Comb =

R\$ **87,51**  
 R\$ 875,05

**MANUTENÇÃO**

*(Handwritten signatures and initials)*



**COMPOSIÇÃO 02**

**COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS**

$$CM = VN \times K / (VU \times 12)$$

$$VN =$$

$$K =$$

$$VU =$$

R\$ **0,50**

R\$ 46,36

0,65

5 anos

**SEGUROS E IMPOSTOS**

$$L = (VU + 1) \times VN \times 0,025 / (2 \times VU \times 12)$$

$$VU =$$

$$VN =$$

R\$ **0,06**

5 anos

R\$ 46,36

**SEGURO ACIDENTE TERCEIROS / RASTREAMENTO**

$$SR = (\text{seguro}) + \text{Rastreamento}$$

$$\text{Seguro} =$$

$$\text{Rastreamento} =$$

R\$ **0,19**

R\$ 0,06 mês

R\$ 0,13 mês

**PNEUS**

$$NP = (DTP / 40000) \times dt \times 4$$

0,81 UN

*(Handwritten signature)*



**COMPOSIÇÃO 02**

**COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS**

DTP=

dt =

NP =

VP =

CUSTO TOTAL COM PNEU (MÊS)

CTP=NP X VP

309,78 km

26,08 dia/mês

0,81 UN

R\$ 0,40

R\$ 0,32

**PICAPE 1.4 F - OPERAÇÃO - 02 TURNOS**

DEPRECIÇÃO	UN	1,00	R\$ 0,62	R\$ 0,62	0,62
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	UN	1,00	R\$ 0,08	R\$ 0,08	0,08
COMBUSTÍVEL	UN	2,00	R\$ 875,05	R\$ 1.750,10	1.750,10
FILTROS E LUBRIFICANTES	UN	2,00	R\$ 87,51	R\$ 175,02	175,02
MANUTENÇÃO	UN	2,00	R\$ 0,50	R\$ 1,00	1,00
SEGUROS E IMPOSTOS	UN	1,00	R\$ 0,06	R\$ 0,06	0,06

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*



**COMPOSIÇÃO 02**

**COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS**

SEGURO ACIDENTE TERCEIROS / RASTREAMENTO	UN	1,00	R\$	0,19	R\$	0,19
PNEUS	UN	2,00	R\$	0,32	R\$	0,64
LAVAGEM	UN	4,00	R\$	0,03	R\$	0,12
<b>TOTAL DO CUSTO - PICAPE 1.4 F - OPERAÇÃO - 02 TURNOS</b>					R\$	<b>1.927,83</b>

**MÃO-DE-OBRA**

<b>COLETOR DIURNO</b>	R\$	<b>4.948,14</b>
SALARIO (1)	R\$	1.598,76
ADICIONAL NOTURNO	0,00% R\$	-
INSALUBRIDADE	40,00% R\$	639,50
SEGURO DE VIDA	3,00% R\$	47,96
SINAPI 40861 - TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	R\$	121,09
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$	697,42






**COMPOSIÇÃO 02**

**COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS**

AUXÍLIO LANCHE	R\$	65,00
AMPARO SOCIAL	R\$	21,88
ENCARGOS SOCIAIS	78,46% R\$	1.756,14
EPI's - GERAL	R\$	0,39
TOTAL	R\$	4.948,14
<b>COLETOR NOTURNO</b>	<b>R\$</b>	<b>5.747,01</b>
SALARIO (1)	R\$	1.598,76
ADICIONAL NOTURNO	20,00% R\$	319,75
INSALUBRIDADE	40,00% R\$	767,40
SEGURO DE VIDA	3,00% R\$	47,96
SINAPI 40861 - TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	R\$	121,09
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$	697,42
AUXÍLIO LANCHE	R\$	65,00
AMPARO SOCIAL	R\$	21,88
ENCARGOS SOCIAIS	78,46% R\$	2.107,36
EPI's - GERAL	R\$	0,39

V

Q



**COMPOSIÇÃO 02**

**COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS**

TOTAL	R\$	5.747,01
<b>MOTORISTA CAMINHÃO COLETOR DIURNO</b>	<b>R\$</b>	<b>6.010,70</b>
SALARIO (1)	R\$	2.019,00
ADICIONAL NOTURNO	0,00% R\$	-
INSALUBRIDADE	40,00% R\$	807,60
SEGURO DE VIDA	3,00% R\$	60,57
SINAPI 40861 - TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	R\$	121,09
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$	697,42
AUXÍLIO LANCHE	R\$	65,00
AMPARO SOCIAL	R\$	21,88
ENCARGOS SOCIAIS	78,46% R\$	2.217,75
EPI's - MOTORISTA	R\$	0,39
TOTAL	R\$	6.010,70
<b>MOTORISTA CAMINHÃO COLETOR NOTURNO</b>	<b>R\$</b>	<b>7.019,57</b>
SALARIO (1)	R\$	2.019,00

*(Handwritten signature)*



**COMPOSIÇÃO 02**

**COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS**

ADICIONAL NOTURNO	20,00%	R\$	403,80
INSALUBRIDADE	40,00%	R\$	969,12
SEGURO DE VIDA	3,00%	R\$	60,57
SINAPI 40861 - TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)		R\$	121,09
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		R\$	697,42
AUXÍLIO LANCHE		R\$	65,00
AMPARO SOCIAL		R\$	21,88
ENCARGOS SOCIAIS	78,46%	R\$	2.661,30
EPI's - MOTORISTA		R\$	0,39
TOTAL		R\$	7.019,57
<b>ENCARREGADO / FISCAL DIURNO</b>		<b>R\$</b>	<b>7.363,89</b>
SALARIO (2) - SINAPI CÓDIGO 93572 - ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		R\$	4.899,32
SALARIO (2) - SINAPI ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA) - (INSUMO 40818, COM LS = 74,43%)		R\$	4.455,29
SALARIO (2) - SINAPI ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA) - (INSUMO 40818, SEM LS = 74,43%)		R\$	2.554,20
ADICIONAL NOTURNO	0,00%	R\$	-
INSALUBRIDADE	40,00%	R\$	1.021,68

✓



**COMPOSIÇÃO 02**

**COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS**

SEGURO DE VIDA	3,00%	R\$	76,63
SINAPI 40861 - TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)		R\$	121,09
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		R\$	697,42
AUXÍLIO LANCHE		R\$	65,00
AMPARO SOCIAL		R\$	21,88
ENCARGOS SOCIAIS	78,46%	R\$	2.805,64
EPI's ENCARREGADO		R\$	0,35
TOTAL		R\$	7.363,89
<b>ENCARREGADO / FISCAL NOTURNO</b>		<b>R\$</b>	<b>8.640,20</b>
SALARIO (2) - SINAPI CÓDIGO 93572 - ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		R\$	4.899,32
SALARIO (2) - SINAPI ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA) - (INSUMO 40818, COM LS = 74,43%)		R\$	4.455,29
SALARIO (2) - SINAPI ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA) - (INSUMO 40818, SEM LS = 74,43%)		R\$	2.554,20
ADICIONAL NOTURNO	20,00%	R\$	510,84
INSALUBRIDADE	40,00%	R\$	1.226,02
SEGURO DE VIDA	3,00%	R\$	76,63
SINAPI 40861 - TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)		R\$	121,09



URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.

AV. D No. 72, QD. 11, LT 781, EDIFÍCIO SÃO JORGE, 3º ANDAR, SETOR OESTE, GOIÂNIA - GO. CEP. 74.140-160

CNPJ: 21.743.490/0001-96

INSC ESTADUAL: 10.666.861-7

PLANO DE GURUPI - OP36 - COLETA RSU






**COMPOSIÇÃO 02**

**COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS**

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$	697,42
AUXÍLIO LANCHE	R\$	65,00
AMPARO SOCIAL	R\$	21,88
ENCARGOS SOCIAIS	78,46%	R\$ 3.366,77
EPI's ENCARREGADO	R\$	0,35
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>8.640,20</b>

**COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS (RSU)**

1	EQUIPAMENTOS						
	CAMINHÃO 17-190, COM CONTEINER COMPACTADOR 15 m <sup>3</sup> - OPERAÇÃO - 02 TURNOS	UN	2,00	R\$	14.752,73	R\$	29.505,46
	CAMINHÃO 17-190, COM CONTEINER COMPACTADOR 15 m <sup>3</sup> - OPERAÇÃO - 01 TURNO	UN	1,00	R\$	7.394,19	R\$	7.394,19
	CAMINHÃO 17-190, COM CONTEINER COMPACTADOR 15 m <sup>3</sup> - OPERAÇÃO - RESERVA	UN	1,00	R\$	35,65	R\$	35,65

y

A



**COMPOSIÇÃO 02**

**COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS**

	PICAPE 1.4 F - OPERAÇÃO - 02 TURNOS	UN	1,00	R\$	1.927,83	R\$	1.927,83
	<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>38.863,13</b>
<b>2</b>	<b>MÃO-DE-OBRA</b>						
	COLETOR DIURNO	UN	9,00	R\$	4.948,14	R\$	44.533,26
	COLETOR NOTURNO	UN	6,00	R\$	5.747,01	R\$	34.482,06
	MOTORISTA CAMINHÃO COLETOR DIURNO	UN	3,00	R\$	6.010,70	R\$	18.032,10
	MOTORISTA CAMINHÃO COLETOR NOTURNO	UN	2,00	R\$	7.019,57	R\$	14.039,14
	ENCARREGADO / FISCAL DIURNO	UN	1,00	R\$	7.363,89	R\$	7.363,89
	ENCARREGADO / FISCAL NOTURNO	UN	1,00	R\$	8.640,20	R\$	8.640,20
	<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>127.090,65</b>
<b>3</b>	<b>FERRAMENTAS</b>						
	SINAPI - CÓDIGO 38402 - PÁ DE LIXO PLÁSTICA, CABO LONGO	UN	1,33	R\$	1,65	R\$	2,20

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*



**COMPOSIÇÃO 02**

**COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS**

SINAPI - CÓDIGO 38400 - VASSOURA 40 CM, COM CABO	UN	1,33	R\$	2,75	R\$	3,67
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>5,87</b>
<b>SUB TOTAL PARCIAL DO SERVIÇO - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS</b>						
					<b>R\$</b>	<b>165.959,65</b>
<b>RATEIO DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>						
					<b>R\$</b>	<b>16.946,87</b>
<b>CUSTO TOTAL</b>						
					<b>R\$</b>	<b>182.906,52</b>
<b>B.D.I.</b>				<b>9,50%</b>	<b>R\$</b>	<b>17.376,12</b>
<b>PREÇO TOTAL</b>						
					<b>R\$</b>	<b>200.282,64</b>

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*  
 URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.  
 AV. D No. 72, QD. 11, LT 81, EDIFÍCIO SÃO JORGE, 3º ANDAR, SETOR OESTE, GOIÂNIA - GO. CEP. 74.140-160  
 CNPJ: 21.743.490/0001-96  
 INSC ESTADUAL: 10.666.861-7



**COMPOSIÇÃO 02**

**COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS**

QUANTIDADE ESTIMADA DE RSU A SER COLETADO POR MÊS (t/mês)	862,12
CUSTO UNITÁRIO (t)	R\$ 232,31

GOIÂNIA (GO), 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

  
URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.  
CNPJ: 21.743.490/0001-96

DANYEL DIONÍSIO DE ALMEIDA  
REPRESENTANTE LEGAL  
RG.: 18.732.755 SSP/MT  
CPF.: 041.724.301-47  
CREA: 1014408806D-GO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI - TO.**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 007/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO No. 2022.008293**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA,  
COMPREENDEDO SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E  
MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS, COLETA E  
TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS  
ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS, OPERAÇÃO E  
MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO  
DE GURUPI – TO.**

**COMPOSIÇÃO 03 - OPERAÇÃO E  
MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO  
MUNICIPAL**



**COMPOSIÇÃO 03**

**OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL**

CODIGO	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
<b>1. IMPLANTAÇÃO</b>					
REF. EDITAL: SINAPI 101136; CUSTO UNITÁRIO: COMP. AUX. LICITANTE	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M³	811,27	R\$ 6,87	R\$ 5.573,43
REF. EDITAL: SINAPI 100575; CUSTO UNITÁRIO: COMP. AUX. LICITANTE	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M²	202,82	R\$ 0,07	R\$ 14,20

✓

*[Handwritten signature]*

URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.  
AV. D No. 72, QD. 11, LT. 81, EDIFÍCIO SÃO JORGE, 3º ANDAR, SETOR OESTE, GOIÂNIA -- GO. CEP. 74.140-160  
CNPJ: 21.743.490/0001-96  
INSC ESTADUAL: 10.666.861-7

*[Handwritten signature]*

**COMPOSIÇÃO 03**

**OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL**

REF. EDITAL: SINAPI 98554; CUSTO UNITÁRIO: COMP. AUX. LICITANTE	IMPERMEABILIZAÇÃO DE MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	M <sup>2</sup>	17.600,00	R\$	23,16	R\$	407.616,00
REF. EDITAL: SINAPI 102669; CUSTO UNITÁRIO: COMP. AUX. LICITANTE	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	370,00	R\$	18,16	R\$	6.719,20
REF. EDITAL: SINAPI 92855; CUSTO UNITÁRIO: COMP. AUX. LICITANTE	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	150,00	R\$	62,25	R\$	9.337,50

*[Handwritten signature]*



**COMPOSIÇÃO 03**

**OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL**

REF. EDITAL: SINAPI I-4723; CUSTO UNITÁRIO: PREÇO LICITANTE	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	77,69	R\$	11,60	R\$	901,18	
REF. EDITAL: SINAPI I-4718 CUSTO UNITÁRIO: PREÇO LICITANTE	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	9,18	R\$	12,45	R\$	114,35	
<b>SUBTOTAL - 1.1 SERVIÇOS POR ANO</b>							<b>R\$</b>	<b>430.275,86</b>
<b>SUBTOTAL - 1.1 SERVIÇOS POR MÊS</b>							<b>R\$</b>	<b>35.856,32</b>
<b>2. OPERAÇÃO</b>								
<b>2.1 EQUIPAMENTOS</b>								
<b>2.1.1 VALOR DOS EQUIPAMENTOS</b>								

✓

*[Handwritten Signature]*



GOVERNO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



COMPOSIÇÃO 03

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL

SICRO	DESCRIÇÃO	UN	1,00	R\$	R\$	R\$
A9317	CAMINHÃO PLATAFORMA 8 x 2, PBT 29.000 KG E DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M - 188 K (VALOR EDITAL SICRO A9317; VALOR PROPOSTA: PREÇO LICITANTE)	UN	1,00	R\$	3.556,68	R\$ 3.556,68
A9344	CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 14 M³ (VALOR EDITAL SICRO A9344; VALOR PROPOSTA: PREÇO LICITANTE)	UN	1,00	R\$	395,92	R\$ 395,92
I-36530	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 2, POTENCIA LIQUIDA 79 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6570 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROSCAVADEIRA MINIMA DE 0,20 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M (VALOR EDITAL SINAPI I-36530; VALOR PROPOSTA: PREÇO LICITANTE)	UN	1,00	R\$	1.993,72	R\$ 1.993,72

✓

✓

AV. D Nº. 72, QD. 11, LT. 81, EDIFÍCIO SÃO JORGE, 3º ANDAR, SETOR OESTE, GOIÂNIA – GO. CEP. 74.140-160

URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.  
CNPJ: 21.743.490/0001-96  
INSC ESTADUAL: 10.666.861-7

PIAMII HA GURUPI - OP37 - ATERRO



GOVERNO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



COMPOSIÇÃO 03

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL

		UN	1,00	R\$	5.247,71	R\$	5.247,71
SINAPI-I 36510	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA BRUTA DE 133 HP, PESO OPERACIONAL DE 14 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 3,00 M3 (VALOR EDITAL SINAPI I-36510; VALOR PROPOSTA: PREÇO LICITANTE)	UN	1,00	R\$	5.247,71	R\$	5.247,71
SICRO A9331	CAMINHÃO PLATAFORMA 4 x 2, PBT 16.000 KG E DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M - 136 kW - CONDIÇÃO DE TRABALHO SEVERA - MOTORISTA DE CAMINHÃO (VALOR EDITAL SICRO A9331; VALOR PROPOSTA: PREÇO LICITANTE)	UN	1,00	R\$	2.682,28	R\$	2.682,28
SICRO A9359	TANQUE PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 8.000 L (VALOR EDITAL SICRO A9359; VALOR PROPOSTA: PREÇO LICITANTE)	UN	1,00	R\$	451,35	R\$	451,35

✓

URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.  
AV. D No. 72, QD. 11, LT. 81, EDIFÍCIO SÃO JORGE, 3º ANDAR, SETOR OESTE, GOIÂNIA - GO. CEP. 74.140-160  
CNPJ: 21.743.490/0001-96  
INSC ESTADUAL: 10.666.861-7

PLANILHA GURUPI - OP37 - ATERRO



**COMPOSIÇÃO 03**

**OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL**

SINAPI-I 36483	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS CACAMBA 0,40 A 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21,19 T, POTENCIA LIQUIDA 173 HP (VALOR EDITAL SINAPI I-36483; VALOR PROPOSTA: PREÇO LICITANTE)	UN	1,00	R\$	4.675,00	R\$	4.675,00	
SICRO E9089	ROÇADEIRA COSTAL - 1,40 Kw (VALOR EDITAL SICRO A9089; VALOR PROPOSTA: PREÇO LICITANTE)	UM	2,00	R\$	12,89	R\$	25,78	
COTADO	STRADA ENDURANCE 1.4 FLEX 8V CD (ZERO KM) (EDITAL: VALOR DE COTAÇÃO DE MERCADO - AUTENTICAÇÃO: f60rdb3bslp; PROPOSTA: PREÇO LICITANTE)	UN	1,00	R\$	514,68	R\$	514,68	
<b>SUBTOTAL - 2.1.1 VALOR DOS EQUIPAMENTOS</b>							<b>R\$</b>	<b>19.543,12</b>
<b>2.1.2 DEPRECIACÃO</b>								
d = [1 - (VR / 100)] / VU								0,18

URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.

AV. D No. 72, QD. 11, LT. 81, EDIFÍCIO SÃO JORGE, 3º ANDAR, SETOR OESTE, GOIÂNIA - GO. CEP. 74.140-160

CNPJ: 21.743.490/0001-96

INSC ESTADUAL: 10.666.861-7



**COMPOSIÇÃO 03**

**OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL**

VR =		10,00
VU =	ano	5,00
VN =	R\$	19.543,12
dep = d x VN / 12	R\$	<b>293,15</b>
<b>2.1.3 REMUNERAÇÃO DE CAPITAL</b>		
$Vm = [(VU + 1) \times VN] / (2 \times VU)$	R\$	11.725,87
VU =	ano	5,00
VN =	R\$	19.543,12
I =	a.a	3,50%
$RC = Vm \times I / 12$	R\$	<b>34,20</b>
<b>2.1.4 MANUTENÇÃO</b>		
$CM = VN \times K / (VU \times 12)$	R\$	<b>211,72</b>
VN =	R\$	19.543,12
K =		0,65
VU =	ano	5,00






**COMPOSIÇÃO 03**

**OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL**

2.1.5 COMBUSTIVEL						R\$	45.886,63
CAMINHÃO PLATAFORMA 8 x 2, PBT 29.000 KG E DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M - 188 K	L/KM	0,323	2080	671,84			
CONSUMO	L/KM	0,323					
QUANTIDADE POR MÊS	KM	80	26				
DISTANCIA POR DIA	KM	80					2080
DIAS TRABALHADOS NO MÊS	DIAS	26					
CUSTO DO COMBUSTIVEL	R\$	5,44					
VALOR TOTAL		671,84	R\$	5,44	R\$	5,44	R\$ 3.654,81

*(Handwritten signature)*



**GOVERNO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**



**COMPOSIÇÃO 03**

**OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL**

RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 2, POTENCIA LIQUIDA 79 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6570 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROSCAVADEIRA MINIMA DE 0,20 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	L/H	11,85	156,00	1848,60
CONSUMO	L/H	11,85		
QUANTIDADE POR MÊS	HORA	6	26	156,00
TRABALHADO POR DIA	HORA	6		
DIAS TRABALHADOS NO MÊS	DIAS	26		
CUSTO DO COMBUSTIVEL	R\$	R\$ 5,44		
VALOR TOTAL		1848,60	R\$ 5,44	R\$ 10.056,38
TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA BRUTA DE 133 HP, PESO OPERACIONAL DE 14 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 3,00 M3	L/H	17	208,00	3536,00



**GOVERNO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**



**COMPOSIÇÃO 03**

**OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL**

CONSUMO	L/H	17			
QUANTIDADE POR MÊS	HORA	8	26		208,00
TRABALHADO POR DIA	HORA	8			
DIAS TRABALHADOS NO MÊS	DIAS	26			
CUSTO DO COMBUSTIVEL	R\$	5,44			
VALOR TOTAL		3536,00	R\$	5,44	R\$ 19.235,84
<b>CAMINHÃO PLATAFORMA 4 x 2, PBT 16.000 KG E DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M - 136 KW - CONDIÇÃO DE TRABALHO SEVERA - MOTORISTA DE CAMINHÃO</b>					
CONSUMO	L/KM	0,323	2600		839,80
QUANTIDADE POR MÊS	L/KM	0,323			
TRABALHADO POR DIA	KM	100	26		2600,00
DIAS TRABALHADOS NO MÊS	KM	100			
CUSTO DO COMBUSTIVEL	DIAS	26			
VALOR TOTAL	R\$	5,44			
		839,80	R\$	5,44	R\$ 4.568,51

✓

Ⓟ

Ⓟ

URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.

AV. D No. 72, QD. 11, LT. 81, EDIFÍCIO SÃO JORGE, 3º ANDAR, SETOR OESTE, GOIÂNIA - GO. CEP. 74.140-160

CNPJ: 21.743.490/0001-96

INSC ESTADUAL: 10.666.861.7

PI ANILHA GURIUPI - OP37 - ATERRO



**COMPOSIÇÃO 03**

**OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL**

ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS CACAMBA 0,40 A 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21,19 T, POTENCIA LIQUIDA 173 HP	L/H	11,85	104,00	1232,40
CONSUMO	L/H	11,85		
QUANTIDADE POR MÊS	HORA	4	26	104,00
TRABALHADO POR DIA	HORA	4		
DIAS TRABALHADOS NO MÊS	DIAS	26		
CUSTO DO COMBUSTIVEL	R\$	5,44		
VALOR TOTAL	R\$	1232,40	R\$ 5,44	R\$ 6.704,26
ROÇADEIRA COSTAL - 1,40 Kw	L/H	1,12	156	174,72
CONSUMO	L/H	1,12		
QUANTIDADE POR MÊS	HORA	6	26	156,00
TRABALHADO POR DIA	HORA	6		
DIAS TRABALHADOS NO MÊS	DIAS	26		
CUSTO DO COMBUSTIVEL	R\$	5,04		

*[Handwritten signature]*



**COMPOSIÇÃO 03**

**OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL**

VALOR TOTAL		174,72	R\$	5,04	R\$	880,59
<b>STRADA ENDURANCE 1.4 FLEX 8V CD (ZERO KM)</b>	L/KM	0,1		1560		156,00
CONSUMO	L/KM	0,1				
QUANTIDADE POR MÊS	KM	60		26		1560,00
TRABALHADO POR DIA	KM	60				
DIAS TRABALHADOS NO MÊS	DIAS	26				
CUSTO DO COMBUSTIVEL	R\$	R\$ 5,04				
VALOR TOTAL		156	R\$	5,04	R\$	786,24
<b>2.1.6 LAVAGEM</b>					<b>R\$</b>	<b>2,72</b>
CAMINHÃO PLATAFORMA 8 x 2, PBT 29.000 KG E DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M - 188 K	UN X MÊS	4,00	R\$	0,13	R\$	0,52




URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.  
AV. D No. 72, QD 11, LT. 81, EDIFÍCIO SÃO JORGE, 3º ANDAR, SETOR OESTE, GOIÂNIA - GO. CEP. 74.140-160  
CNPJ: 21.743.490/0001-96  
INSC ESTADUAL: 10 666 863-7





**COMPOSIÇÃO 03**

**OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL**

	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAÇÃO 4 X 2, POTÊNCIA LÍQUIDA 79 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6570 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M <sup>3</sup> E DA RETROSCAVADEIRA MÍNIMA DE 0,20 M <sup>3</sup> , PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MÁXIMA DE 4,37 M	UN X MÊS	4,00	R\$	0,13	R\$	0,52
	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA BRUTA DE 133 HP, PESO OPERACIONAL DE 14 T, COM LÂMINA COM CAPACIDADE DE 3,00 M <sup>3</sup>	UN X MÊS	4,00	R\$	0,13	R\$	0,52
	CAMINHÃO PLATAFORMA 4 x 2, PBT 16.000 KG E DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M - 136 kW - CONDIÇÃO DE TRABALHO SEVERA - MOTORISTA DE CAMINHÃO	UN X MÊS	4,00	R\$	0,13	R\$	0,52
	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS CACAMBA 0,40 A 1,20 M <sup>3</sup> , PESO OPERACIONAL 21,19 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 173 HP	UN X MÊS	4,00	R\$	0,13	R\$	0,52

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**COMPOSIÇÃO 03**

**OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL**

	STRADA ENDURANCE 1.4 FLEX 8V CD (ZERO KM)	UN X MÊS	4,00	R\$	0,03	R\$	0,12
<b>2.1.7 MONITORAMENTO</b>							
	CAMINHÃO PLATAFORMA 8 x 2, PBT 29.000 KG E DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M - 188 K	UN	1,00	R\$	0,13	R\$	0,13
	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 2, POTENCIA LIQUIDA 79 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6570 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROSCAVADEIRA MINIMA DE 0,20 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	UN	1,00	R\$	0,13	R\$	0,13
	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA BRUTA DE 133 HP, PESO OPERACIONAL DE 14 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 3,00 M3	UN	1,00	R\$	0,13	R\$	0,13
				<b>R\$</b>		<b>R\$</b>	<b>0,78</b>

✓

✍



**COMPOSIÇÃO 03**

**OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL**

	CAMINHÃO PLATAFORMA 4 x 2, PBT 16.000 KG E DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M - 136 KW - CONDIÇÃO DE TRABALHO SEVERA - MOTORISTA DE CAMINHÃO	UN	1,00	R\$	0,13	R\$	0,13		
	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS CACAMBA 0,40 A 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21,19 T, POTENCIA LIQUIDA 173 HP	UN	1,00	R\$	0,13	R\$	0,13		
	STRADA ENDURANCE 1.4 FLEX 8V CD (ZERO KM)	UN	1,00	R\$	0,13	R\$	0,13		
<b>SUBTOTAL - 2.2 EQUIPAMENTOS POR MÊS</b>							<b>R\$</b>	<b>46.429,20</b>	
<b>2.2 MÃO-DE-OBRA</b>									
<b>CODIGO</b>				<b>MÃO DE OBRA</b>		<b>QUANTIDADE</b>		<b>CUSTO TOTAL</b>	
<b>MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - DIURNO</b>						<b>1</b>		<b>R\$ 6.010,70</b>	
<b>SALARIO - CCT TO 016/2022</b>								<b>R\$ 2.019,00</b>	
<b>ADICIONAL NOTURNO</b>						<b>0,00%</b>		<b>R\$ -</b>	

*(Handwritten signature)*

PI ANIHA GURUPI - OP37 - ATERRO

URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.  
AV. D No. 72, QD. 11, LT. 81, EDIFÍCIO SÃO JORGE, 3º ANDAR, SETOR OESTE, GOIÂNIA - GO. CEP. 74.140-160  
CNPJ: 21.743.490/0001-96  
INSC ESTADUAL: 10.666.861-7

AV. D No. 72, QD. 11, LT. 81, EDIFÍCIO SÃO JORGE, 3º ANDAR, SETOR OESTE, GOIÂNIA - GO. CEP. 74.140-160



**COMPOSIÇÃO 03**

**OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL**

INSALUBRIDADE	40,00%	R\$	807,60
SEGURO DE VIDA	3,00%	R\$	60,57
SINAPI 40861 - TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)		R\$	121,09
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		R\$	697,42
AUXÍLIO LANCHE		R\$	65,00
AMPARO SOCIAL		R\$	21,88
ENCARGOS SOCIAIS	78,46%	R\$	2.217,75
EPI's - MOTORISTA		R\$	0,39
TOTAL		R\$	6.010,70
<b>MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - NOTURNO</b>	<b>1</b>	<b>R\$</b>	<b>7.019,57</b>
SALARIO - CCT TO 016/2022		R\$	2.019,00
ADICIONAL NOTURNO	20,00%	R\$	403,80
INSALUBRIDADE	40,00%	R\$	969,12
SEGURO DE VIDA	3,00%	R\$	60,57
SINAPI 40861 - TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)		R\$	121,09
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		R\$	697,42

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

PI ANII HA GURIUPI - OP37 - ATERRO

URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.  
AV. D No. 72, QD. 11, LT. 81, EDIFÍCIO SÃO JORGE, 3º ANDAR, SETOR OESTE, GOIÂNIA - GO. CEP. 74.140-160  
CNPJ: 21.743.490/0001-96  
INSC ESTADUAL: 10.666.861-7



**COMPOSIÇÃO 03**

**OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL**

AUXÍLIO LANCHE	R\$	65,00
AMPARO SOCIAL	R\$	21,88
ENCARGOS SOCIAIS	78,46% R\$	2.661,30
EPI's - MOTORISTA	R\$	0,39
TOTAL	R\$	7.019,57
<b>OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - DIURNO</b>		
SALARIO - CCT TO 016/2022	R\$	<b>11.123,20</b>
ADICIONAL NOTURNO	R\$	1.841,36
INSALUBRIDADE	0,00% R\$	-
SEGURO DE VIDA	40,00% R\$	736,54
SINAPI 40861 - TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	3,00% R\$	55,24
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$	121,09
AUXÍLIO LANCHE	R\$	697,42
AMPARO SOCIAL	R\$	65,00
ENCARGOS SOCIAIS	R\$	21,88
EPI's - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	78,46% R\$	2.022,62
	R\$	0,45



**COMPOSIÇÃO 03**

**OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL**

TOTAL	R\$	5.561,60
<b>OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - NOTURNO</b>	<b>2</b>	<b>R\$ 12.963,40</b>
SALARIO - CCT TO 016/2022	R\$	1.841,36
ADICIONAL NOTURNO	20,00% R\$	368,27
INSALUBRIDADE	40,00% R\$	883,85
SEGURO DE VIDA	3,00% R\$	55,24
SINAPI 40861 - TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	R\$	121,09
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$	697,42
AUXÍLIO LANCHE	R\$	65,00
AMPARO SOCIAL	R\$	21,88
ENCARGOS SOCIAIS	78,46% R\$	2.427,14
EPI's - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	R\$	0,45
TOTAL	R\$	6.481,70
<b>ENGENHEIRO</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 19.600,78</b>
SALARIO (SINAPI) - CÓDIGO 93565	R\$	18.423,94

URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.

AV. D No. 72, QD. 11/LT. 81, EDIFÍCIO SÃO JORGE, 3º ANDAR, SETOR OESTE, GOIÂNIA - GO. CEP. 74.140-160

CNPJ: 21.743.490/0001-96

INSC ESTADUAL: 10.666.861-7



**COMPOSIÇÃO 03**

**OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL**

	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	1,0000	R\$	18.423,94
93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA) (INSUMO 00040811, COM LS = 74,43%)	MÊS	1,0000	R\$	17.970,82
	<b>ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA) - (INSUMO 00040811, SEM LS = 74,43%)</b>	<b>MÊS</b>	<b>1,0000</b>	<b>R\$</b>	<b>10.302,60</b>
CCT TO 16/2022	ADICIONAL NOTURNO			R\$	10.302,60
CCT TO 16/2022	INSALUBRIDADE		0%	R\$	10.302,60
CCT TO 16/2022	SEGURO DE VIDA		3%	R\$	10.302,60
CCT TO 16/2022	SINAPI 40861 - TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MÊS	1,000000	R\$	121,09
CCT TO 16/2022	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	MÊS	1,000000	R\$	697,42
CCT TO 16/2022	AUXÍLIO LANCHE	MÊS	1,000000	R\$	65,00
CCT TO 16/2022	AMPARO SOCIAL	MÊS	1,000000	R\$	21,88
CCT TO 16/2022	ENCARGOS SOCIAIS		78,46%	R\$	10.302,60
				R\$	8.083,42
				R\$	10.302,60

PI ANII HA GURUPI - OP37 - ATERRO

AV. D No. 72, QD. 11, LT. 81, EDIFÍCIO SÃO JORGE, 3º ANDAR, SETOR OESTE, GOIÂNIA - GO. CEP. 74.140-160  
 CNPJ: 21.743.490/0001-96  
 INSC ESTADUAL: 10.666.861-7

URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.



**COMPOSIÇÃO 03**

**OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL**

EPI's - EQUIPE ADMINISTRATIVA	MÊS	1,000000	R\$	0,29	R\$	0,29	R\$
<b>TOTAL</b>							19.600,78
<b>ENCARREGADO DE ATERRO - DIURNO</b>							
<b>SALARIO (SINAPI) - CÓDIGO 93572</b>							
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	R\$	4.899,32	R\$	4.899,32	
	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA) - (INSUMO 40818, COM LS = 74,43%)	MÊS	R\$	4.455,29	R\$	4.455,29	
	<b>ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA) - (INSUMO 40818, SEM LS = 74,43%)</b>	<b>MÊS</b>	<b>R\$</b>	<b>2.554,20</b>	<b>R\$</b>	<b>2.554,20</b>	<b>2.554,20</b>
CCT TO 16/2022	ADICIONAL NOTURNO		R\$	2.554,20	R\$	-	
CCT TO 16/2022	INSALUBRIDADE		R\$	2.554,20	R\$	1.021,68	
CCT TO 16/2022	SEGURO DE VIDA		R\$	2.554,20	R\$	76,63	
CCT TO 16/2022	SINAPI 40861 - TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MÊS	R\$	121,09	R\$	121,09	
CCT TO 16/2022	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	MÊS	R\$	697,42	R\$	697,42	
<b>1 R\$ 7.363,89</b>							

*(Handwritten signature)*

URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.

AV. D No. 72, QD. 11, LT. 81, EDIFÍCIO SÃO JORGE, 3º ANDAR, SETOR OESTE, GOIÂNIA - GO. CEP. 74.140-160

CNPJ: 21.743.490/0001-96

INSC ESTADUAL: 10.666.861-7

PLANILHA GURUPI - OP37 - ATERRO



**COMPOSIÇÃO 03**

**OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL**

CCT TO 16/2022	AUXÍLIO LANCHE	MÊS	1,000000	R\$	65,00	R\$	65,00
CCT TO 16/2022	AMPARO SOCIAL	MÊS	1,000000	R\$	21,88	R\$	21,88
CCT TO 16/2022	ENCARGOS SOCIAIS		78,46%	R\$	3.575,88	R\$	2.805,64
	EPI's ENCARREGADO	MÊS	1,000000	R\$	0,35	R\$	0,35
<b>TOTAL</b>						R\$	<b>7.363,89</b>
<b>ENCARREGADO DE ATERRO - NOTURNO</b>							
<b>SALARIO (SINAPI) - CÓDIGO 93572</b>							
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	1,0000	R\$	4.899,32	R\$	4.899,32
	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA) - (INSUMO 40818, COM LS = 74,43%)	MÊS	1,0000	R\$	4.455,29		
	<b>ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA) - (INSUMO 40818, SEM LS = 74,43%)</b>	<b>MÊS</b>	<b>1,0000</b>	<b>R\$</b>	<b>2.554,20</b>	<b>R\$</b>	<b>2.554,20</b>
CCT TO 16/2022	ADICIONAL NOTURNO		20%	R\$	2.554,20	R\$	510,84
CCT TO 16/2022	INSALUBRIDADE		40%	R\$	3.065,04	R\$	1.226,02
CCT TO 16/2022	SEGURO DE VIDA		3%	R\$	2.554,20	R\$	76,63
<b>TOTAL</b>							
<b>8.640,20</b>							



**COMPOSIÇÃO 03**

**OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL**

CCT TO 16/2022	SINAPI 40861 - TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MÊS	1,000000	R\$	121,09	R\$	121,09	
CCT TO 16/2022	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	MÊS	1,000000	R\$	697,42	R\$	697,42	
CCT TO 16/2022	AUXÍLIO LANCHE	MÊS	1,000000	R\$	65,00	R\$	65,00	
CCT TO 16/2022	AMPARO SOCIAL	MÊS	1,000000	R\$	21,88	R\$	21,88	
CCT TO 16/2022	ENCARGOS SOCIAIS		78,46%	R\$	4.291,06	R\$	3.366,77	
	EPI's ENCARREGADO	MÊS	1,000000	R\$	0,35	R\$	0,35	
<b>TOTAL</b>							R\$	<b>8.640,20</b>
<b>BALANCEIRO - DIURNO</b>							<b>2</b>	<b>R\$ 9.422,80</b>
SALARIO - CCT TO 016/2022							R\$	1.505,13
ADICIONAL NOTURNO							R\$	0,00%
INSALUBRIDADE							R\$	40,00%
SEGURO DE VIDA							R\$	3,00%
SINAPI 40861 - TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)							R\$	121,09
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO							R\$	697,42
AUXÍLIO LANCHE							R\$	65,00



**COMPOSIÇÃO 03**

**OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL**

AMPARO SOCIAL	R\$	21,88
ENCARGOS SOCIAIS	78,46% R\$	1.653,29
EPI's - GERAL	R\$	0,39
TOTAL	R\$	4.711,40
<b>BALANCEIRO - NOTURNO</b>	<b>2 R\$</b>	<b>10.927,02</b>
SALARIO - CCT TO 016/2022	R\$	1.505,13
ADICIONAL NOTURNO	20,00% R\$	301,03
INSALUBRIDADE	40,00% R\$	722,46
SEGURO DE VIDA	3,00% R\$	45,15
SINAPI 40861 - TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	R\$	121,09
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$	697,42
AUXÍLIO LANCHE	R\$	65,00
AMPARO SOCIAL	R\$	21,88
ENCARGOS SOCIAIS	78,46% R\$	1.983,96
EPI's - GERAL	R\$	0,39
TOTAL	R\$	5.463,51

PI ANII HA GIURUPI - OP37 - ATERRO

AV. D No. 72, QD. 11, LT. 81, EDIFÍCIO SÃO JORGE, 3º ANDAR, SETOR OESTE, GOIÂNIA - GO. CEP. 74.140-160  
 URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.  
 CNPJ: 21.743.490/0001-96  
 INSC ESTADUAL: 10.666.861-7



GOVERNO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



COMPOSIÇÃO 03

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL

	6	R\$	25.908,12
<b>AJUDANTE GERAL - DIURNO</b>			
SALARIO - CCT TO 016/2022		R\$	1.349,54
ADICIONAL NOTURNO		0,00% R\$	-
INSALUBRIDADE		40,00% R\$	539,82
SEGURO DE VIDA		3,00% R\$	40,49
SINAPI 40861 - TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)		R\$	121,09
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		R\$	697,42
AUXÍLIO LANCHE		R\$	65,00
AMPARO SOCIAL		R\$	21,88
ENCARGOS SOCIAIS		78,46% R\$	1.482,39
EPI's - GERAL		R\$	0,39
TOTAL		R\$	4.318,02
<b>AJUDANTE GERAL - NOTURNO</b>			
SALARIO - CCT TO 016/2022		R\$	1.349,54
ADICIONAL NOTURNO		20,00% R\$	269,91

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.  
AV. D No. 72, QD. 11, LT. 81, EDIFÍCIO SÃO JORGE, 3º ANDAR, SETOR OESTE, GOIÂNIA – GO. CEP. 74.140-160

CNPJ: 21.743.490/0001-96  
INSC ESTADUAL: 10.666.861-7

PI ANILHA GILRUIPI - OP37 - ATERRO



**COMPOSIÇÃO 03**

**OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL**

INSALUBRIDADE	40,00%	R\$	647,78
SEGURO DE VIDA	3,00%	R\$	40,49
SINAPI 40861 - TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)		R\$	121,09
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		R\$	697,42
AUXÍLIO LANCHE		R\$	65,00
AMPARO SOCIAL		R\$	21,88
ENCARGOS SOCIAIS	78,46%	R\$	1.778,87
EPI's - GERAL		R\$	0,39
TOTAL		R\$	4.992,37
<b>AJUDANTE GERAL, ROÇADEIRA COSTAL - DIURNO</b>			<b>2</b>
SALARIO - CCT TO 016/2022		R\$	8.641,90
ADICIONAL NOTURNO	0,00%	R\$	1.350,68
INSALUBRIDADE	40,00%	R\$	540,27
SEGURO DE VIDA	3,00%	R\$	40,52
SINAPI 40861 - TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)		R\$	121,09
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		R\$	697,42








**COMPOSIÇÃO 03**

**OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL**

AUXÍLIO LANCHE	R\$	65,00
AMPARO SOCIAL	R\$	21,88
ENCARGOS SOCIAIS	R\$	1.483,64
EPI's - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	R\$	0,45
TOTAL	R\$	4.320,95
<b>AJUDANTE GERAL, ROÇADEIRA COSTAL - NOTURNO</b>		
<b>2</b>		
SALARIO - CCT TO 016/2022	R\$	1.350,68
ADICIONAL NOTURNO	R\$	270,14
INSALUBRIDADE	R\$	648,33
SEGURO DE VIDA	R\$	40,52
SINAPI 40861 - TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	R\$	121,09
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$	697,42
AUXÍLIO LANCHE	R\$	65,00
AMPARO SOCIAL	R\$	21,88
ENCARGOS SOCIAIS	R\$	1.780,38
EPI's - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	R\$	0,45

✓

Φ

Φ

Φ

INSC ESTADUAL - 10.666.861-7

URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.  
AV. D No. 72, QD. 11, LT. 81, EDIFÍCIO SÃO JORGE, 3º ANDAR, SETOR OESTE, GOIÂNIA - GO. CEP. 74.140-160  
CNPJ: 21.743.490/0001-96



**COMPOSIÇÃO 03**

**OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL**

TOTAL	R\$	4.995,89
<b>PORTEIRO - DIURNO</b>	<b>2</b>	<b>9.422,80</b>
SALARIO - CCT TO 016/2022	R\$	1.505,13
ADICIONAL NOTURNO	0,00% R\$	-
INSALUBRIDADE	40,00% R\$	602,05
SEGURO DE VIDA	3,00% R\$	45,15
SINAPI 40861 - TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	R\$	121,09
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$	697,42
AUXÍLIO LANCHE	R\$	65,00
AMPARO SOCIAL	R\$	21,88
ENCARGOS SOCIAIS	78,46% R\$	1.653,29
EPI's - GERAL	R\$	0,39
TOTAL	R\$	4.711,40
<b>PORTEIRO - NOTURNO</b>	<b>2</b>	<b>10.927,01</b>
SALARIO - CCT TO 016/2022	R\$	1.505,13



**COMPOSIÇÃO 03**

**OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL**

ADICIONAL NOTURNO	20,00%	R\$	301,03
INSALUBRIDADE	40,00%	R\$	722,46
SEGURO DE VIDA	3,00%	R\$	45,15
SINAPI 40861 - TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)		R\$	121,09
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		R\$	697,42
AUXÍLIO LANCHE		R\$	65,00
AMPARO SOCIAL		R\$	21,88
ENCARGOS SOCIAIS	78,46%	R\$	1.983,96
EPI's - GERAL		R\$	0,39
TOTAL		R\$	5.463,51
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	<b>1</b>	<b>R\$</b>	<b>4.317,99</b>
SALARIO - CCT TO 016/2022		R\$	1.349,57
ADICIONAL NOTURNO	0,00%	R\$	-
INSALUBRIDADE	40,00%	R\$	539,83
SEGURO DE VIDA	3,00%	R\$	40,49
SINAPI 40861 - TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)		R\$	121,09




GRUPO  
URBAN



GOVERNO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



COMPOSIÇÃO 03

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$	697,42			
AUXÍLIO LANCHE	R\$	65,00			
AMPARO SOCIAL	R\$	21,88			
ENCARGOS SOCIAIS	R\$	1.482,42			
EPI's - EQUIPE ADMINISTRATIVA	R\$	0,29			
TOTAL	R\$	4.317,99			
SUBTOTAL - 2.3 MÃO-DE-OBRA		R\$	192.235,38		
2.4 SERVIÇOS					
COTAÇÕES					
ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
COTAÇÃO I					
ANÁLISE DE EFLUENTES, COM 2 PONTOS (LAGOA DE CHORUME)					

URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.

AV. D No. 72, QD. 11, LT. 81, EDIFÍCIO SÃO JORGE, 3º ANDAR, SETOR OESTE, GOIÂNIA - GO. CEP. 74.140-160

CNPJ: 21.743.490/0001-96

INSC ESTADUAL: 10.666.861-7

PIANII HA GURUPI - OP37 - ATERRO

**COMPOSIÇÃO 03**

**OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL**

BRK	furo	2,00	R\$	108,54	R\$	217,08
MEDIANA					R\$	217,08
<b>COTAÇÃO II</b>						
<b>ANÁLISE DE ÁGUA BRUTA SUPERFICIAL, COM 2 PONTOS (CÓRREGO)</b>						
BRK	furo	2,00	R\$	120,92	R\$	241,84
MEDIANA					R\$	241,84
<b>COTAÇÃO III</b>						
<b>ANÁLISE DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, COM 4 PONTOS (LENÇOL FREÁTICO)</b>						
BRK	furo	4,00	R\$	87,75	R\$	351,00
MEDIANA					R\$	351,00
<b>CÓDIGO</b>	<b>SERVIÇO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>CUSTO UNITÁRIO</b>	<b>CUSTO TOTAL</b>	

A









**COMPOSIÇÃO 03**

**OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL**

REF. EDITAL: SINAPI ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE	M <sup>3</sup>	77000	R\$	0,68	R\$	52.360,00
100574; CUSTO ESTEIRAS. AF_11/2019						
UNITÁRIO: COMP.						
AUX. LICITANTE						
COTAÇÃO	ANÁLISE DE EFLUENTES, COM 2 PONTOS (LAGOA DE CHORUME)	UN	4,00	R\$	217,08	R\$ 868,32
COTAÇÃO	ANÁLISE DE ÁGUA BRUTA SUPERFICIAL, COM 2 PONTOS (CÓRREGO)	UN	6,00	R\$	241,84	R\$ 1.451,04
COTAÇÃO	ANÁLISE DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, COM 4 PONTOS (LENÇOL FREÁTICO)	UN	4,00	R\$	351,00	R\$ 1.404,00
<b>SUBTOTAL - 2.4 SERVIÇOS POR ANO</b>						<b>R\$ 56.083,36</b>
<b>SUBTOTAL - 2.4 SERVIÇOS POR MÊS</b>						<b>R\$ 4.673,61</b>
SUBTOTAL - 1.1 SERVIÇOS POR MÊS						R\$ 35.856,32
SUBTOTAL - 2.2 EQUIPAMENTOS POR MÊS						R\$ 46.429,20
SUBTOTAL - 2.3 MÃO-DE-OBRA						R\$ 192.235,38

*(Handwritten signatures)*



GOVERNO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



COMPOSIÇÃO 03

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL

SUBTOTAL - 2.4 SERVIÇOS POR ANO	R\$	4.673,61
<b>TOTAL - 1. IMPLANTAÇÃO E 2. OPERAÇÃO</b>		
<b>R\$ 279.194,51</b>		
CUSTO PARCIAL - 1. OPERAÇÃO	R\$	279.194,51
RATEIO DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$	28.509,78
<b>CUSTO TOTAL - 1. OPERAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>307.704,30</b>
BDI	R\$	29.231,91
9,50%		
VALOR TOTAL - OPERAÇÃO COM BDI	R\$	336.936,21
QUANTIDADE DE TONELADAS/MÊS	R\$	2.075,76
<b>VALOR TOTAL POR TONELADA</b>	<b>R\$</b>	<b>162,32</b>
<b>CUSTO PARCIAL - IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO</b>		
<b>100,00%</b>		
<b>RATEIO DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>R\$</b>	<b>279.194,51</b>
<b>CUSTO TOTAL - IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>28.509,78</b>
<b>307.704,30</b>	<b>R\$</b>	<b>29.231,91</b>
BDI	R\$	29.231,91
9,50%		

URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.

AV. D No. 72, QD. 11, LT. 81, EDIFÍCIO SÃO JORGE, 3º ANDAR, SETOR OESTE, GOIÂNIA - GO. CEP. 74.140-160

CNPJ: 21.743.490/0001-96

INSC ESTADUAL: 10.666.861-7



GOVERNO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



COMPOSIÇÃO 03

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL

VALOR TOTAL - IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO - COM BDI	R\$	336.936,21
QUANTIDADE DE TONELADAS/MÊS		2.075,76
VALOR TOTAL POR TONELADA	R\$	162,32

GOIÂNIA (GO), 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A

CNPJ: 21.743.490/0001-96

DANYEL DIONÍSIO DE ALMEIDA  
REPRESENTANTE LEGAL

RG.: 18.732.755 SSP/MT

CPF.: 041.724.301-47

CREA: 1014408806D-GO

URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.

AV. D No. 72, QD. 11, LT. 81, EDIFÍCIO SÃO JORGE, 3º ANDAR, SETOR OESTE, GOIÂNIA – GO. CEP. 74.140-160

CNPJ: 21.743.490/0001-96

INSC ESTADUAL: 10.666.961-7

PI ANII HA GURUPI - OP37 - ATFRRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI - TO.**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 007/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO No. 2022.008293**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA,  
COMPREENDENDO SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E  
MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS, COLETA E  
TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS  
ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS, OPERAÇÃO E  
MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO  
DE GURUPI – TO.**

**COMPOSIÇÃO 04 - COMPOSIÇÕES  
AUXILIARES**

**GOVERNO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**



**COMPOSIÇÃO 04  
COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

CODIGO	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
REF. EDITAL: SINAPI 101136; CUSTO UNITÁRIO: COMP. AUX. LICITANTE	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M³		R\$	6,87
COMPOSICAO	5847 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0048000	R\$ 122,53	0,59
COMPOSICAO	5849 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0082000	R\$ 25,54	0,21
COMPOSICAO	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0131000	R\$ 19,63	0,26
COMPOSICAO	93589 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	0,2500000	R\$ 1,53	0,39
COMPOSICAO	100974 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1,2500000	R\$ 4,33	5,42



**COMPOSIÇÃO 04**

**COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

REF. EDITAL: SINAPI 100575; CUSTO UNITÁRIO: COMP. AUX. LICITANTE		REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M <sup>2</sup>	R\$	R\$	0,07
COMPOSICAO	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP		R\$ 102,00	0,02
COMPOSICAO	5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI		R\$ 25,54	0,03
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		R\$ 19,63	0,02
REF. EDITAL: SINAPI 98554; CUSTO UNITÁRIO: COMP. AUX. LICITANTE		IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	M <sup>2</sup>		R\$	23,16
INSUMO	43147	MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA MONOCOMPONENTE	KG		R\$ 3,24	3,89

*(Handwritten signature)*

URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.  
AV. D No. 72, QD. 11, LT. 81, EDIFÍCIO SÃO JORGE, 3º ANDAR, SETOR OESTE, GOIÂNIA – GO. CEP. 74.140-160  
CNPJ: 21.743.490/0001-96  
INSC. ESTADUAL: 10.666.961-7



**COMPOSIÇÃO 04**

**COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

COMPOSICAO	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1170000	R\$	22,49	R\$	2,64
COMPOSICAO	88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5780000	R\$	28,77	R\$	16,63
REF. EDITAL: SINAPI 102669; CUSTO UNITÁRIO: COMP. AUX. LICITANTE		<b>DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021</b>	<b>M</b>				<b>R\$</b>	<b>18,16</b>
INSUMO	4021	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESISTENCIA A TRACAO = 14 KN/M	M2	2,3000000	R\$	1,01	R\$	2,33
INSUMO	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,1414000	R\$	12,45	R\$	1,77
INSUMO	12583	TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO PARA DRENAGEM (DRENO POROSO), COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 200 MM	M	1,0300000	R\$	3,73	R\$	3,85
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1068000	R\$	28,77	R\$	3,08
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3205000	R\$	19,63	R\$	6,30
COMPOSICAO	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0008000	R\$	222,97	R\$	0,18







**COMPOSIÇÃO 04**

**COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

COMPOSICAO	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	0,1600000	R\$	4,04	R\$	0,65
REF. EDITAL: SINAPI 92855; CUSTO UNITÁRIO: COMP. AUX. LICITANTE		TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M		R\$		R\$	62,25
COMPOSICAO	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0450000	R\$	84,47	R\$	3,81
COMPOSICAO	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0940000	R\$	25,57	R\$	2,41
INSUMO	7774	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO NOMINAL DE 600 MM	M	1,0300000	R\$	38,65	R\$	39,81
INSUMO	40343	ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELÁSTICA, H = *16* MM, PARA TUBO DE CONCRETO, DN 600 MM	UN	0,5000000	R\$	3,73	R\$	1,87



**COMPOSIÇÃO 04**  
**COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

COMPOSICAO	88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2110000	R\$	28,77	R\$	6,08
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4210000	R\$	19,63	R\$	8,27
REF. EDITAL: SINAPI 100574; CUSTO UNITÁRIO: COMP. AUX. LICITANTE		ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M³		R\$		R\$	0,68
COMPOSICAO	5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0030000	R\$	111,16	R\$	0,34
COMPOSICAO	5853	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0060000	R\$	25,54	R\$	0,16
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0090000	R\$	19,63	R\$	0,18
COMPOSICAO	5847	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP		R\$		R\$	122,53

*(Handwritten signatures)*



**COMPOSIÇÃO 04  
COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

COMPOSICAO	5718	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1,00000000	R\$	96,62	R\$	96,62
COMPOSICAO	53806	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1,00000000	R\$	0,37	R\$	0,37
COMPOSICAO	88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	R\$	25,28	R\$	25,28
COMPOSICAO	89017	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	H	1,00000000	R\$	0,21	R\$	0,21
COMPOSICAO	89018	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - JUROS. AF_06/2014	H	1,00000000	R\$	0,05	R\$	0,05
<b>COMPOSICAO</b>	<b>5849</b>	<b>TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014</b>	<b>CHI</b>		<b>R\$</b>		<b>R\$</b>	<b>25,54</b>
COMPOSICAO	88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	R\$	25,28	R\$	25,28
COMPOSICAO	89017	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	H	1,00000000	R\$	0,21	R\$	0,21


**GOVERNO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**



**COMPOSIÇÃO 04**

**COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

COMPOSICAO	89018	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - JUROS. AF_06/2014	H	1,00000000	R\$	0,05	R\$	0,05
COMPOSICAO	5718	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H		R\$		R\$	96,62
INSUMO	4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	17,76000000	R\$	5,44	R\$	96,62
COMPOSICAO	53806	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H		R\$		R\$	0,37
INSUMO	7625	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 170 HP, PESO OPERACIONAL DE 19 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 5,2 M3	UN	0,00005556	R\$	6.559,63	R\$	0,37
COMPOSICAO	89017	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	H		R\$		R\$	0,21

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**COMPOSIÇÃO 04**

**COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

INSUMO	7625	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 170 HP, PESO OPERACIONAL DE 19 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 5,2 M3	UN	0,0000311	R\$	6.559,63	R\$	0,21
<b>COMPOSICAO</b>	<b>89018</b>	<b>TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - JUROS. AF_06/2014</b>	<b>H</b>				<b>R\$</b>	<b>0,05</b>
INSUMO	7625	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 170 HP, PESO OPERACIONAL DE 19 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 5,2 M3	UN	0,0000070	R\$	6.559,63	R\$	0,05
<b>COMPOSICAO</b>	<b>93589</b>	<b>TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020</b>	<b>M3XKM</b>				<b>R\$</b>	<b>1,53</b>
COMPOSICAO	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0090000	R\$	156,73	R\$	1,42

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*



**COMPOSIÇÃO 04**

**COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

COMPOSICAO	91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0039000	R\$ 27,54	R\$ 0,11
COMPOSICAO	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP			156,73
COMPOSICAO	88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	R\$ 27,32	R\$ 27,32
COMPOSICAO	91380	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	R\$ 0,15	R\$ 0,15

*Handwritten signature*

**GOVERNO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**



**COMPOSIÇÃO 04**

**COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

COMPOSICAO	91381		H	1,00000000	R\$	0,04	R\$	0,04
		CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	H	1,00000000	R\$	0,03	R\$	0,03
		CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	H	1,00000000	R\$	0,26	R\$	0,26
		CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1,00000000	R\$	128,93	R\$	128,93
		CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1,00000000	R\$		R\$	

*(Handwritten marks)*



**GOVERNO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**COMPOSIÇÃO 04**

**COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

COMPOSICAO	91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	R\$	R\$	27,54
COMPOSICAO	88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$	R\$	27,32
COMPOSICAO	91380	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	H	R\$	R\$	0,15
COMPOSICAO	91381	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	H	R\$	R\$	0,04
COMPOSICAO	91382	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	H	R\$	R\$	0,03




**COMPOSIÇÃO 04**

**COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

COMPOSICAO	91380	H	R\$	0,15
INSUMO	37734	UN	R\$ 364,67	0,03
INSUMO	37758	UN	R\$ 3.361,98	0,12
COMPOSICAO	91381	H	R\$	0,04
INSUMO	37734	UN	R\$ 364,67	0,01

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*



**COMPOSIÇÃO 04**

**COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

INSUMO	37758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0000072	R\$	3.361,98	R\$	0,03
<b>COMPOSICAO</b>	<b>91382</b>	<b>CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014</b>	<b>H</b>				<b>R\$</b>	<b>0,03</b>
INSUMO	37734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	UN	0,0000059	R\$	364,67	R\$	0,01
INSUMO	37758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0000057	R\$	3.361,98	R\$	0,02

*(Handwritten signatures)*



**COMPOSIÇÃO 04**

**COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

COMPOSICAO	91383	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	R\$	R\$	0,26
INSUMO	37734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	UN	0,00000849	R\$ 364,67	R\$ 0,04
INSUMO	37758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,00000642	R\$ 3.361,98	R\$ 0,22
COMPOSICAO	91384	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H		R\$	128,93
INSUMO	4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	23,70000000	R\$ 5,44	R\$ 128,93

*(Handwritten signatures)*



**COMPOSIÇÃO 04**

**COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

COMPOSICAO	5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	R\$	R\$	67,40
COMPOSICAO	53857	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	R\$	0,33	0,33
COMPOSICAO	53858	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	R\$	41,57	41,57
COMPOSICAO	88301	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$	25,28	25,28
COMPOSICAO	89128	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	H	R\$	0,19	0,19
COMPOSICAO	89129	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014	H	R\$	0,03	0,03






**COMPOSIÇÃO 04**

**COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

COMPOSICAO	5942	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	R\$	25,50
COMPOSICAO	88301	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 1,00000000	25,28
COMPOSICAO	89128	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	H	R\$ 1,00000000	0,19
COMPOSICAO	89129	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014	H	R\$ 1,00000000	0,03
COMPOSICAO	53857	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	R\$	0,33
INSUMO	4262	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	UN	R\$ 0,00010000	3.220,00
				R\$	0,33

*(Handwritten signatures and marks)*

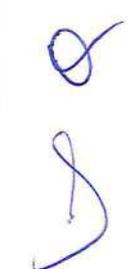


**COMPOSIÇÃO 04**

**COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

COMPOSICAO	53858	IPÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H		R\$	41,57
INSUMO	4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	7,6400000	R\$ 5,44	41,57
COMPOSICAO	89128	IPÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	H		R\$	0,19
INSUMO	4262	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	UN	0,0000560	R\$ 3.220,00	0,19
COMPOSICAO	89129	IPÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014	H		R\$	0,03
INSUMO	4262	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	UN	0,0000076	R\$ 3.220,00	0,03







**COMPOSIÇÃO 04**

**COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

COMPOSICAO	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	R\$	102,00
COMPOSICAO	5779	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	R\$ 1,00000000	0,35
COMPOSICAO	53849	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	R\$ 1,00000000	76,11
COMPOSICAO	88300	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 1,00000000	25,28
COMPOSICAO	89228	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	H	R\$ 1,00000000	0,22
COMPOSICAO	89229	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	H	R\$ 1,00000000	0,04





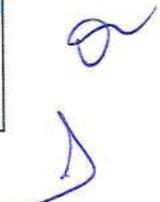
**GOVERNO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**



**COMPOSIÇÃO 04**

**COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

COMPOSICAO	5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	R\$	25,54
COMPOSICAO	88300	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$	25,28
COMPOSICAO	89228	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	H	R\$	0,22
COMPOSICAO	89229	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	H	R\$	0,04
COMPOSICAO	5779	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	R\$	0,35
INSUMO	4090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP , PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	UN	R\$	5.375,00
					0,35





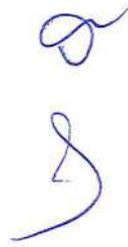
**GOVERNO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**



**COMPOSIÇÃO 04**

**COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

COMPOSICAO	53849	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	R\$	76,11
INSUMO	4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL.COMUM	L	R\$ 5,44	R\$ 76,11
COMPOSICAO	89228	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	H	R\$	0,22
INSUMO	4090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP , PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	UN	R\$ 5.375,00	0,22
COMPOSICAO	89229	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	H	R\$	0,04
INSUMO	4090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP , PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	UN	R\$ 5.375,00	0,04





**GOVERNO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**



**COMPOSIÇÃO 04**

**COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

COMPOSICAO	5678	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	R\$	R\$	72,00
COMPOSICAO	5664	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	R\$ 1,0000000	R\$ 0,16	0,16
COMPOSICAO	53786	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	R\$ 1,0000000	R\$ 46,41	46,41
COMPOSICAO	88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 1,0000000	R\$ 25,28	25,28

**GOVERNO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**



**COMPOSIÇÃO 04**

**COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

COMPOSICAO	88857	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	H	1,00000000	R\$	0,13	R\$	0,13
COMPOSICAO	88858	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	H	1,00000000	R\$	0,02	R\$	0,02
COMPOSICAO	5679	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI		R\$		R\$	25,43
COMPOSICAO	88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	R\$	25,28	R\$	25,28



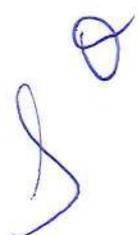




**COMPOSIÇÃO 04**

**COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

COMPOSICAO	88857	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	R\$	0,13	R\$	0,13
COMPOSICAO	88858	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	R\$	0,02	R\$	0,02
COMPOSICAO	5664	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H		R\$		R\$	0,16



**COMPOSIÇÃO 04**

**COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

INSUMO	36531	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROSCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	UN	0,0000700	R\$	2.241,62	R\$	0,16
COMPOSICAO	53786	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4X4, POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H		R\$		R\$	46,41
INSUMO	4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	8,5300000	R\$	5,44	R\$	46,41
COMPOSICAO	88857	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4X4, POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H		R\$		R\$	0,13

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**COMPOSIÇÃO 04**

**COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

INSUMO	36531	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROSCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	UN	0,0000560	R\$	2.241,62	R\$	0,13
COMPOSICAO	88858	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4X4, POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	H		R\$		R\$	0,02
INSUMO	36531	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROSCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	UN	0,0000076	R\$	2.241,62	R\$	0,02

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

**GOVERNO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**



**COMPOSIÇÃO 04**

**COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

COMPOSICAO	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	R\$	84,47
COMPOSICAO	5627	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	H	R\$ 1,0000000	0,25
COMPOSICAO	5628	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	H	R\$ 1,0000000	0,04
COMPOSICAO	5629	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	R\$ 1,0000000	0,31
COMPOSICAO	5630	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	R\$ 1,0000000	58,59
COMPOSICAO	88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 1,0000000	25,28
COMPOSICAO	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI		25,57

*(Handwritten signatures)*



**COMPOSIÇÃO 04**

**COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

COMPOSICAO	5627	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	R\$	0,25	R\$	0,25
COMPOSICAO	5628	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	R\$	0,04	R\$	0,04
COMPOSICAO	88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	R\$	25,28	R\$	25,28
COMPOSICAO	5627	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	H		R\$		R\$	0,25
INSUMO	10685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	UN	0,0000560	R\$	4.400,00	R\$	0,25
COMPOSICAO	5628	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	H		R\$		R\$	0,04

*(Handwritten signatures and initials)*

**GOVERNO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**



**COMPOSIÇÃO 04**

**COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

INSUMO	10685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	UN	0,0000076	R\$	4.400,00	R\$	0,04
COMPOSICAO	5629	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H		R\$		R\$	0,31
INSUMO	10685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	UN	0,0000700	R\$	4.400,00	R\$	0,31
COMPOSICAO	5630	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H		R\$		R\$	58,59
INSUMO	4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	10,7700000	R\$	5,44	R\$	58,59
COMPOSICAO	5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP		R\$		R\$	111,16

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**GOVERNO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**



**COMPOSIÇÃO 04**

**COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

COMPOSICAO	5721	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	R\$	85,25	R\$	85,25
COMPOSICAO	53810	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	R\$	0,37	R\$	0,37
COMPOSICAO	88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	R\$	25,28	R\$	25,28
COMPOSICAO	89009	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	R\$	0,21	R\$	0,21
COMPOSICAO	89010	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	R\$	0,05	R\$	0,05
<b>COMPOSICAO</b>	<b>5853</b>	<b>TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014</b>	<b>CHI</b>		<b>R\$</b>	<b>25,54</b>	<b>R\$</b>	<b>25,54</b>
COMPOSICAO	88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	R\$	25,28	R\$	25,28
COMPOSICAO	89009	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	R\$	0,21	R\$	0,21

**GOVERNO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**



**COMPOSIÇÃO 04**

**COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

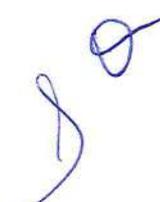
COMPOSICAO	89010	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS. AF_06/2014	H	1,00000000	R\$	0,05	R\$	0,05
COMPOSICAO	5721	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H		R\$		R\$	85,25
INSUMO	4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	15,67000000	R\$	5,44	R\$	85,25
COMPOSICAO	53810	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H		R\$		R\$	0,37
INSUMO	7624	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	UN	0,0000556	R\$	6.600,00	R\$	0,37
COMPOSICAO	89009	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	H		R\$		R\$	0,21

*(Handwritten signatures and initials)*

**COMPOSIÇÃO 04**

**COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

INSUMO	7624	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	UN	0,0000311	R\$	6.600,00	R\$	0,21
COMPOSICAO	89010	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS. AF_06/2014	H		R\$		R\$	0,05
INSUMO	7624	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	UN	0,0000070	R\$	6.600,00	R\$	0,05
COMPOSICAO	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3		R\$		R\$	4,33
COMPOSICAO	5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0083000	R\$	67,40	R\$	0,56







**COMPOSIÇÃO 04**

**COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

COMPOSICAO	5942	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0105000	R\$	25,50	R\$	0,27
COMPOSICAO	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0198000	R\$	156,73	R\$	3,11
COMPOSICAO	91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0138000	R\$	27,54	R\$	0,39
<b>COMPOSICAO</b>	<b>88629</b>	<b>ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019</b>	<b>M3</b>		<b>R\$</b>		<b>R\$</b>	<b>222,97</b>
INSUMO	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,0700000	R\$	10,53	R\$	11,27
INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	482,9600000	R\$	0,09	R\$	43,47
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,5700000	R\$	19,63	R\$	168,23

*(Handwritten signature)*

URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.  
AV. D No. 72, QD. 11, LT. 81, EDIFÍCIO SÃO JORGE, 3º ANDAR, SETOR OESTE, GOIÂNIA - GO. CEP. 74.140-160  
CNPJ: 21.743.490/0001-96

*(Handwritten signature)*

**COMPOSIÇÃO 04**

**COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

COMPOSICAO	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	R\$	R\$	4,04
COMPOSICAO	5678	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	R\$	0,0276000	R\$ 72,00
COMPOSICAO	5679	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	R\$	0,0333000	R\$ 25,43
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$	0,0609000	R\$ 19,63
<b>OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - DIURNO</b>						
<b>TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>						
<b>OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>						
				<b>MENSAL</b>	<b>R\$</b>	<b>5.561,60</b>
				<b>HORISTA</b>	<b>R\$</b>	<b>25,28</b>
				<b>HORISTA</b>	<b>R\$</b>	<b>25,28</b>

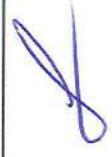
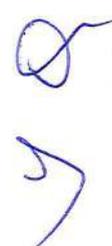
*(Handwritten signature)*



**COMPOSIÇÃO 04**

**COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

	HORISTA	R\$	25,28
<b>OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	<b>HORISTA</b>	<b>R\$</b>	<b>25,28</b>
<b>OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	<b>HORISTA</b>	<b>R\$</b>	<b>1.841,36</b>
SALARIO - CCT TO 016/2022		R\$	-
ADICIONAL NOTURNO	0,00%	R\$	-
INSALUBRIDADE	40,00%	R\$	736,54
SEGURO DE VIDA	3,00%	R\$	55,24
SINAPI 40861 - TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)		R\$	121,09
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		R\$	697,42
AUXÍLIO LANCHE		R\$	65,00
AMPARO SOCIAL		R\$	21,88
ENCARGOS SOCIAIS	78,46%	R\$	2.022,62
EPI's - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS		R\$	0,45
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>5.561,60</b>
<b>AJUDANTE</b>	<b>MENSAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.318,02</b>
<b>SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	<b>HORISTA</b>	<b>R\$</b>	<b>19,63</b>
<b>AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	<b>HORISTA</b>	<b>R\$</b>	<b>19,63</b>
SALARIO - CCT TO 016/2022		R\$	1.349,54
ADICIONAL NOTURNO	0,00%	R\$	-
INSALUBRIDADE	40,00%	R\$	539,82
SEGURO DE VIDA	3,00%	R\$	40,49

  
  
 PLANILHA GURUPI - OPR8 - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.  
 AV. D No. 72, QD. 11, LT. 81, EDIFÍCIO SÃO JORGE, 3º ANDAR, SETOR OESTE, GOIÂNIA – GO. CEP. 74.140-160  
 CNPJ: 21.743.490/0001-96  
 INSC ESTADUAL: 10.666.961-7



**COMPOSIÇÃO 04**

**COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

SINAPI 40861 - TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	R\$	121,09
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$	697,42
AUXÍLIO LANCHE	R\$	65,00
AMPARO SOCIAL	R\$	21,88
ENCARGOS SOCIAIS	R\$	1.482,39
EPI's - GERAL	R\$	0,39
TOTAL	R\$	4.318,02
<b>MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - DIURNO</b>	<b>R\$</b>	<b>6.010,70</b>
<b>MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	<b>R\$</b>	<b>27,32</b>
SALARIO - CCT 016/2022	R\$	2.019,00
ADICIONAL NOTURNO	R\$	0,00%
INSALUBRIDADE	R\$	40,00%
SEGURO DE VIDA	R\$	3,00%
SINAPI 40861 - TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	R\$	121,09
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$	697,42
AUXÍLIO LANCHE	R\$	65,00
AMPARO SOCIAL	R\$	21,88
ENCARGOS SOCIAIS	R\$	1.482,39
EPI's - MOTORISTA	R\$	0,39
TOTAL	R\$	6.010,70

PI ANII HA GURUPI - 0038 - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

AV. D No. 72, QD. 11, LT. 81, EDIFÍCIO SÃO JORGE, 3º ANDAR, SETOR OESTE, GOIÂNIA - GO. CEP. 74.140-160  
CNPJ: 21.743.490/0001-96  
INSC. ESTADUAL: 10.666.961-7

URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.



**COMPOSIÇÃO 04**

**COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

<b>AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	<b>MENSAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.948,14</b>
<b>AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	<b>HORISTA</b>	<b>R\$</b>	<b>22,49</b>
SALARIO - CCT TO 016/2022		R\$	1.598,76
ADICIONAL NOTURNO	0,00%	R\$	-
INSALUBRIDADE	40,00%	R\$	639,50
SEGURO DE VIDA	3,00%	R\$	47,96
SINAPI 40861 - TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)		R\$	121,09
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		R\$	697,42
AUXÍLIO LANCHE		R\$	65,00
AMPARO SOCIAL		R\$	21,88
ENCARGOS SOCIAIS	78,46%	R\$	1.756,14
EPI's - GERAL		R\$	0,39
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>4.948,14</b>
<b>OFICIAL B COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	<b>MENSAL</b>	<b>R\$</b>	<b>6.329,16</b>
<b>IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	<b>HORISTA</b>	<b>R\$</b>	<b>28,77</b>
<b>PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	<b>HORISTA</b>	<b>R\$</b>	<b>28,77</b>
<b>ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	<b>HORISTA</b>	<b>R\$</b>	<b>28,77</b>
SALARIO - CCT TO 016/2022		R\$	2.144,95
ADICIONAL NOTURNO	0,00%	R\$	-





URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.  
 AV. D No. 72, QD. 11, LT. 81, EDIFÍCIO SÃO JORGE, 3º ANDAR, SETOR OESTE, GOIÂNIA – GO. CEP. 74.140-160  
 CNPJ: 21.743.490/0001-96  
 INSC. ESTADUAL: 10.666.961-7



**COMPOSIÇÃO 04**

**COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

INSALUBRIDADE	40,00%	R\$	857,98
SEGURO DE VIDA	3,00%	R\$	64,35
SINAPI 40861 - TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)		R\$	121,09
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		R\$	697,42
AUXÍLIO LANCHE		R\$	65,00
AMPARO SOCIAL		R\$	21,88
ENCARGOS SOCIAIS	78,46%	R\$	2.356,10
EPI's - GERAL		R\$	0,39
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>6.329,16</b>

GOIÂNIA (GO), 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Danyel S. Almeida*

URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A

CNPJ: 21.743.490/0001-96

DANYEL DIONÍSIO DE ALMEIDA

REPRESENTANTE LEGAL

RG.: 18.732.755 SSP/MT

CPF.: 041.724.301-47

CREA: 1014408806D-GO

PI ANII HA GIIRIPI - OP38 - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.  
AV. D No. 72, QD. 11, LT. 81, EDIFÍCIO SÃO JORGE, 3º ANDAR, SETOR OESTE, GOIÂNIA - GO. CEP. 74.140-160

CNPJ: 21.743.490/0001-96

INSC. ESTADUAL: 10.666.961-7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI - TO.**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 007/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO No. 2022.008293**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA,  
COMPREENDENDO SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E  
MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS, COLETA E  
TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS  
ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS, OPERAÇÃO E  
MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO  
DE GURUPI – TO.**

**COMPOSIÇÃO 05 - DESPESAS  
ADMINISTRATIVAS**



**GOVERNO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**COMPOSIÇÃO 05  
DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

**PICAPE 1.4 F**

Strada Endurance 1.4 Flex 8V CD (ZERO Km)

**VALOR DO VEÍCULO (Mercado)**

Valor (Do Edital: cotação de mercado - Autenticação:  
f60rdb3bslp; Da Proposta: Preço do Licitante)

R\$ **46,36**

**DEPRECIÇÃO**

$$d = [1 - VR] / VU$$

$$VR =$$

$$VU =$$

$$dep = d \times VN / 12$$

$$VN =$$

$$d =$$

0,16  
20%

5 anos

R\$ **0,62**

R\$ 46,36

0,16

**REMUNERAÇÃO DE CAPITAL**

$$Vm = [(VU + 1) \times VN] / (2 \times VU)$$

R\$ 27,82

*(Handwritten marks)*





**COMPOSIÇÃO 05**  
**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

VU =  
 VN =  
 RC = Vm x I / 12  
 Vm =  
 I =

R\$ 46,36  
**R\$ 0,08**  
 R\$ 27,82  
 3,50% a.a

5 anos

**COMBUSTÍVEL**

\*31 Comb = QK x I x p x dt  
 \*32 QK =  
 \*33 I =  
 \*34 p1 =  
 dt

**R\$ 657,30**  
 50,00 km  
 0,10 l/km  
 5,04  
 26,08333333 dia/mês

**FILTROS E LUBRIFICANTES**

Adotamos estes custo em 10 % dos gastos com combustíveis, sendo dado pela fórmula:

\*35 Filu = Comb x 10%  
 Comb =

**R\$ 65,73**  
 R\$ 657,30



GOVERNO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



**COMPOSIÇÃO 05**  
**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

**MANUTENÇÃO**

$CM = VN \times K / (VU \times 12)$

$VN =$

$K =$

$VU =$

R\$ **0,70**

R\$ 46,36

0,90

5 anos

**SEGUROS E IMPOSTOS**

$L = (VU + 1) \times VN \times 0,025 / (2 \times VU \times 12)$

$VU =$

$VN =$

R\$ **0,06**

R\$ 46,36

5 anos

**SEGURO ACIDENTE TERCEIROS / RASTREAMENTO**

$SR = (\text{seguro}) + \text{Rastreamento}$

$\text{Seguro} =$

$\text{Rastreamento} =$

R\$ **0,19**

R\$ 0,06 mês

R\$ 0,13 mês

*J. C.*

URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.  
AV. D. N.º 72, QD. 11, LT. 81, EDIFÍCIO SÃO JORGE, 3º ANDAR, SETOR OESTE, GOIÂNIA - GO. CEP. 74.140-160  
CNPJ: 21.743.490/0001-96  
INSC ESTADUAL: 10.666.861-7

*[Handwritten signature]*

PI ANÍLIA GURUPI - OP39 - ADMINISTRAÇÃO



**GOVERNO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**COMPOSIÇÃO 05  
DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

**PNEUS**

NP = (DTP / 40000) x dt x 4

DTP =

dt =

NP =

VP =

CUSTO TOTAL COM PNEU (MÊS)

CTP=NP X VP

0,13 UN  
50,00 km  
26,0833 dia/mês  
0,13 UN  
0,40

R\$  
R\$ **0,05**

PICAPE 1.4 F - ADMINISTRAÇÃO - 2 TURNOS					
DEPRECIÇÃO	UN	1,00	R\$	R\$	0,62
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	UN	1,00	R\$	R\$	0,08
COMBUSTÍVEL	UN	2,00	R\$	657,30	1.314,60
FILTROS E LUBRIFICANTES	UN	2,00	R\$	65,73	131,46
MANUTENÇÃO	UN	2,00	R\$	0,70	1,40
SEGUROS E IMPOSTOS	UN	1,00	R\$	0,06	0,06






**GOVERNO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**



**COMPOSIÇÃO 05**  
**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

	UN	1,00	R\$	0,19	R\$	0,19
SEGURO ACIDENTE TERCEIROS / RASTREAMENTO	UN	1,00	R\$	0,05	R\$	0,10
PNEUS	UN	2,00	R\$	0,03	R\$	0,12
LAVAGEM	UN	4,00	R\$		R\$	1.448,63
<b>TOTAL DO CUSTO - PICAPE 1.4 F - OPERAÇÃO - 02 TURNOS</b>						

**VEÍCULO TIPO VAN FURGÃO COM CAPACIDADE DE 1,54 t - 93 kw**

R\$ 93,82

**VALOR DO VEÍCULO**

VALOR EDITAL: SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO - Tocantins - ABRIL/2022 - Com desoneração - CÓDIGO E9125; VALOR PROPOSTA: PREÇO LICITANTE

**DEPRECIÇÃO**

\*23 d =  $[1 - (VR / 100)] / VU$

\*24 VR =

\*25 VU =

0,16  
 20%  
 5 ano

*[Handwritten signature]*





**GOVERNO DO TOCANTINS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**



**COMPOSIÇÃO 05  
 DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

\*26 dep = d x VN / 12

\*27 VN =

R\$ 1,25  
 R\$ 93,82

**REMUNERAÇÃO DE CAPITAL**

\*28 Vm = [(VU + 1) x VN] / (2 x VU)

VU =

VN =

\*29 RC = Vm x I / 12

Vm =

\*30 I =

R\$ 56,29  
 R\$ 93,82  
**R\$ 0,16**  
 R\$ 56,29  
 3,50% a.a

**COMBUSTÍVEL**

\*31 Comb = QK x I x p x dt

\*32 QK =

\*33 I =

\*34 p1 =

dt

R\$ 1.773,67  
 50,0000000 km  
 0,25 l/km  
 5,44  
 26,08333333 dia/mês

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**GOVERNO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**COMPOSIÇÃO 05**  
**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

**FILTROS E LUBRIFICANTES**

Adotamos estes custo em 10 % dos gastos com combustíveis, sendo dado pela fórmula:

\*35 FilLu = Comb x 10%

Comb =

R\$ **177,37**  
R\$ 1.773,67

**MANUTENÇÃO**

\*36 CM = VN x K / (VU x 12)

VN =

\*37 K =

VU =

R\$ **1,41**  
R\$ 93,82

0,9  
5 anos

**SEGUROS E IMPOSTOS**

\*38 SI = (VU + 1) x VN x 0,025 / (2 x VU x 12)

VU =

VN =

R\$ **0,12**  
R\$ 93,82

5 anos



**GOVERNO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**COMPOSIÇÃO 05  
DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

**SEGURO ACIDENTE TERCEIROS / RASTREAMENTO**

- \*39 SR = (seguro) + Rastreamento
- \*40 Seguro = SI
- \*41 Rastreamento =

R\$	<b>0,25</b>
R\$	0,12 mês
R\$	0,13 mês

**PNEUS**

- \*42 NP = L x NV x 6 x dt/RP

0,195625 UN

L =(Distância Percorrida)

dt =

NV =

- \*43 VP =

- \*44 RP =

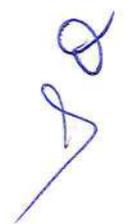
Custo total com pneu por mês

- \*45 CTP=NP X VP

R\$	50,0000000 km / dia
	26,08333333 dia/mês
	1,000000000 viagem
	1,10
	40000 km

R\$	<b>0,22</b>
-----	-------------

**VEÍCULO TIPO VAN FURGÃO COM CAPACIDADE DE 1,54 t - 93 Kw - OPERAÇÃO 2 TURNOS**



URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.

AV. D No. 72, QD. 11, LT. 81, EDIFÍCIO SÃO JORGE, 3º ANDAR, SETOR OESTE, GOIÂNIA - GO. CEP. 74.140-160

CNPJ: 21.743.490/0001-96

INSC ESTADUAL: 10 666 861-7

PLANILHA GURUPI - Op39 - ADMINISTRAÇÃO





**GOVERNO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**COMPOSIÇÃO 05  
DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

DEPRECIACÃO	UN	1,00	R\$	1,25	R\$	1,25
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	UN	1,00	R\$	0,16	R\$	0,16
COMBUSTÍVEL	UN	2,00	R\$	1.773,67	R\$	3.547,34
FILTROS E LUBRIFICANTES	UN	2,00	R\$	177,37	R\$	354,74
MANUTENÇÃO	UN	2,00	R\$	1,41	R\$	2,82
SEGUROS E IMPOSTOS	UN	1,00	R\$	0,12	R\$	0,12
SEGURO ACIDENTE TERCEIROS / RASTREAMENTO	UN	1,00	R\$	0,25	R\$	0,25
PNEUS	UN	2,00	R\$	0,22	R\$	0,44
LAVAGEM	UN	4,00	R\$	0,03	R\$	0,12
<b>TOTAL DO CUSTO - VEÍCULO TIPO VAN FURGÃO COM CAPACIDADE DE 1,54 t - 93 Kw - OPERAÇÃO 2 TURNOS</b>					R\$	<b>3.907,24</b>

**MÃO-DE-OBRA**

<b>ENGENHEIRO</b>	1	R\$	18.423,94	R\$	<b>19.600,78</b>
<b>SALARIO (SINAPI) - CÓDIGO 93565</b>					



**GOVERNO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**



**COMPOSIÇÃO 05  
DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

	MÊS	1,0000	R\$	18.423,94	
93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000	R\$	18.423,94	
	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA) - (INSUMO 00040811, COM LS = 74,43%)	1,0000	R\$	17.970,82	
	<b>ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA) - (INSUMO 00040811, SEM LS = 74,43%)</b>	<b>1,0000</b>	<b>R\$</b>	<b>10.302,60</b>	<b>10.302,60</b>
CCT TO 16/2022	ADICIONAL NOTURNO		R\$	10.302,60	R\$ -
CCT TO 16/2022	INSALUBRIDADE	0%	R\$	10.302,60	R\$ -
CCT TO 16/2022	SEGURO DE VIDA	3%	R\$	10.302,60	R\$ 309,08
CCT TO 16/2022	SINAPI 40861 - TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	1,000000	R\$	121,09	R\$ 121,09
CCT TO 16/2022	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1,000000	R\$	697,42	R\$ 697,42
CCT TO 16/2022	AUXÍLIO LANCHE	1,000000	R\$	65,00	R\$ 65,00
CCT TO 16/2022	AMPARO SOCIAL	1,000000	R\$	21,88	R\$ 21,88
CCT TO 16/2022	ENCARGOS SOCIAIS	78,46%	R\$	10.302,60	R\$ 8.083,42
	EPI's - EQUIPE ADMINISTRATIVA	1,000000	R\$	0,29	R\$ 0,29
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>19.600,78</b>	<b>R\$ 19.600,78</b>





**COMPOSIÇÃO 05  
DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

		1	R\$ 4.599,96
<b>SECRETÁRIA</b>			
SALARIO - CCT TO 016/2022	R\$		2.035,86
ADICIONAL NOTURNO	0,00% R\$		-
INSALUBRIDADE	0,00% R\$		-
SEGURO DE VIDA	3,00% R\$		61,08
SINAPI 40861 - TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	R\$		121,09
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$		697,42
AUXÍLIO LANCHE	R\$		65,00
AMPARO SOCIAL	R\$		21,88
ENCARGOS SOCIAIS	78,46% R\$		1.597,34
EPI's - EQUIPE ADMINISTRATIVA	R\$		0,29
<b>TOTAL</b>	R\$		<b>4.599,96</b>
		<b>1</b>	<b>R\$ 3.354,61</b>
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>			
SALARIO - CCT TO 016/2022	R\$		1.349,57
ADICIONAL NOTURNO	0,00% R\$		-






**GOVERNO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**COMPOSIÇÃO 05  
DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

INSALUBRIDADE	0,00%	R\$	-
SEGURO DE VIDA	3,00%	R\$	40,49
SINAPI 40861 - TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)		R\$	121,09
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		R\$	697,42
AUXÍLIO LANCHE		R\$	65,00
AMPARO SOCIAL		R\$	21,88
ENCARGOS SOCIAIS	78,46%	R\$	1.058,87
EPI's - EQUIPE ADMINISTRATIVA		R\$	0,29
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>3.354,61</b>

<b>ENCARRREGADO GERAL</b>		<b>1</b>		<b>R\$ 7.363,89</b>
<b>SALARIO (SINAPI) - CÓDIGO 93572</b>	<b>R\$</b>	<b>MÊS</b>	<b>MÊS</b>	<b>R\$</b>
93572 ENCARRREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000	R\$		4.899,32
ENCARRREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA) - (INSUMO 40818, COM LS = 74,43%)	1,0000	R\$		4.455,29

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



**GOVERNO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**COMPOSIÇÃO 05  
DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA) - (INSUMO 40818, SEM LS = 74,43%)	MÊS	1,0000	R\$	2.554,20	R\$	2.554,20
CCT TO 16/2022	ADICIONAL NOTURNO		0%	R\$	2.554,20	R\$	-
CCT TO 16/2022	INSALUBRIDADE		40%	R\$	2.554,20	R\$	1.021,68
CCT TO 16/2022	SEGURO DE VIDA		3%	R\$	2.554,20	R\$	76,63
CCT TO 16/2022	SINAPI 40861 - TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MÊS	1,000000	R\$	121,09	R\$	121,09
CCT TO 16/2022	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	MÊS	1,000000	R\$	697,42	R\$	697,42
CCT TO 16/2022	AUXÍLIO LANCHE	MÊS	1,000000	R\$	65,00	R\$	65,00
CCT TO 16/2022	AMPARO SOCIAL	MÊS	1,000000	R\$	21,88	R\$	21,88
CCT TO 16/2022	ENCARGOS SOCIAIS		78,46%	R\$	3.575,88	R\$	2.805,64
	EPI's ENCARREGADO	MÊS	1,000000	R\$	0,35	R\$	0,35
<b>TOTAL</b>							
<b>PORTEIRO / VIGIA - NOTURNO</b>							
<b>1</b>							
<b>R\$ 4.174,20</b>							
<b>SALARIO - CCT TO 016/2022</b>				R\$	1.505,13		
<b>ADICIONAL NOTURNO</b>				20,00%	R\$	301,03	






**GOVERNO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**COMPOSIÇÃO 05  
DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

INSALUBRIDADE	0,00%	R\$	-
SEGURO DE VIDA	3,00%	R\$	45,15
SINAPI 40861 - TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)		R\$	121,09
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		R\$	697,42
AUXÍLIO LANCHE		R\$	65,00
AMPARO SOCIAL		R\$	21,88
ENCARGOS SOCIAIS	78,46%	R\$	1.417,11
EPI's - GERAL		R\$	0,39
TOTAL		R\$	4.174,20

<b>MOTORISTA ÔNIBUS / MICRO-ÔNIBUS DIURNO</b>			
<b>SALARIO (2) - CÓDIGO 101423</b>		<b>1</b>	<b>R\$ 4.226,34</b>
101423	MOTORISTA DE ÔNIBUS / MICRO-ÔNIBUS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	R\$ 3.909,70
	MOTORISTA DE ONIBUS / MICRO-ONIBUS (MENSALISTA) (INSUMO 00040994, COM LS = 74,43%)	MÊS	R\$ 3.191,92

*Handwritten signature*



**COMPOSIÇÃO 05  
DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

	MOTORISTA DE ONIBUS / MICRO-ONIBUS (MENSALISTA) - (INSUMO 00040994, SEM LS = 74,43%)	MÊS	1,0000	R\$	1.829,91	R\$	1.829,91
CCT TO 16/2022	ADICIONAL NOTURNO			R\$	1.829,91	R\$	-
CCT TO 16/2022	INSALUBRIDADE		0%	R\$	1.829,91	R\$	-
CCT TO 16/2022	SEGURO DE VIDA		3%	R\$	1.829,91	R\$	54,90
CCT TO 16/2022	SINAPI 40861 - TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MÊS	1,000000	R\$	121,09	R\$	121,09
CCT TO 16/2022	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	MÊS	1,000000	R\$	697,42	R\$	697,42
CCT TO 16/2022	AUXÍLIO LANCHE	MÊS	1,000000	R\$	65,00	R\$	65,00
CCT TO 16/2022	AMPARO SOCIAL	MÊS	1,000000	R\$	21,88	R\$	21,88
CCT TO 16/2022	ENCARGOS SOCIAIS		78,46%	R\$	1.829,91	R\$	1.435,75
	EPI's - MOTORISTAS	MÊS	1,000000	R\$	0,39	R\$	0,39
	<b>TOTAL</b>			R\$		R\$	<b>4.226,34</b>

**MOTORISTA ÔNIBUS / MICRO-ÔNIBUS NOTURNO**

SALARIO (2) - CÓDIGO 101423

R\$ 3.909,70

**R\$ 4.879,47**



URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.

AV. D No. 72, QD. 11, LT. 81, EDIFÍCIO SÃO JORGE, 3º ANDAR, SETOR OESTE, GOIÂNIA - GO. CEP. 74.140-160

CNPJ: 21.743.490/0001-96

INSC ESTADUAL: 10.666.861-7

PLANILHA GURUPI - OP39 - ADMINISTRAÇÃO





**COMPOSIÇÃO 05  
DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

101423	MOTORISTA DE ÔNIBUS / MICRO-ÔNIBUS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	1,0000	R\$	3.909,70				
	MOTORISTA DE ONIBUS / MICRO-ONIBUS (MENSALISTA) (INSUMO 00040994, COM LS = 74,43%)	MÊS	1,0000	R\$	3.191,92				
	<b>MOTORISTA DE ONIBUS / MICRO-ONIBUS (MENSALISTA) - (INSUMO 00040994, SEM LS = 74,43%)</b>	<b>MÊS</b>	<b>1,0000</b>	<b>R\$</b>	<b>1.829,91</b>	<b>R\$</b>	<b>1.829,91</b>	<b>R\$</b>	<b>1.829,91</b>
CCT TO 16/2022	ADICIONAL NOTURNO		20%	R\$	1.829,91	R\$	365,98		
CCT TO 16/2022	INSALUBRIDADE		0%	R\$	2.195,89	R\$	-		
CCT TO 16/2022	SEGURO DE VIDA		3%	R\$	1.829,91	R\$	54,90		
CCT TO 16/2022	SINAPI 40861 - TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MÊS	1,000000	R\$	121,09	R\$	121,09		
CCT TO 16/2022	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	MÊS	1,000000	R\$	697,42	R\$	697,42		
CCT TO 16/2022	AUXÍLIO LANCHE	MÊS	1,000000	R\$	65,00	R\$	65,00		
CCT TO 16/2022	AMPARO SOCIAL	MÊS	1,000000	R\$	21,88	R\$	21,88		
CCT TO 16/2022	ENCARGOS SOCIAIS		78,46%	R\$	2.195,89	R\$	1.722,90		






**GOVERNO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**COMPOSIÇÃO 05  
DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

EPI's - MOTORISTAS	MÊS	1,000000	R\$	0,39	R\$	0,39	R\$
<b>TOTAL</b>							<b>4.879,47</b>

**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

<b>1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>						
	PICAPE 1.4 F - ADMINISTRAÇÃO - 2 TURNOS	UN	1,00	R\$	1.448,63	R\$	1.448,63
	VEÍCULO TIPO VAN FURGÃO COM CAPACIDADE DE 1,54 t - 93 Kw - OPERAÇÃO 2 TURNOS	UN	1,00	R\$	3.907,24	R\$	3.907,24
	<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>5.355,87</b>
<b>2</b>	<b>MÃO-DE-OBRA</b>						
	ENGENHEIRO	UN	1,00	R\$	19.600,78	R\$	19.600,78
	SECRETÁRIA	UN	1,00	R\$	4.599,96	R\$	4.599,96
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	UN	1,00	R\$	3.354,61	R\$	3.354,61
	ENCARREGADO GERAL	UN	1,00	R\$	7.363,89	R\$	7.363,89

*Handwritten signature*



**GOVERNO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**COMPOSIÇÃO 05  
DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

	PORTEIRO / VIGIA - NOTURNO	UN	2,00	R\$	4.174,20	R\$	8.348,40
	MOTORISTA ÔNIBUS / MICRO-ÔNIBUS DIURNO	UN	1,00	R\$	4.226,34	R\$	4.226,34
	MOTORISTA ÔNIBUS / MICRO-ÔNIBUS NOTURNO	UN	1,00	R\$	4.879,47	R\$	4.879,47
	<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>52.373,45</b>
<b>3</b>	<b>DESPESAS COM ESCRITÓRIO</b>						
	LOCAÇÃO DE GARAGEM / ESCRITÓRIO E PONTOS DE APOIO	UN	1	R\$	0,61	R\$	0,61
	ÁGUA / ESGOTO - 20% DO VALOR DA LOCAÇÃO	%	20%	R\$	0,12	R\$	0,03
	ENERGIA - 15% DO VALOR DA LOCAÇÃO	%	15%	R\$	0,09	R\$	0,02
	LOCAÇÃO MENSAL DE IMPRESSORA	UN	1	R\$	0,08	R\$	0,08
	LOCAÇÃO MENSAL DE NOTEBOOK E DESKTOP	UN	2	R\$	0,10	R\$	0,20
	MATERIAL DE EXPEDIENTE	UN	1	R\$	0,16	R\$	0,16
	MATERIAL DE LIMPEZA (INCLUINDO PONTOS DE APOIO)	UN	1	R\$	0,16	R\$	0,16
	MATERIAL DE COPA, COZINHA E CAFÉ DA MANHÃ	UN	1	R\$	0,16	R\$	0,16

✓

✍

✍

✍



**GOVERNO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**



**COMPOSIÇÃO 05**  
**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

	SERVIÇOS DE MARKETING E CONSCIENTIZAÇÃO / SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS / DISQUE SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES	SV/MÊS	1	R\$	0,61	R\$	0,61
	INTERNET	MÊS	1	R\$	0,13	R\$	0,13
	FERRAMENTAL OFICINA	UN	1	R\$	0,61	R\$	0,61
	MOBILIÁRIO (MESAS, CADEIRAS, ARMÁRIOS, ETC.)	UN	1	R\$	0,61	R\$	0,61
	<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>3,38</b>
	<b>CUSTO TOTAL - COMPOSIÇÃO 05 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>			<b>R\$</b>	<b>57.732,70</b>		<b>10,21%</b>
	<b>CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS</b>			<b>R\$</b>	<b>565.372,68</b>		<b>100,00%</b>
1.1	VARRICAO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			R\$	77.910,48		13,78%

*(Handwritten signature)*

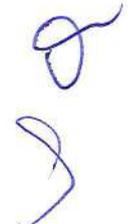
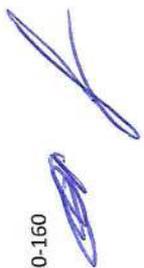
*(Handwritten signature)*



**GOVERNO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**COMPOSIÇÃO 05  
DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

1.2	VARRICAO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	R\$	42.308,04	7,48%
1.3*	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS	R\$	165.959,65	29,35%
1.4	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	R\$	279.194,51	49,38%
<b>PARCELAS DE RATEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
1.1	VARRICAO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	R\$	7.955,78	13,78%
1.2	VARRICAO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	R\$	4.320,26	7,48%
1.3*	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS	R\$	16.946,87	29,35%
			<b>57.732,70</b>	<b>100,00%</b>



**GOVERNO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**



**COMPOSIÇÃO 05  
DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

1.4	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	49,38%	R\$	28.509,78	49,38%
-----	---	--------	-----	-----------	--------

GOIÂNIA (GO), 05 DE DEZEMBRO DE 2022.



URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A

CNPJ: 21.743.490/0001-96

DANYEL DIONÍSIO DE ALMEIDA

REPRESENTANTE LEGAL

RG.: 18.732.755 SSP/MT

CPF.: 041.724.301-47

CREA: 1014408806D-GO





URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.

AV. D No. 72, QD. 11, LT. 81, EDIFÍCIO SÃO JORGE, 3º ANDAR, SETOR OESTE, GOIÂNIA – GO. CEP. 74.140-160

CNPJ: 21.743.490/0001-96

INSC ESTADUAL: 10.666.861-7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI - TO.**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 007/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO No. 2022.008293**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA,  
COMPREENDENDO SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E  
MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS, COLETA E  
TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS  
ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS, OPERAÇÃO E  
MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO  
DE GURUPI – TO.**

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO ESTIMADO PARA  
EPI's**



**COMPOSIÇÃO DE CUSTO ESTIMADO PARA EPI's**

(Referência: Fonte- Adaptado SINAPI (2021b, p. 48-49)

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO ESTIMADO PARA EPI's - GERAL**

EPI	SINAPI	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VIDA ÚTIL (h)	COEFICIENTE UTILIZAÇÃO	CUSTO HORÁRIO (R\$/h)	CUSTO MENSAL (R\$/mês)
1 Uniforme Comum	Cotação	0,11	1.131,43	100%	0,0001	0,02
2 Botas de Couro Cano Curto	00012893	0,04	565,71	70%	0,0001	0,02
3 Luvas de Raspa Cano Curto	00012892	0,01	73,33	100%	0,0002	0,04
4 Creme de Proteção Solar FPS 30 (2 litros)	00036146	0,14	817,14	50%	0,0001	0,02
5 Capa Impermeável	00012894	0,02	377,14	20%	0,0001	0,02
6 Máscara de Proteção contra COVID-19 (em atendimento à LEI 14.019/2020 de 08/07/2020)	Cotação	0,01	7,33	100%	0,0014	0,27
<b>TOTAL</b>						<b>0,39</b>

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO ESTIMADO PARA EPI's - OPERADORES DE EQUIPAMENTOS**







**COMPOSIÇÃO DE CUSTO ESTIMADO PARA EPI'S**  
**(Referência: Fonte- Adaptado SINAPI (2021b, p. 48-49))**

EPI	SINAPI	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VIDA ÚTIL (h)	COEFICIENTE UTILIZAÇÃO	CUSTO HORÁRIO (R\$/h)	CUSTO MENSAL (R\$/mês)
1 Uniforme Comum	Cotação	0,11	1.131,43	100%	0,0001	0,02
2 Botas de Couro Cano Curto	00012893	0,04	565,71	70%	0,0001	0,02
3 Luvas de Raspa Cano Curto	00012892	0,01	73,33	100%	0,0002	0,04
4 Creme de Proteção Solar FPS 30 (2 litros)	00036146	0,14	817,14	50%	0,0001	0,02
5 Capa Impermeável	00012894	0,02	377,14	20%	0,0001	0,02
6 Óculos Contra Impacto	00036152	0,01	377,14	100%	0,0001	0,02
7 Protetor Auricular	00036142	0,01	146,67	60%	0,0001	0,02
8 Abafador de Ruídos	00036143	0,02	565,71	50%	0,0001	0,02
9 Máscara de Proteção contra COVID-19 (em atendimento à LEI 14.019/2020 de 08/07/2020)	Cotação	0,01	7,33	100%	0,0014	0,27
<b>TOTAL</b>						<b>0,45</b>

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO ESTIMADO PARA EPI'S - MOTORISTAS**

39



**COMPOSIÇÃO DE CUSTO ESTIMADO PARA EPI'S**  
**(Referência: Fonte- Adaptado SINAPI (2021b, p. 48-49))**

EPI	SINAPI	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VIDA ÚTIL (h)	COEFICIENTE UTILIZAÇÃO	CUSTO HORÁRIO (R\$/h)	CUSTO MENSAL (R\$/mês)
1 Uniforme Comum	Cotação	0,11	1.131,43	100%	0,0001	0,02
2 Botas de Couro Cano Curto	00012893	0,04	565,71	70%	0,0001	0,02
3 Luvas de Raspa Cano Curto	00012892	0,01	73,33	100%	0,0002	0,04
4 Creme de Proteção Solar FPS 30 (2 litros)	00036146	0,14	817,14	50%	0,0001	0,02
5 Capa Impermeável	00012894	0,02	377,14	20%	0,0001	0,02
6 Máscara de Proteção contra COVID-19 (em atendimento à LEI 14.019/2020 de 08/07/2020)	Cotação	0,01	7,33	100%	0,0014	0,27
<b>TOTAL</b>						<b>0,39</b>

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO ESTIMADO PARA EPI'S - ENCARGADOS / FISCAIS**

✓



**COMPOSIÇÃO DE CUSTO ESTIMADO PARA EPI's**

(Referência: Fonte- Adaptado SINAPI (2021b, p. 48-49)

EPI	SINAPI	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VIDA ÚTIL (h)	COEFICIENTE UTILIZAÇÃO	CUSTO HORÁRIO (R\$/h)	CUSTO MENSAL (R\$/mês)
1 Uniforme Comum	Cotação	0,11	1.131,43	100%	0,0001	0,02
2 Botas de Couro Cano Curto	00012893	0,04	565,71	70%	0,0001	0,02
3 Creme de Proteção Solar FPS 30 (2 litros)	00036146	0,14	817,14	50%	0,0001	0,02
4 Capa Impermeável	00012894	0,02	377,14	20%	0,0001	0,02
5 Máscara de Proteção contra COVID-19 (em atendimento à LEI 14.019/2020 de 08/07/2020)	Cotação	0,01	7,33	100%	0,0014	0,27
<b>TOTAL</b>						<b>0,35</b>

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO ESTIMADO PARA EPI's - EQUIPE ADMINISTRATIVA**

EPI	SINAPI	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VIDA ÚTIL (h)	COEFICIENTE UTILIZAÇÃO	CUSTO HORÁRIO (R\$/h)	CUSTO MENSAL (R\$/mês)

URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.

AV. D No. 72, QD. 11, LT. 81, EDIFÍCIO SÃO JORGE, 3º ANDAR, SETOR OESTE, GOIÂNIA - GO. CEP. 74.140-160

CNPJ: 21.743.490/0001-96

INSC. ESTADUAL: 10.666.861-7

**GOVERNO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**



**COMPOSIÇÃO DE CUSTO ESTIMADO PARA EPI'S  
(Referência: Fonte- Adaptado SINAPI (2021b, p. 48-49))**

1	Uniforme Comum	Cotação	0,11	1.131,43	100%	0,0001	0,02	
2	Máscara de Proteção contra COVID-19 (em atendimento à LEI 14.019/2020 de 08/07/2020)	Cotação	0,01	7,33	100%	0,0014	0,27	
<b>TOTAL</b>								<b>0,29</b>

GOIÂNIA (GO), 05 DE DEZEMBRO DE 2022.



URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A

CNPJ: 21.743.490/0001-96

DANYEL DIONÍSIO DE ALMEIDA

REPRESENTANTE LEGAL

RG.: 18.732.755 SSP/MT

CPF.: 041.724.301-47

CREA: 1014408806D-GO

URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.

AV. D No. 72, QD. 11, LT. 81, EDIFÍCIO SÃO JORGE, 3º ANDAR, SETOR OESTE, GOIÂNIA – GO. CEP. 74.140-160

CNPJ: 21.743.490/0001-96

INSC. ESTADUAL: 10.666.861-7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI - TO.**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 007/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO No. 2022.008293**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA,  
COMPREENDENDO SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E  
MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS, COLETA E  
TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS  
ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS, OPERAÇÃO E  
MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO  
DE GURUPI – TO.**

**COMPOSIÇÃO DE BDI**



**COMPOSIÇÃO DE BDI**

CALCULO DO BDI	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	0,005%
Seguro e Garantia	SG	0,005%
Risco	R	0,005%
Despesas Financeiras	DF	0,005%
Lucro	L	0,005%
Tributos (Impostos: COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desonerado)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	<b>9,50%</b>

Os valores de BDI foram Calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

GOIÂNIA (GO), 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Danyel S. Almeida*

URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A

CNPJ: 21.743.490/0001-96

DANYEL DIONÍSIO DE ALMEIDA

REPRESENTANTE LEGAL

RG.: 18.732.755 SSP/MT

CPF.: 041.724.301-47

CREA: 1014408806D-GO

URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.

AV. D No. 72, QD. 11, LT. 81, EDIFÍCIO SÃO JORGE, 3º ANDAR, SETOR OESTE, GOIÂNIA – GO. CEP. 74.140-160

CNPJ: 21.743.490/0001-96

INSC. ESTADUAL: 30.666.061-7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI - TO.**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 007/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO No. 2022.008293**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA,  
COMPREENDENDO SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E  
MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS, COLETA E  
TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS  
ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS, OPERAÇÃO E  
MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO  
DE GURUPI – TO.**

**COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS**



**COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS**

<b>ENCARGOS SOCIAIS - MENSALISTA (SEM DESONERAÇÃO)</b>		
<b>REFERÊNCIA: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023</b>		
<b>NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: TO000016/2022</b>		
GRUPO		PERCENTUAL
<b>A</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	
A1.	INSS <i>(Art. 22, § 1º da Lei nº. 8.212/91)</i>	20,00%
A2.	FGTS <i>(Art. 15 da Lei nº. 8.030/90 e Art. 7º, § 3º da Constituição Federal)</i>	8,00%
A3.	SESC <i>(Art. 30 da Lei nº. 8.036/90)</i>	1,50%
A4.	SENAC <i>(Decreto nº. 2.318/86)</i>	1,00%
A5.	INCRA <i>(Decreto-Lei nº. 1.146/70)</i>	0,20%
A6.	Salário Educação <i>(Art. 15 da Lei nº. 9.424/96, Art. 2º do Decreto nº. 3.142/99 e Art. 212, § 5º da Constituição Federal)</i>	2,50%
A7.	Seguro contra acidente de trabalho INSS <i>RAT (SAT) (Esta alíquota é definida pela Lei nº.8.212/91 e pelo Decreto nº. 356/91)</i>	3,00%
A8.	SEBRAE	0,60%
<b>TOTAL GRUPO A :</b>		<b>36,80%</b>



**COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS**

**ENCARGOS SOCIAIS - MENSALISTA (SEM DESONERAÇÃO)**

**REFERÊNCIA: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023  
NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: TO000016/2022**

GRUPO	PERCENTUAL
<b>B ENCARGOS TRABALISTAS</b>	
B1 Férias <i>Cálculo auxiliar B.1</i>	12,10%
B2. Auxílio Doença <i>Cálculo auxiliar B.2</i>	1,39%
B3. Licença Maternidade / Paternidade <i>Cálculo auxiliar B.3</i>	0,70%
B4. Faltas Legais <i>Cálculo auxiliar B.4</i>	0,73%
B5. Acidente de Trabalho <i>Cálculo auxiliar B.5</i>	0,36%
B6. Aviso Prévio <i>Cálculo auxiliar B.6</i>	1,94%
B7. 13º Salário <i>Cálculo auxiliar B.7</i>	8,33%
<b>TOTAL GRUPO B :</b>	<b>25,55%</b>
<b>C ENCARGOS INDENIZATÓRIOS</b>	
C1. Aviso Prévio Indenizado <i>Cálculo auxiliar C.1</i>	1,36%
C2. Indenização Adicional <i>Cálculo auxiliar C.4</i>	0,35%



**COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS**

<b>ENCARGOS SOCIAIS - MENSALISTA (SEM DESONERAÇÃO)</b>		
<b>REFERÊNCIA: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023</b>		
<b>NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: TO000016/2022</b>		
<b>GRUPO</b>		<b>PERCENTUAL</b>
C3.	Indenização (FGTS nas rescisões sem justa causa) <i>Cálculo auxiliar C.3</i>	5,00%
<b>TOTAL GRUPO C :</b>		<b>6,71%</b>
<b>D</b>	<b>INCIDÊNCIAS DE A SOBRE B</b>	
D1.	Incidência do Grupo A sobre B	9,40%
<b>TOTAL GRUPO D :</b>		<b>9,40%</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (GRUPOS "A" + "B" + "C" + "D")</b>		<b>78,46%</b>

GOIÂNIA (GO), 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

**URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A**  
**CNPJ. 21.743.490/0001-96**  
**DANYEL DIONÍSIO DE ALMEIDA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**RG.: 18.732.755 SSP/MT**  
**CPF.: 041.724.301-47**  
**CREA: 1014408806D-GO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI - TO.**

## **PROPOSTA DE PREÇOS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 007/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO No. 2022.008293**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA,  
COMPREENDENDO SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E  
MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS, COLETA E  
TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS  
ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS, OPERAÇÃO E  
MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO  
DE GURUPI – TO.**

## **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI - TO.**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 007/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO No. 2022.008293**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA,  
COMPREENDENDO SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E  
MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS, COLETA E  
TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS  
ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS, OPERAÇÃO E  
MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE  
GURUPI – TO.**

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E  
CONHECIMENTO DA CCT T000016/2022**

## DECLARAÇÃO DE CONCORDÊNCIA E CONHECIMENTO DA CCT TO000016/2022

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI - TO.  
Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 007/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.008293

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Limpeza Urbana, compreendendo serviços de Varrição Manual e Mecanizada de Vias e Logradouros, Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos Orgânicos e Não Recicláveis, Operação e Manutenção do Aterro Sanitário do Município de Gurupi – TO

A empresa **URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.743.490/0001-96, na Inscrição Estadual No. 10.666.861-7, com sede na **Avenida D No. 72, QD. 11, LT. 81, Edifício São Jorge, 3º Andar, Setor Oeste, CEP.: 74.140-160**, Município de Goiânia – GO., telefone (62) 99165-9739, e-mail: [licitacao1@urbanambiental.com.br](mailto:licitacao1@urbanambiental.com.br), através de seu Representante legal Sr. **DANYEL DIONÍSIO DE OLIVEIRA**, Brasileiro, Solteiro, Gestor Comercial - Engenheiro Civil / Ambiental, portador do Documento de Identidade nº 18.732.755, órgão emissor SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob nº 041.724.301-47, residente e domiciliado na **RUA BE-04, QD. 07, LOTE 07, SETOR RESIDENCIAL BOA ESPERANÇA - SENADOR CANEDO - GP. CEP.: 75.259-016**, telefone (62) 99165-9739, e-mail: [licitacao1@urbanambiental.com.br](mailto:licitacao1@urbanambiental.com.br)

**DECLARA** sob as penas da Lei, para fins de participação na Concorrência, **QUE TEM CONHECIMENTO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023, NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: TO000016/2022, DATA DE REGISTRO NO MTE: 11/02/2022, NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR003991/2022, NÚMERO DO PROCESSO: 19964.101279/2022-00, E DATA DO PROTOCOLO: 07/02/2022**, e caso seja "vencedora" desta Concorrência Pública, **CUMPRIRÁ** todas as suas Cláusulas, e ainda, para evidência, segue anexa à Proposta de Preços, a citada Convenção Coletiva de Trabalho.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Goiânia (GO), 05 de dezembro de 2022.



**URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A**  
CNPJ. 21.743.490/0001-96  
**ENG. DANYEL DIONÍSIO DE ALMEIDA**  
REPRESENTANTE LEGAL  
RG.: 18.732.755 SSP-MT  
CPF.: 041.724.301-47  
CREA: 101440880D-GO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI - TO.**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 007/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO No. 2022.008293**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA,  
COMPREENDENDO SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E  
MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS, COLETA E  
TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS  
ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS, OPERAÇÃO E  
MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO  
DE GURUPI – TO.**

**CONVENÇÃO COLETIVA CCT TO 016/2022**



CCONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: TO000016/2022

Convenção Coletiva De Trabalho 2022/2023

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:	TO000016/2022
DATA DE REGISTRO NO MTE:	11/02/2022
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:	MR003991/2022
NÚMERO DO PROCESSO:	19964.101279/2022-00
DATA DO PROTOCOLO:	07/02/2022

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO AMBIENTAL E PUBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ n. 38.136.727/0001-73, neste ato representado(a) por seu ;

E

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, LIMPEZA URBANA E TERCEIRIZACAO DE MAO-DE-OBRA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEAC-TO, CNPJ n. 08.573.975/0001-10, neste ato representado(a) por seu ;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) de empregados das empresas de Asseio e Conservação e tem por finalidade tratar com exclusividade das Condições Coletivas de trabalho entre os empregados e empresas prestadoras de serviços de varrição de logradouros Públicos, Coleta de Lixo e Remoção de Entulhos, Jardinagem de Logradouros Públicos, Pintura de Postes e Meios-fios, podagem de árvores, Roçagem de Terrenos e Lotes Baldios, Incineração de Lixo Hospitalar, coleta de lixo hospitalar e demais serviços considerados como Limpeza Pública e Urbana, Parques e Jardins no Estado do Tocantins, com abrangência territorial em TO.

**Salários, Reajustes e Pagamento**



CCONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: TO000016/2022

Reajustes/Correções Salariais

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE E PISO SALARIAIS

Em 1º de janeiro de 2022, todas as empresas de asseio e conservação abrangidas por esta Convenção Coletiva de Trabalho, terão um dispêndio sobre o piso salarial vigente em 1º de janeiro de 2021 de 10% (dez) por cento de reajuste dos salários normativos.

**Parágrafo 1º** - Com o reajuste constante no caput, ficam estabelecidos os seguintes salários normativos a partir de 1º de janeiro de 2022:

a) Piso da Categoria - R\$ 1.349,54 em 01/01/2022 a 31/12/2022.

b) Artífice de Limpeza Urbana, de Serviços de Varrição de Ruas e Outros Logradouros, Serviço Catação em geral, Serviços remoção de podas de árvores:

R\$ 1.349,54 em 01/01/2022 a 31/12/2022.

c) Artífice de Coleta e Movimentação de Lixo, de Remoção de Entulhos e desentupidor de bueiros:

R\$ 1.598,76 em 01/01/2022 a 31/12/2022.

d) Jardineiro, Artífice de Jardinagem de Praças e Logradouros, de Roçagem de Lotes e Terrenos, Pintura de Postes/Árvores/Meios-fios e Assemelhados:

R\$ 1.350,68 em 01/01/2022 a 31/12/2022.

e) Condutor de máquinas, tratores e assemelhados:

R\$ 1.841,36 em 01/01/2022 a 31/12/2022.

f) Motorista de Coleta:

R\$ 2.019,00 em 01/01/2022 a 31/12/2022.

g) Mecânico:

R\$ 2.967,54 em 01/01/2022 a 31/12/2022.

h) Almojarife:



**CCONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023**

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: TO000016/2022**

R\$ 2.035,86 em 01/01/2022 a 31/12/2022.

i) Soldador:

R\$ 2.144,95 em 01/01/2022 a 31/12/2022.

j) Eletricista de auto:

R\$ 2.0364,74 em 01/01/2022 a 31/12/2022.

k) lavador de auto:

R\$ 1.764,59 em 01/01/2022 a 31/12/2022.

L) Porteiro:

R\$ 1.505,13 em 01/01/2022 a 31/12/2022.

**Parágrafo 2º** - Aos empregados nas demais funções não constantes desta Cláusula, inclusive o pessoal de escritório/administração e burocráticos, que em 1º de janeiro de 2021 percebiam salários de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), aplicar-se-á o índice de 10% (dez) por cento de reajuste salarial em 01/01/2022. Acima deste valor, fica assegurada a livre negociação.

**Parágrafo 3º** - Em qualquer dos casos, fica assegurado a todos os trabalhadores o auxílio alimentação e auxílio lanche previstos no presente instrumento.

**Parágrafo 4º** - Em decorrência do reajuste concedido e dos pisos estabelecidos no parágrafo 1º, I, desta cláusula, ficam integralmente repostas todas as perdas salariais até dezembro/2020.

**Parágrafo 5º** - É obrigatório às empresas a compensação de todos os reajustes concedidos, sejam compulsórios, sejam os espontâneos, ocorridos desde a última negociação.

**Parágrafo 6º** - Os salários normativos hora das categorias representadas na presente CCT, será conhecido através do resultado da divisão por 220.

**Parágrafo 7º** - As diferenças salariais retroativas decorrentes do reajuste ora concedido, para os colaboradores ativos, serão quitadas até o quinto dia útil de março de 2022.

**Parágrafo 8º** - As diferenças salariais retroativas, diferença das verbas rescisórias decorrentes do reajuste ora concedido, para os colaboradores demitidos após a data base serão quitadas até o quinto dia útil de março de 2022.



**CCONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023**

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: TO000016/2022**

**CLÁUSULA QUARTA - DEPÓSITO DE PAGAMENTO SÁLARIO**

A todos trabalhadores da empresa, esta poderá optar por depositar o líquido de seu pagamento salarial através da rede bancária, via crédito em conta salário, cujo recibo servirá de comprovante de quitação.

**Pagamento de Salário – Formas e Prazos**

**CLÁUSULA QUINTA - ADIANTAMENTO SALARIAL**

Fica facultado ao empregador adiantar ao empregado, sob contrato de convênio “cartão de crédito”, até o máximo de 30% (trinta por cento) do valor bruto da remuneração mensal.

**Parágrafo Único** - Por ser a adesão facultativa aos empregados, os custos que advirem do cartão mencionado, serão arcados pelos mesmos.

**CLÁUSULA SEXTA - PRAZO PARA PAGAMENTO**

Se o pagamento do salário for feito em cheque, a empresa dará ao trabalhador o tempo necessário para descontá-lo, no mesmo dia.

**Parágrafo Único** – O pagamento do salário será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, conforme os termos do Art.459 da CLT.

**Isonomia Salarial**

**CLÁUSULA SÉTIMA - ISONOMIA SALARIAL**

O empregado mais novo da empresa não poderá perceber salário inferior ao do mais antigo em idêntica função, salvo existindo quadro de Carreira homologado pelo Ministério do Trabalho.



---

**CCONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023**

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: TO000016/2022**

---

Outras normas referentes a salários, reajustes, pagamentos e critérios para cálculo

**CLÁUSULA OITAVA - COMPROVANTE DE PAGAMENTO**

As empresas colocarão à disposição de seus empregados, em seu local de trabalho, o comprovante de pagamento (contracheques, holerite ou cópia de recibo), discriminando detalhadamente os valores de salários de proventos do trabalho e respectivos descontos, até o dia 10 (dez) de cada mês.

**Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros**

**13º Salário**

**CLÁUSULA NONA - 13º (DECIMO TERCEIRO)**

Fica facultado as empresas que a gratificação natalina ou 13º salário será pago aos seus respectivos empregados através de uma única vez, o qual deverá ser efetivado até o dia 20 de dezembro de 2022/2023.

**Gratificação de Função**

**CLÁUSULA DÉCIMA - GRATIFICAÇÃO DE POSTOS DE SERVIÇO**

Quando o tomador do serviço, através de exigência sua ou de negociação com a empresa prestadora, vier a estabelecer remuneração superior ao salário normativo de que trata a Cláusula 3ª da presente CCT, para alguma das funções ali citadas, está se dará através de gratificação específica daquele posto de serviço.

**Parágrafo 1º** - A CTPS será assinada com o salário normativo, ficando a diferença a ser paga em folha, como gratificação de posto de serviço (GPS).



**CCONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023**

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: TO000016/2022**

**Parágrafo 2º** - O trabalhador que, por qualquer motivo deixar de laborar no posto de serviço, de que trata sua gratificação, não mais fará jus ao recebimento da mesma, já que referida gratificação não está vinculada ao trabalhador, mas tão somente ao posto de serviço.

**Adicional de Hora-Extra**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - HORA EXTRA**

Fica estabelecido que serão remuneradas as horas extras, com 50% (cinquenta por cento) de acréscimo sobre a hora normal, sendo que as horas extras trabalhadas em domingos e feriados serão remuneradas em 100% (cem por cento).

**Parágrafo único** – Todas horas extras realizadas até o fechamento da folha no mês de competência deverão ser quitadas juntamente com o salário, até o quinto dia útil do mês subsequente.

**Adicional de Insalubridade**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

Fica assegurado aos empregados, conforme de praxe, o pagamento do adicional de insalubridade, tendo como base de cálculo o salário profissional.

- a) **Grau máximo** - 40% (quarenta por cento) para os coletores de lixo, Motorista, lavador de auto, mecânicos, auxiliares de mecânicos e desentupidor de bueiros.
- b) **Grau médio** - 20% (vinte por cento), aos varredores de logradouros públicos e auxiliar de serviços gerais (Coletor de Galhada).
- c) **Grau mínimo** – 10% jardineiros, artífice de jardinagem de praças e logradouros, de roçagem de lotes e terrenos, pintura de postes/árvores/meios-fios e assemelhados.

**Parágrafo Primeiro** - Aos trabalhadores que recebem adicional de insalubridade que a função não consta nas letras A, B, e C desta cláusula o adicional terá como base de cálculo o salário profissional.



CCONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: TO000016/2022

Auxílio Alimentação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

A todos os funcionários das empresas de asseio e conservação abrangidas pela presente convenção coletiva de trabalho, o auxílio alimentação passará a ser de **R\$ 697,42 (seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos)** mensal em **01/01/2022 a 31/12/2022**.

**Parágrafo 1º** - O pagamento do auxílio alimentação deverá ser realizado através da disponibilização dos valores em cartão magnético até o quinto dia útil do mês subsequente, ficando vedada a compensação da verba por fornecimento de alimentação in natura.

I - O eventual fornecimento da alimentação in natura pela empresa contratante não exime a empresa contratada do dever de pagamento da verba mediante crédito no cartão magnético.

**Parágrafo 2º** - Não será tolerada falta sem justificativa, ocorrendo este caso, será descontado o dia faltoso no valor de **R\$ 26,82 (vinte seis reais e oitenta e dois)**.

**Parágrafo 3º** - Na hipótese das faltas se darem com justificativas previstas em lei e (artigo 473 CLT) os dias faltosos não serão computados para perda do auxílio do mês em referência, mas somente nos dias das faltas não justificadas.

**Parágrafo 4º** - As empresas terão o direito de descontar dos empregados, em seus contracheques mensais, o correspondente até 1% (um por cento) do valor total do auxílio concedido no mês de competência.

**Parágrafo 5º** - Ante a inabitualidade de seu pagamento, face à sujeição ao adimplemento de condições para a sua concessão, o Auxílio Alimentação, em nenhuma hipótese integrará o salário contratual, não se computando nas férias, 13º salário, horas extras, gratificações, adicionais, e outros prêmios pagos pelo empregador, inclusive nas verbas rescisórias.

**Parágrafo 6º** - As diferenças salariais retroativas decorrentes do reajuste ora concedido, para os colaboradores ativos, serão quitadas até o quinto dia útil de março de 2022.

Auxílio Transporte

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - AUXÍLIO TRANSPORTE



## CCONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023

### NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: TO000016/2022

As empresas concederão a seus empregados na forma da Legislação vigente 02 (dois) vales-transportes por dia trabalhado, que lhes serão entregues obrigatoriamente, todos de uma só vez.

**Parágrafo 1º** - Os vales transporte mencionado no Caput desta cláusula, ficarão limitados a 02 (dois) passes de ônibus por dia trabalhado e a 52 (cinquenta e dois) mensais.

**Parágrafo 2º** - Possuindo a empresa transporte alternativo, desde que regular e eficiente, poderá o empregador optar por sua utilização, tornando-se desnecessário a concessão de vale-transporte.

**Parágrafo 3º** - Mesmo quando a ajuda para os deslocamentos dos empregados se der em espécie, a empresa poderá deduzir o percentual legal, sendo que os valores recebidos pelo empregado não integrarão os salários, para quaisquer efeitos legais, porque constituem-se em reembolso de despesas de deslocamentos e acessórios, indispensáveis à prestação dos serviços e não contraprestação (art., 458, § 2º, da CLT), e também porque destinam-se ao cumprimento da finalidade da Lei, a qual prevê a não integração (alíneas "a" e "b" do artigo 2º da Lei 7418/85), mas apenas ajuda do empregador para o empregado nas suas passagens de ônibus. Ademais, a própria jurisprudência do TST entende que "o recebimento da verba em pecúnia não modifica sua natureza indenizatória" (TST-RR-745/2003-421-02-00).

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - TRANSPORTE RESERVA

As empresas assegurarão transporte gratuito aos empregados para deslocamento em serviços, quando não tiver ponto fixo ou estiver em equipe de reserva, ressalvado a hipótese de escala previamente comunicada por escrito ao empregado, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

#### Seguro de Vida

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SEGURO DE VIDA EM GRUPO COM AUXÍLIO FUNERAL E FAMILIAR



## CCONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023

### NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: TO000016/2022

As empresas contratarão Seguro de Vida com Auxílio Funeral e Familiar em favor de todos os seus empregados, nos termos do convênio e da apólice de seguro Estipulada por: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DO ESTADO DO TOCANTINS SEAC-TO** -. As empresas que já possuam seguro de vida para seus empregados poderão deduzir dos capitais segurados os deste seguro obrigatório.

**Parágrafo 1º** – Para o pagamento do seguro ora estipulado, as empresas poderão descontar mensalmente, em folha de pagamento, até o limite de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) do empregado, que será repassado à Seguradora, sendo que a diferença a maior será custeado integralmente pelas empresas, conforme contrato firmado com a Seguradora.

**Parágrafo 2º** - Havendo aumento do seguro de vida com auxílio funeral e familiar, no decorrer da vigência desta Convenção, pela mesma seguradora e não sendo conveniente a substituição da mesma, o acréscimo será suportado proporcionalmente pelas respectivas empresas e seus trabalhadores.

**Parágrafo 3º** - As empresas poderão optar por qualquer apólice de seguro de vida para seus trabalhadores, caso o SEAC-TO venha decidir por outra seguradora, permanecendo, porém, em ambos casos, inalterado o valor do desconto do empregado para este fim.

**Parágrafo 4º** - Fica assegurada cobertura nas 24 horas do dia, dentro e fora do trabalho, considerando incluídas indenizações por acidentes e mortes pelos valores e condições abaixo:

**4.1** - Em caso de Morte Natural ou Acidental do Empregado(a) a indenização será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) que será paga em até 30 (trinta) dias após a entrega de todos os documentos comprobatórios, aos beneficiários do seguro conforme subitem beneficiários.

**4.2 – Assistência Funeral Titular:** Assistência ao sepultamento ou cremação do segurado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em dinheiro ou depósito na conta bancária da pessoa que se apresentar como responsável pelo velório e sepultamento em até 24 horas úteis após a simples comunicação pela empresa, do nome do empregado falecido e data de falecimento.

**4.3 - Auxílio Familiar:** Em caso de morte do empregado titular, fica estipulado o pagamento de R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais) equivalente a 06 cestas básicas de alimentos no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) cada, aos beneficiários do seguro conforme subitem beneficiários.

**4.4 Beneficiários:** São as pessoas ou a pessoa expressamente designada(s) pelo Segurado, a quem deve ser paga a indenização do seguro em caso de morte daquele.

**4.4.1** Os beneficiários deverão ser informados por meio de correspondência ou formulário próprio podendo, ainda, constarem do cartão-proposta.



**CCONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023**

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: TO000016/2022**

4.4.2 Na ausência de indicação, os beneficiários serão os definidos nos Artigos 792 e 793 do Código Civil Brasileiro, transcritos a seguir:

“Art. 792 – Na falta de indicação da pessoa ou beneficiário, ou se por qualquer motivo não prevalecer a que for feita, o capital segurado será pago por metade ao cônjuge não separado judicialmente, e o restante aos herdeiros do segurado, obedecida a ordem de vocação hereditária.

**Parágrafo Único** – Na falta das pessoas indicadas neste artigo, serão beneficiários os que provarem que a Morte do Segurado os privou dos meios necessários à subsistência.

Se o Segurado não renunciar à faculdade ou se o seu seguro não tiver como causa declarada a garantia de alguma obrigação, é lícita a substituição do beneficiário, por ato entre vivos ou de última vontade.

Art. 793 – É válida a instituição do companheiro como beneficiário, se ao tempo do contrato o Segurado era separado judicialmente, ou já se encontrava separado de fato.”

4.4.3 O Segurado poderá substituir os beneficiários a qualquer momento, mediante informação por escrito, seguradora contratada pelo SEAC-TO, para a qual valerá sempre a última comunicação recebida, nos termos do artigo 791 do Código Civil.

4.5 – Em caso de Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente, **a indenização ao Segurado será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) paga em até 30 (trinta) dias após a entrega de todos os documentos comprobatórios.**

4.5.1 – Se a invalidez for parcial, a indenização será calculada tomando-se por base a tabela para Cálculo de Indenização da SUSEP – Superintendência dos Seguros Privados e Capitalização. (Anexo I)

**Parágrafo 5º** - Fica convencionado que as comunicações de eventos e atendimentos aos empregados e seus familiares, deverão obrigatoriamente ser feitas às suas empresas empregadoras.

**Parágrafo 6º** - Ocorrendo eventos que gerariam o direito ao recebimento de indenização, sem prejuízo das demais sanções legais as empresas que não cumprirem na íntegra a presente cláusula, indenizarão diretamente o trabalhador ou os seus dependentes com importância em dinheiro equivalente ao dobro das aqui previstas.

**Parágrafo 7º** - A fiscalização do cumprimento desta cláusula cabe as entidades sindicais que firmam esta norma coletiva.



## CCONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: TO000016/2022

**Parágrafo 8º** - Para retirada de Certificados de Regularidade, Homologações Trabalhistas e outros serviços solicitados aos sindicatos, as empresas deverão apresentar comprovante do Seguro contratado para o mês correspondente e devidamente quitado na forma desta Convenção.

**8.1** – As empresas terão o prazo de 30 dias a contar do registro da presente Convenção Coletiva de Trabalho na SRTE/TO, para aderir a apólice estipulada pelo SEAC/TO, ou enviar aos sindicatos, cópia da apólice que garanta este benefício aos trabalhadores na qual deve ser parte integrante de suas condições especiais a íntegra da presente cláusula de seguro de Vida em Grupo com auxílio funeral e auxílio familiar.

**Parágrafo 9º** - Ficará de responsabilidade do Sindicato Patronal realizar a indicação de empresa especializada em Seguro de Vida.

### Outros Auxílios

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - AUXÍLIO LANCHE

As empresas fornecerão lanches aos nos termos a Seguir;

**Parágrafo 1º** - As empresas fornecerão gratuitamente por cada turno de trabalho, lanche a seus empregados nos seguintes termos:

**Parágrafo 2º** - 1 pão francês de 50 gramas, com queijo e presunto ou mortadela, margarina, um copo de leite de 200 ml e café;

**Parágrafo 3º** - O tempo do café da manhã não integra na jornada de trabalho para nenhum efeito.

**Parágrafo 4º** - Não haverá integração do valor do lanche ao salário do trabalhador.

**Parágrafo 5º** - O lanche será servido antes do horário de expediente no pátio da empresa ou local apropriado em todos os turnos.

**Parágrafo 6º** - Fica facultado as empresas, variar a forma de fornecimento do lanche estabelecido no parágrafo segundo da presente cláusula, podendo fornecer pão de queijo, pão de rosca, bolo desde que o valor do lanche seja idêntico ao estabelecido ali.

**Parágrafo 7º** - O lanche ora estabelecido conforme parágrafos da presente cláusula não poderão ser fornecidos de outra forma, mas tão somente conforme expresso.



**CCONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023**

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: TO00016/2022**

**Parágrafo 8°** - Caso a empresa não cumpra com as formalidades nos parágrafos anteriores, a mesma deverá indenizar o empregado em pecúnia o lanche, a indenização não integrará o salário contratual do empregado.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - AMPARO SOCIAL**

A entidade sindical prestará indistintamente a todos os trabalhadores subordinados a esta Convenção Coletiva de Trabalho, amparos sociais em caso de: gestação, nascimento de filho, acidente, enfermidade, aposentadoria, incapacitação permanente ou falecimento, conforme tabela de benefícios definida pelos sindicatos e discriminada no Manual de Orientações e Regras, por meio de organização gestora especializada e aprovada pelas entidades sindicais convenentes.

**Parágrafo 1°** - Para efetiva viabilidade financeira deste benefício e com o expresse consentimento da entidade sindical profissional, as empresas, contribuirão compulsoriamente, a título de contribuição social, recolherão até o dia 20 (vinte) de cada mês, o valor de R\$21,88 (vinte e um reais e oitenta e oito centavos) por trabalhador que possua, exclusivamente, por meio de boleto disponibilizado pela gestora.

**Parágrafo 2°** - O benefício do Amparo Social é devido à todos os trabalhadores vinculados às Convenções Coletivas da categoria independente de filiação sindical e sem ônus ao trabalhador, tendo como base da sua concepção o art. 7º, inciso XXVI da Constituição Federal, que prevê que são direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, aqueles que visem à melhoria de sua condição social.

**Parágrafo 3°** - Em caso de afastamento de empregado, por motivo de doença ou acidente, o empregador manterá o recolhimento por 12 (doze) meses. Caso o afastamento do empregado seja por período superior a 12 (doze) meses, o empregador fica desobrigado ao recolhimento desta contribuição a partir do décimo terceiro mês, ficando garantido ao empregado todos os benefícios previstos nesta cláusula, até seu efetivo retorno ao trabalho, quando então o empregador retomar o recolhimento relativo ao trabalhador afastado.

**Parágrafo 4°** - Todas as empresas do ramo abrangidas pela categoria econômica envolvida na presente convenção, por ocasião de novas licitações e/ou contratos vigentes, ficam obrigadas a incluir em suas planilhas de cálculos a provisão financeira para cumprimento do Amparo Social aqui instituído, para preservar o patrimônio jurídico dos trabalhadores, em consonância com o Artigo 444 da CLT.



## CCONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: TO000016/2022

**Parágrafo 5º** - O benefício do Amparo Social tem natureza exclusivamente assistencial e não salarial, haja vista que não se constitui em contraprestação de serviços, tendo caráter universal e compulsório.

Parágrafo 6º – Caberá à cada uma das empresas do ramo abrangidas pela categoria econômico envolvida na presente convenção, enviar mensalmente à gestora através do e-mail [amparosocial.palmas@gmail.com](mailto:amparosocial.palmas@gmail.com), até o dia 05 de cada mês, a GFIP e/ou E-Social dos trabalhadores lotados no Estado do Tocantins relativo ao mês imediatamente anterior, comunicando ainda as alterações no total de funcionários em razão da dispensa e/ou novas contratações.

**Parágrafo 7º** - O pagamento da contribuição após o prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o total devido, mais mora diária de 0,03% (zero vírgula zero três por cento), e mais atualização monetária. Em caso de cobrança judicial, além dos acréscimos já mencionados, incidirão também à empresa, multa estipula no parágrafo oitavo da presente cláusula, custas processuais e honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento) sobre o total apurado.

**Parágrafo 8º** - O descumprimento de quaisquer das condições previstas nesta cláusula e seus parágrafos, por parte das empresas, acarretará multa equivalente a R\$ 21,88 (vinte e um reais e oitenta e oito centavos), por mês, multiplicado pelo número de funcionários não declarados e/ou que não tiveram o benefício social recolhido após a prazo de 30 dias do vencimento da guia.

### Contrato de Trabalho – Admissão, Demissão, Modalidades

#### Desligamento/Demissão

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - HOMOLOGAÇÃO E QUITAÇÃO DE RESCISÃO

Os pedidos de demissão ou recibo de quitação da Rescisão Contratual de empregado, com mais de um ano de serviço, deverão obrigatoriamente serem assinados e homologados no Sindicato Laboral da Categoria.

**Parágrafo 1º** - As verbas rescisórias homologadas conforme disposto na presente Cláusula, sobre as quais não houve ressalvas específicas, entender-se-ão quitadas de forma plena, rasa e geral, nos termos do Enunciado 330 do TST.



## CCONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023

### NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: TO000016/2022

**Parágrafo 2º** - As empresas ficam obrigadas a apresentar aos SINTECAP/TO, no momento da homologação, comprovação de que cumpriu com as contribuições previstas em Lei, na presente CCT e Termo Aditivo, principalmente o disposto na sua Cláusula 53ª.

**Parágrafo 3º** - A empresa que optar por depositar as verbas rescisórias na conta corrente ou conta salário do trabalhador fica obrigada a proceder à homologação prevista no caput desta cláusula, dentro dos prazos máximo 15 (Quinze) dias após o respectivo depósito. O não cumprimento destes prazos caracterizará em atraso no pagamento das verbas rescisórias, cabendo à empresa as penalidades previstas no artigo 477, § 8º da CLT.

**Parágrafo 4º** - Documentos necessários para homologação de TRCT - Rescisão em 5 vias, exame demissional, CTPS, livro de registro ou ficha de registro, extrato analítico do FGTS do empregado demitido, guia de seguro desemprego, chave da conectividade social para saque do FGTS, comprovante de pagamento multa 40% (quarenta por cento) FGTS, comprovante de pagamento do TRCT quando feito através de banco, recibo de adiantamento de verbas rescisórias se for o caso, carta de preposto de representante da empresa reconhecida em cartório e aviso prévio. As passagens de deslocamentos dos empregados para Palmas e Araguaína será devida pela empresa nos casos de homologação de rescisão de contrato de trabalho.

#### Aviso Prévio

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - AVISO PRÉVIO

Ao empregado dispensado por justa causa, a empresa fornecerá carta de aviso alegando os motivos, sob pena de gerar presunção de dispensa sem justa causa. O empregado acusará o recebimento da cópia sem a necessária confissão da culpa. Se não aceitar, a carta de dispensa será assinada por testemunha(s).

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado quanto ao recebimento de cartas de advertências e suspensões.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - INCENTIVO A CONTINUIDADE DE TRABALHO



## CCONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023

### NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: TO000016/2022

Visando a segurança e preservação do emprego já estabelecido no posto de trabalho, fica estabelecido que as empresas que sucederem umas às outras na prestação do mesmo serviço, em razão de nova licitação pública ou novo contrato, darão preferência aos funcionários da empresa sucedida, ficando neste caso, a empresa sucedida na obrigação de efetuar o pagamento de todas as verbas devidas pela rescisão trabalhista.

**Parágrafo 1º** – Havendo o aproveitamento do funcionário pela empresa sucessora, a empresa sucedida ficará dispensada do pagamento do aviso prévio e/ou indenização correspondente, assim como também o empregado estará dispensado do seu cumprimento.

**Parágrafo 2º** – Os funcionários que gozarem de estabilidade decorrente de acidente de trabalho, maternidade, CIPA ou sindical, caso optem por concorrer a nova vaga na empresa sucessora, deverão formal e expressamente renunciarem à estabilidade junto à empresa sucedida.

#### Relações de Trabalho – Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estabilidades

##### Normas Disciplinares

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS NOS POSTOS DE SERVIÇO

Fica vedado ao trabalhador que exerça suas atividades fora do local da sede, filial ou escritório de representação da empresa, o recebimento de Notificação, Aviso de Recebimento, Auto de Infração e Correspondências diversas que esteja endereçada à empresa empregadora. No caso de desobediência e por colocar em risco os interesses da empresa, o empregado faltoso poderá ser punido com falta grave e até demissão por justa causa, dependendo da gravidade do caso.

##### Estabilidade Geral

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPENSA ESTABILIDADE

Durante o período de estabilidade, previstos na Convenção, e as demais previstas em Lei, o empregado poderá abrir mão da mesma, total ou parcialmente, desde que o instrumento de desistência seja elaborado com a assistência do Sindicato Laboral.



---

**CCONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023**

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: TO000016/2022**

---

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - ESTABILIDADE APOSENTADORIA**

E assegurado o emprego aos empregados durante os 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao tempo mínimo necessário para a aquisição do direito à aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade, desde que o empregado interessado se manifeste por escrito, e, que a mesma pertença aos quadros de empregados da empresa a pelo menos 3 (três) anos.

**Outras normas de pessoal**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - EMPREGADO SUBSTITUTO**

Fica assegurado ao empregado em substituição a outro, salário igual ao percebido pelo substituído, sem as vantagens pessoais, desde que a substituição não seja eventual.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - EMPREGADO ESTUDANTE**

Concede-se licença não remunerada nos dias de prova ao empregado estudante, desde que avisado o patrão com 72 (setenta e duas) horas de antecedência e mediante comprovação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - ANOTAÇÕES CTPS**

Após a assinatura deste instrumento, os empregados entregarão às empresas suas CTPS's para, nos termos do art. 29 da CLT, procederem às anotações devidas.



**CCONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023**

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: TO000016/2022**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - SESMET COLETIVO**

Na forma das normas legais atuais, as empresas poderão formar SESMT coletivo, ou os empregados serem assistidos no SESMT do contratante.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - INCETIVO AO ESTUDO**

O empregado que participar do curso de média/longa duração (graduação/pós-graduação) custeados total ou parcial pela empresa e venha a demitir-se ou ser dispensado por justa causa, dentro de 02 (dois) anos, posterior ao término dos cursos de curta duração, e 04 (quatro) anos dos cursos de média/longa duração, ficará obrigado a ressarcir à empresa as despesas por ela efetuadas com o custeio do curso, incluindo-se as relativas a transporte, hospedagem e outras pertinentes, limitado a 50% (cinquenta por cento) das verbas rescisórias.

**Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas**

**Compensação de Jornada**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA - BANCO DE HORAS**

Os Acordos individual ou coletivos que envolverem a criação de Banco de Horas, para que tenham validade, deverão ter obrigatoria e expressamente o aval de ambas as entidades sindicais, profissional e patronal.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - JORNADA 12/16**



## CCONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: TO000016/2022

As empresas poderão contratar funcionários para atuação na jornada de trabalho de 12x36, a qual é compreendida como sendo doze horas de trabalho seguidas por trinta e seis horas ininterruptas de descanso, observados ou indenizados os intervalos para repouso e alimentação nos termos do art. 71, § 4º, CLT.

**Parágrafo 1º** - A remuneração mensal pactuada pelo horário previsto no *caput* desta Cláusula, nos termos do art. 59-A, parágrafo único, CLT, abrange os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso em feriados, e serão considerados compensados os feriados e as prorrogações de trabalho noturno, quando houver, de que tratam o art. 70 e o § 5º do art. 73 da CLT.

**Parágrafo 2º** - Para o cálculo do valor da hora de trabalho dos empregados submetidos a jornada de 12x36, utilizar-se-á o divisor de 220 (duzentas e vinte) horas.

### Intervalos para Descanso

#### CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - INTERVALO PARA REPOUSO E ALIMENTAÇÃO

Quando o intervalo for superior a 4 (quatro) horas e, na forma da lei, a empresa fica obrigada a lhe conceder mais 2 (dois) vales-transportes – além dos já mencionados na cláusula 16ª – por dia trabalhado, limitado, neste caso, o acréscimo de, no máximo 44 (quarenta e quatro) passes de ônibus por mês.

### Descanso Semanal

#### CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - DESCANSO SEMANAL

Não haverá distinção entre os feriados da terça-feira de carnaval, corpus Christi, em relação aos demais feriados.

**Parágrafo Único** – 16 de maio será feriado para a categoria por ser o dia do gari.

### Outras disposições sobre jornada

#### CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - TRABALHO NO SABADO



---

**CCONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023**

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: TO000016/2022**

---

Fica vetado a utilização do empregado em mais de um posto de serviços no sábado. (DC-028/92-TRT-18º R.).

**Parágrafo Único** - Os empregados em serviços de copa, portaria, fotocopiadoras e contínuos, não poderão ser colocados pela empresa, nos sábados, para executarem serviços distintos de sua função, com exceção do serviço de limpeza, na seção, do local de trabalho onde executam suas tarefas.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - JORNADA PARCIAL**

A jornada parcial de trabalho na categoria será no máximo de 25 horas semanais, ficando extremamente proibida a realização de horas extras.

**Parágrafo 1º** – O salário a ser pago aos empregados sob o regime de tempo parcial será proporcional a sua jornada de trabalho, em relação aos empregados que cumprem nas mesmas funções, tempo integral.

**Parágrafo 2º** – A jornada de trabalho na categoria acima de 25 horas semanais, será considerada como jornada integral, não podendo os empregados receberem salários de forma parcial.

**Saúde e Segurança do Trabalhador**

**Equipamentos de Proteção Individual**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

As empresas fornecerão aos seus empregados as ferramentas e equipamentos de proteção individual – EPIs, de uso obrigatório no trabalho, de acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE, e serão de uso exclusivo em serviço, respondendo o empregado pela não utilização dos mesmos. Porém, quando, por sua culpa ou dolo devidamente comprovados, ocorrer extravio dos bens sob sua guarda ou danos decorrentes da utilização para fins estranhos ao serviço, fica convencionado nesses casos, o desconto em folha do valor integral do prejuízo causado.



---

**CCONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023**

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: TO000016/2022**

---

**Uniforme**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - UNIFORME**

As empresas fornecerão gratuitamente 03 (dois) uniformes completos, novos e confeccionados, por ano, tendo como referência o mês de admissão do empregado, durante a vigência do presente instrumento.

**Parágrafo 1º** - Se a empresa exigir tipo e/ou cor de calçado o mesmo passa a integrar o uniforme.

**Parágrafo 2º** - A utilização do uniforme será restrita ao local de trabalho incluindo o seu trajeto ida e volta ao trabalho, ficando o faltoso passível de punição.

**Parágrafo 3º** - O uniforme será fornecido mediante cautela. Ao se desligar da empresa o empregado devolverá os uniformes no estado de conservação que se encontrar, podendo ser descontado o seu valor nas verbas rescisórias, desde que seja danificado dolosamente por este, devidamente comprovado por testemunha, ou caso não seja devolvido.

**Aceitação de Atestados Médicos**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - ATESTADO MÉDICO**

As empresas aceitarão atestados médicos e odontológicos do sindicato obreiro ou da previdência social, ou ainda de profissional médico habilitado. Dispondo a empresa de serviço médico e odontológico próprio ou formalmente contratado, estes deverão proceder com a avaliação e aprovação dos referidos atestados sem o que os mesmos não serão válidos.

**Parágrafo Único** – Os atestados médicos na forma legal serão obrigatoriamente encaminhados pelos integrantes da categoria no departamento de pessoal das empresas, no mesmo dia de sua emissão ou, no máximo, 72 horas após a expedição sob pena de invalidade e de serem considerados nulos, sendo que os atestados apresentados após o fechamento da folha de pagamento, estes serão incluídos na folha do mês subsequente.



**CCONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023**

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: TO000016/2022**

**Relações Sindicais**

**Representante Sindical**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - REPRESENTATE SINDICAL**

Os empregados que fizerem parte da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegação Federativa, Delegados Sindical e Conselho Disciplinar, inclusive suplentes, não poderão ser mudados de local de trabalho unilateralmente, salvo se por motivo de força maior.

**Liberação de Empregados para Atividades Sindicais**

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - LIBERAÇÃO DE SINDICALISTAS**

Nenhuma empresa poderá impedir o afastamento dos diretores, delegados sindicais e conselheiros do Sindicato Profissional quando convocados por este, no máximo uma vez por mês, a fim de que possam participar das reuniões da Diretoria, sem prejuízo da remuneração, desde que as mesmas estejam fixadas durante o horário de trabalho do convocado titular.

**Parágrafo Único** – Fica acertado ainda, que as empresas liberarão, com abono de ponto, seus empregados investidos em Representação Sindical, quando convocados pelo Sindicato para participarem de Encontros, Congressos e/ou outros eventos classistas, observando o seguinte:

- a) Só poderá o empregado ausentar-se do emprego por 03 (três) vezes no decorrer da vigência da presente Convenção.
- b) Cada período afastado não poderá ser superior a 08 (oito) dias.
- c) O total de dias afastados pelo mesmo empregado, durante a vigência da presente Convenção, não poderá ultrapassar a 15 (quinze) dias.

**Garantias a Diretores Sindicais**

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - DELEGADO SINDICAL**



## CCONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: TO000016/2022

Fica assegurada a estabilidade para o Delegado Sindical, durante o exercício do mandato, o qual não poderá ter seu local de trabalho trocado unilateralmente, salvos os casos de força maior.

**Parágrafo Único** – O sindicato laboral poderá indicar Delegados Sindicais nos locais de trabalho onde haja no mínimo 50 (cinquenta) empregados da mesma empresa, sendo o limite máximo de 01 (um) empregado para a empresas que possua de 50 a 100 funcionários e 2 (dois) empregados para as empresas que possuam mais de 100 funcionários.

### CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO SINDICALISTA

As empresas pagarão a remuneração de seus empregados investidos em cargos de direção sindical no SINTECAP/TO e que estiverem a disposição do sindicato, até o limite de um salário normativo de um trabalhador de limpeza, limitando a 1 (um) diretor por empresa, ficando às expensas do sindicato o valor que ultrapassar esse limite.

### Acesso a Informações da Empresa

### CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - DA OBRIGATORIEDADE DE INFORMAÇÕES

O SEAC/TO deverá fornecer ao SINTECAP/TO todas as informações solicitadas por este, no que diz respeito às informações que dispuser sobre seus associados.

**Parágrafo 1º** - Todas as empresas não associadas que prestam ou que venham a prestar serviços na base territorial do SINTECAP/TO, devem fornecer a entidade sindical laboral os seguintes documentação independentemente de notificação para este fim: endereço da sede, endereço de escritório no Tocantins, CNPJ, telefone para contato com os responsáveis da empresa na sede e responsável no Tocantins pela empresa, e-mail dos responsáveis pela empresa na sede e no Tocantins, quantidade de funcionários com o nome completo, função, salário contratual, valor de vale alimentação, jornada de trabalho de cada empregado, comprovante de seguro de vida dos empregados, dados do cliente (tomador), dados da contabilidade.

**Inciso I** – O fornecimento da documentação deverá ser efetivado no máximo 60 dias após o registro desta Convenção Coletiva de Trabalho perante ao órgão competente (Ministério do Trabalho), para as empresas que contém contratos ativos na base territorial do Sintecap/TO.



## CCONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023

### NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: TO000016/2022

**Inciso II** – O fornecimento da documentação deverá ser efetivado no máximo 30 dias após a assinatura do contrato com o tomador de serviços para as novas empresas que venham a prestar serviços na base territorial do Sintecap/TO.

**Inciso III** – Sempre que alguma empresa já tenha fornecido a documentação na entidade laboral adquirir novo contrato de prestação de serviço deverá fornecer a seguinte documentação referente ao novo contrato, quantidade de empregados com o nome completo, função, salário contratual, valor de vale alimentação, jornada de trabalho de cada empregado, comprovante de seguro de vida dos empregados, dados do cliente(tomador) em 30 dias.

**Inciso IV** – Quando a entidade sindical laboral exigir das empresas documentação para apuração de conflitos e direitos trabalhistas as mesmas ficam obrigadas a fornecer todas as informações e documentações necessárias para o devido apuramento em 10 dias.

**Parágrafo 2º** - O descumprimento dos dispositivos no parágrafo anterior acarretará à empresa omissa multa equivalente ao menor piso da categoria multiplicado pelo número de trabalhadores alocados em cada frente de serviço que deixar de ser informada.

**Parágrafo 3º**- A cobrança da multa se dará por ação de cumprimento ajuizada na Justiça do Trabalho ou por outro meio legal, pelo SINTECAP/TO em face da empresa omissa.

**Parágrafo 4º** - Os valores oriundos da aplicação da multa de que trata o parágrafo 2º (segundo) acima serão revertidos aos empregados 50% (cinquenta por cento) e 50% (cinquenta por cento) ao sindicato.

**Parágrafo 5º** - As informações dos parágrafos anteriores são extremamente necessárias para à verificação do fiel cumprimento deste instrumento e legislação trabalhista, para que o Sindicato Profissional tome conhecimento e tenha condições de sair em defesa da categoria, se for necessário.

### Contribuições Sindicais

### CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL LABORAL E SINDICAL URBANA

Fica estabelecido que a contribuição assistencial laboral, em favor do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio, Conservação Ambiental e Pública do Estado do Tocantins – SINTECAP/TO ficou definida através de Assembleia Geral no percentual de 1,5%(um e meio por cento) do salário básico mensal do empregado.



## CCONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023

### NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: TO000016/2022

**Parágrafo 1º** - O recolhimento da contribuição assistencial laboral deverá realizar-se até o 10º (décimo) dia subsequente, ao fato gerador da contribuição, ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio, Conservação Ambiental e Pública do Estado do Tocantins com boletos fornecidos pelo SINTECAP/TO.

**Parágrafo 2º** - Ficam as empresas obrigadas a descontar 1/30 avos da remuneração de todos os empregados inclusive os de escritórios e apoio administrativo no mês de março de 2019, referente ao imposto Sindical Urbana observado o disposto no art. 578, CLT.

a) Empregados admitidos após o mês de março o desconto do imposto Sindical será no primeiro mês subsequente ao do início do trabalho, caso o desconto ainda não tenha ocorrido no ano corrente.

b) O recolhimento do imposto Sindical Urbana deverá realizar-se até o último dia do mês subsequente, ao fato gerador da contribuição, ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio, Conservação Ambiental e Pública do Estado do Tocantins, código sindical nº 912.020.299.04435-4, CNPJ. 38.136.727/0001-73, caso as desejam receber boletos emitidos pelo Sintecap/TO, os mesmos deverão ser solicitados através do e-mail sintecapto@yahoo.com.br.

**Parágrafo 3º - As empresas estarão sujeitas às seguintes penalidades:**

a) O pagamento da contribuição assistencial laboral após o prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o total devido e mais mora diária de 0,03% (zero vírgula zero três por cento), e, mais atualização monetária, quando o atraso for igual ou superior a 30 (trinta) dias. O pagamento da contribuição sindical urbana após o prazo estabelecido na letra B, parágrafo segundo desta cláusula incidirá juros de conformidade com o artigo 600 CLT. E, no caso de cobrança judicial, além dos acréscimos já mencionados, incidirão também à empresa, custas processuais e honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento) sobre o total apurado.

b) As empresas ficam obrigadas a enviar ao SINTECAP/TO até o 5º dia do mês subsequente, através do e-mail sintecapto@yahoo.com.br, a relação dos empregados contribuintes em cuja relação deve conter necessariamente os seguintes dados: mês a que se refere nome do empregado, função e valor do desconto. Sendo que a empresa que não seguir as formalidades acima, estará sujeita a multa moratória de 2% (dois por cento) do valor da guia.

c) As empresas ficam obrigadas a enviar ao SINTECAP/TO a 2ª (segunda) via da guia de recolhimento, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recolhimento, podendo ainda o SINTECAP/TO recusar-se a homologar rescisões contratuais, até regularização.

### CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - COMPROVANTE DE PAGAMENTO



**CCONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023**

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: TO000016/2022**

Para comprovação de que foi efetivamente recolhido pela empresa, fica facultado ao SINTECAP/TO o direito de exigir as Guias e relações referentes à Contribuição Sindical e Contribuição Assistencial no ato da homologação das rescisões de contratos de trabalho.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL**

Conforme decisão da Assembleia Geral da categoria econômica, as empresas de asseio e conservação, que operam ou vierem a operar no Estado do Tocantins, sindicalizadas ou não, recolherão com recursos próprios ao SEAC/TO – Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação e de Outros Serviços Similares Terceirizáveis do Estado do Tocantins, através de guias fornecidas pelo mesmo o equivalente a 3% (três por cento) do montante bruto, da folha de pagamento do mês de abril de 2022, a ser pago em parcela única com vencimento em 10/05/2022.

**Parágrafo Único.** Após o prazo estabelecido para os recolhimentos, será cobrado para resgate destes débitos 2% (dois por cento) de multa, e 0,5% (meio por cento) de juros por mês de atraso mais correção monetária.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PATRONAL**

As empresas recolherão com recursos próprios, através de guias bancárias fornecidas pelo Sindicato, 3% (três por cento) sobre o montante bruto da folha de pagamento do mês de maio de 2022, com vencimento para 20/06/2022, limitado a valor mínimo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e máximo de R\$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais).

**Parágrafo Único** - Após os prazos estabelecidos para os recolhimentos, será cobrado para resgate destes débitos, 2% (dois por cento) de multa, 0,5% (meio por cento) de juros por mês de atraso, mais correção monetária.

**Outras disposições sobre relação entre sindicato e empresa**

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - DESPESAS ODONTOLÓGICAS**



CCONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: TO000016/2022

As empresas efetuarão desconto no pagamento dos seus empregados alusivo às despesas por serviços odontológicos prestados pelo SINTECAP/TO e/ou por qualquer outro sistema conveniado de assistência odontológica firmado pelo SINTECAP/TO com anuência do SEAC/TO, para beneficiar os funcionários e seus dependentes, nestes compreendidos o cônjuge, pais e/ou filhos.

**Parágrafo 1º** - A entidade profissional ou a empresa conveniada encaminhará às empregadoras a relação dos créditos juntamente com a autorização do desconto firmado pelo empregado.

**Parágrafo 2º** - As empresas efetuarão os repasses das importâncias levantadas até o 10º (décimo) dia posterior ao desconto, diretamente na tesouraria da entidade profissional e/ou empresa conveniada na forma contratual, sob pena de não o fazendo, os valores serem acrescidos de multa de 2% e mais juros de 1% ao mês.

**Parágrafo 3º** - As empresas não serão responsabilizadas por futuros descontos aos empregados que, rescindindo o contrato de trabalho, deixarem despesas pendentes pelos serviços odontológicos prestados. Da mesma forma, as mesmas empresas não serão comprometidas ao pagamento desses mesmos serviços, haja vista que os descontos salariais possuem a mesma natureza que os adiantamentos de salários.

As empresas efetuarão desconto no pagamento dos seus empregados alusivo às despesas por serviços odontológicos prestados pelo SINTECAP/TO e/ou por qualquer outro sistema conveniado de assistência odontológica firmado pelo SINTECAP/TO com anuência do SEAC/TO, para beneficiar os funcionários e seus dependentes, nestes compreendidos o cônjuge, pais e/ou filhos.

**Parágrafo 1º** - A entidade profissional ou a empresa conveniada encaminhará às empregadoras a relação dos créditos juntamente com a autorização do desconto firmado pelo empregado.

**Parágrafo 2º** - As empresas efetuarão os repasses das importâncias levantadas até o 10º (décimo) dia posterior ao desconto, diretamente na tesouraria da entidade profissional e/ou empresa conveniada na forma contratual, sob pena de não o fazendo, os valores serem acrescidos de multa de 2% e mais juros de 1% ao mês.

**Parágrafo 3º** - As empresas não serão responsabilizadas por futuros descontos aos empregados que, rescindindo o contrato de trabalho, deixarem despesas pendentes pelos serviços odontológicos prestados. Da mesma forma, as mesmas empresas não serão comprometidas ao pagamento desses mesmos serviços, haja vista que os descontos salariais possuem a mesma natureza que os adiantamentos de salários.



---

**CCONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023**

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: TO000016/2022**

---

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - GUIAS DE RECOLHIMENTO**

As empresas estão obrigadas a encaminharem as guias de recolhimento do INSS (GPS) ao Sindicato Profissional.

**CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - DAS CONQUISTAS E CONCESSÕES**

Os sindicatos convenientes declaram, que na negociação coletiva ora formalizada, houveram concessões mútuas, razão pela qual os direitos e deveres, benefícios e restrições expressos nas diversas cláusulas, não devem ser vistos isoladamente, e sim como insertos na integralidade do pactuado, respeito ao costume e, principalmente, da busca da possibilidade de manutenção e geração de empregos, bem como de se viabilizar a atividade econômica (art. 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal).

**CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - DOCUMENTAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA**

As empresas que participarem de licitações públicas ou que apresentarem quaisquer propostas a clientes particulares, obrigatoriamente deverão juntar à documentação ou à proposta, respectivamente, mesmo que não solicitados pelo tomador de serviços, a certidão de regularidade trabalhista sindical e uma cópia da presente Convenção Coletiva, a fim de que fiquem cientes das obrigações ajustadas, evitando descumprimento de seus termos.

**CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - CERTIDÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA E SINDICAL**

Por força desta Convenção Coletiva, e em atendimento ao disposto no art. 607 da CLT, as empresas para participarem em licitações promovidas por órgãos da administração pública, direta, indireta ou contratação por setores privados, deverão apresentar certidão de regularidade para com suas obrigações sindicais.



## CCONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023

### NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: TO000016/2022

**Parágrafo 1º** – Esta certidão será expedida pelo Sindicato Patronal, assinada por seu Presidente ou seu substituto legal, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a devida solicitação, que será emitida após consulta ao Sindicato laboral, que dará resposta em 48 h. por escrito ou silenciando-se nos casos de “nada consta”. Havendo pendências legais com quaisquer das Entidades, a certidão não será emitida.

**Parágrafo 2º** - A emissão da referida certidão será específica para cada tomador de serviços, cujo nome e demais dados serão fornecidos quando do seu requerimento pela empresa interessada, associada ou não do Sindicato Patronal. Os custos da certidão, inclusive aqueles alusivos à consulta ao Sindicato laboral, poderão ser cobrados dos interessados, ficando o valor estipulado em 10% (dez por cento) do valor do piso estabelecido na presente Convenção. Sua validade será de 30 (trinta) dias e fica vedada a emissão de certidões ou declarações de cumprimento parcial das obrigações.

**Parágrafo 3º** – Consideram-se obrigações sindicais, com as quais as empresas deverão estar em situação de regularidade para com as duas Entidades convenientes, para fins de emissão da certidão de que trata a presente cláusula:

- a) Contribuições compulsórias;
- b) Taxas e outras contribuições previstas na presente Convenção;
- c) Cumprimento integral desta Convenção, a ser confirmada pelas duas entidades sindicais;
- d) Cumprimento das normas que regulam as relações individuais e coletivas de trabalho previstas na CLT, bem como na legislação complementar concernente às matérias trabalhista e previdenciária.
- e) Cópia da Apólice e do comprovante de pagamento do seguro de vida atualizado, na forma da Cláusula 19ª;
- f) Apresentação de requerimento e, a critério do Sindicato Patronal, fazer-se acompanhar por cópia da CAGED mês anterior, CND do INSS, do FGTS, da dívida Ativa da União, da Receita Federal, bem como por certidões negativas de falência e concordata.

**Parágrafo 4º** – A falta de certidão ou a sua apresentação com prazo vencido permitirá às demais empresas licitantes, nos casos de licitações públicas, alvejarem o processo licitatório por descumprimento das cláusulas acordadas.

#### Disposições Gerais



**CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023**

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: TO000016/2022**

**Mecanismos de Solução de Conflitos**

**CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes elegem o foro de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do cumprimento e da interpretação da presente Convenção, em detrimento de outros por mais privilegiados que sejam.

**Parágrafo Único** - Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Convenção Coletiva de Trabalho, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, devendo uma via ser encaminhada à Delegacia Regional do Trabalho e Emprego/Tocantins para o registro.

**Descumprimento do Instrumento Coletivo**

**CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA**

Fica estabelecida às partes convenientes, a multa equivalente ao valor de um piso salarial, por descumprimento da presente Convenção, cujo valor será revertido, obrigatoriamente, à parte prejudicada.

**Renovação/Rescisão do Instrumento Coletivo**

**CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - EFEITOS E GARANTIA**

Não haverá restituição ou diminuição de salários por efeito da presente Convenção.

**Parágrafo Único** – Será revista em 01 de janeiro de 2023 a Convenção Coletiva de Trabalho.

**Outras Disposições**

**CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - ENCARGOS SOCIAIS**



**CCONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023**

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: TO000016/2022**

**GRUPO A**

<b>A1 – Previdência Social</b> (Art. 22, § 1º da Lei nº. 8.212/91)	<b>20%</b>
<b>A2 – SESC</b> (Art. 30 da Lei nº. 8.036/90)	<b>1,50%</b>
<b>A3 – SENAC</b> (Decreto nº. 2.318/86)	<b>1,00%</b>
<b>A4 – INCRA</b> (Decreto-Lei nº. 1.146/70)	<b>0,20%</b>
<b>A5 – Salário Educação</b> (Art. 15 da Lei nº. 9.424/96, Art. 2º do Decreto nº. 3.142/99 e Art. 212, § 5º da Constituição Federal)	
<b>A6 – FGTS</b> (Art. 15 da Lei nº. 8.030/90 e Art. 7º, § 3º da Constituição Federal)	<b>2,50%</b>
<b>A7 – RAT (SAT)</b> (Esta alíquota é definida pela Lei nº.8.212/91 e pelo Decreto nº. 356/91)	<b>8,00%</b>
<b>A8 – SEBRAE</b>	<b>3,00%</b>
	<b>0,60%</b>
<b>TOTAL DO GRUPO “A”</b>	<b>36,80%</b>

**GRUPO B**

<b>B1 – Férias</b>	<b>12,10%</b>
<b>B2 – Auxílio Doença</b>	<b>1,39%</b>
<b>B3 – Licença Maternidade/Paternidade</b>	<b>0,70%</b>
<b>B4 – Faltas Legais</b>	<b>0,73%</b>
<b>B5 – Acidente de Trabalho</b>	<b>0,36%</b>

**CCONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023**

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: TO000016/2022**

<b>B6 – Aviso Prévio</b>	<b>1,94%</b>
<b>B7 – 13º Salário</b>	<b>8,33%</b>
<b>TOTAL DO GRUPO “B”</b>	<b>25,55%</b>

**Base de cálculos Grupo “B”**

Para a base de cálculos estão sendo considerados 275 dias produtivos no ano, em razão de que 90 dias não são trabalhados. Os dias não trabalhados são:

52 dias representados pelo descanso semanal remunerado acrescido de 26 dias de férias (os domingos já foram considerados no repouso semanal) somados a 12 dias de feriados.

Foram considerados os seguintes feriados:

1º de Janeiro Fraternidade Universal - Lei Federal nº. 662, de 06 de abril de 1949;

02 dias para o evento carnaval;

Paixão de Cristo (6ª Feira santa);

21 de abril Tiradentes;

01 de maio Dia do Trabalho Lei Federal 662, de 06/04/1949;

Corpus Christi;

Emancipações políticas municipais

07 de setembro Independência do Brasil Lei Federal 662, de 06/04/1949;

12 de outubro Nossa Senhora Aparecida Lei Federal 6.802, 30/06/1980;

15 de novembro Proclamação da República Lei Federal 662, de 06/04/1949;

25 de dezembro Natal Lei Federal 662, de 06/04/1949;

**B1 – Férias (Art. 141 do Decreto-Lei nº. 5.452/42 e § XVII, Art. 7º da Constituição Federal).**

**Total de dias referentes a férias 26 dias**

**CCONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023**

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: TO000016/2022**

Total de dias de efetiva prestação de serviços no ano 275 dias

B.1.1 – 1/3 de Férias (Art. 7º, inciso XXI) garante ao trabalhador o direito ao gozo de férias anuais remunerados com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal.

Percentual estabelecido conforme IN Nº 02/2009 = 12,10 %

B2 – Auxílio Doença

Duração média equivalente a doenças cobertas por atestado médico 15 dias/ano

Média de empregados que apresentam atestados 25,40%

Percentual  $\{(15/275) \times 25,40\} \times 100\% = 1,39 \%$

B3 – Licença Maternidade/Paternidade

Licença Maternidade

Considerando que 38,05 % dos trabalhadores na área de Asseio, Limpeza e Conservação são mulheres e a taxa de fecundidade é de 1,96%, que a proporção de homem do TO é de 47,81 % e a proporção de homens em idade de procriação é de 61%.

Duração do Benefício 120 dias

Coefficiente de incidência  $\{(38,05 \% \times 1,96 \% \times 47,81 \% \times 61,00\}\} 0,2175$

Taxa de incidência entre as mulheres 3,00%

Percentual  $(0,2175 \times 3,00\%) \times 100\% = 0,65 \%$

Licença Paternidade

A constituição Federal (Art. 7º, Inciso XIX) garante ao trabalhador o direito a licença paternidade, fixando a duração, até que a lei venha a discipliná-la, em 05 (cinco) dias.

Quantidade de dias da Licença 05 dias

Percentual anual de empregados que utilizam esse benefício 3,00%

Percentual  $\{(5/275) \times 3,00\} \times 100\% = 0,05\%$



**CCONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023**

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: TO000016/2022**

**B4 – Faltas Legais** (Art. 473 e 822 da CLT e Art. 5º da Lei 605/49)

Número de dias referente à faltas legais 02 dias

Total de dias da efetiva prestação de serviços no ano 275 dias

Percentual  $(2/275) \times 100\% = 0,73 \%$

**B5 – Acidente de Trabalho** (Lei nº. 6.367/76 e Art. 5º da Lei 605/49)

Números de dias referentes à acidente de trabalho 01 dia

Total de dias da efetiva prestação de serviços no ano 275 dias

Percentual  $(1/275) \times 100\% = 0,36 \%$

**B6 – Aviso Prévio Trabalhado** (Art. 487 da CLT e Inc. XXI do Art. 7º da CF)

Calculo:

$[(100 \% / 30) \times 7] / 12 = 1,94 \%$

Onde:

100 % = salário integral

30 = número de dias referentes ao aviso prévio

7 = número de dias de aviso prévio a que o empregado tem direito a se ausentar

12 = número de meses da vigência do contrato

**B7 – 13º Salário** – (Lei nº. 4.090/62, Lei nº. 7.787/89 e Inc. VIII, Art. 7º da CF)

Apropriação Mensal (1/12 avos) **8,33**

**GRUPO C**

C1 – Aviso Prévio Indenizado	1,36%
------------------------------	-------

**CCONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023**

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: TO000016/2022**

C2 – Indenização Adicional	0,35%
C3 – Indenização (FGTS nas rescisões sem justa causa)	5,00%
<b>TOTAL DO GRUPO “C”</b>	<b>6,71%</b>

**C1 – Aviso Prévio Indenizado** (Art. 487 da CLT e Inc. XXI, Art 7º da CF)

Número de dias referente ao aviso prévio: **30 dias**

Total de dias da efetiva prestação de serviços no ano: **275 dias**

Percentual de empregados que recebem aviso prévio indenizado: **12,5%**

Percentual  $\{(30/275) \times 12,5 \%\} \times 100\% = 1,36 \%$

**C2 – Indenização Adicional** (Art. 487 da CLT e Inc. XXI, Art. 7º da CF)

Aviso Prévio Indenizado + 13º salário: **11,48**

FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado: **0,1744**

Apropriação mensal no período considerado: **0,03%**

Percentual  $\{(11,48 + 0,1744) \times 0,03\} \times 100\% = 0,35\%$

**C3 – Indenização (FGTS NAS RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)**

Percentual de recolhimento mensal: **8,00%**

Percentual da multa rescisória: **50,00%**

Percentual considerado de **5,00%** conforme IN 02/2009.

**GRUPO D**

D1 – Incidências dos encargos do Grupo “A” sobre os do Grupo “B”	9,40%
<b>TOTAL DO GRUPO “D”</b>	<b>9,40%</b>



CCONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: TO000016/2022

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (GRUPOS "A" + "B" + "C" + "D")	78,46%
--	--------

MARIA DALVA DIOGO DE SOUSA  
Presidente  
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM  
EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO  
AMBIENTAL E PUBLICA DO ESTADO DO  
TOCANTINS

JOSEPH RIBAMAR MADEIRA  
Presidente  
SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO,  
CONSERVACAO, LIMPEZA URBANA E  
TERCEIRIZACAO DE MAO-DE-OBRA DO  
ESTADO DO TOCANTINS - SEAC-TO

ANEXOS  
ANEXO I - ATA

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI - TO.**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 007/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO No. 2022.008293**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA,  
COMPREENDENDO SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E  
MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS, COLETA E  
TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS  
ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS, OPERAÇÃO E  
MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE  
GURUPI – TO.**

**DECLARAÇÃO**

## DECLARAÇÃO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI - TO.  
Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 007/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.008293

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Limpeza Urbana, compreendendo serviços de Varrição Manual e Mecanizada de Vias e Logradouros, Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos Orgânicos e Não Recicláveis, Operação e Manutenção do Aterro Sanitário do Município de Gurupi – TO

A empresa **URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.743.490/0001-96, na Inscrição Estadual No. 10.666.861-7, com sede na **Avenida D No. 72, QD. 11, LT. 81, Edifício São Jorge, 3º Andar, Setor Oeste, CEP.: 74.140-160**, Município de **Goiânia – GO.**, telefone (62) 99165-9739), e-mail: [licitacao1@urbanambiental.com.br](mailto:licitacao1@urbanambiental.com.br), através de seu Representante legal Sr. **DANYEL DIONÍSIO DE OLIVEIRA**, Brasileiro, Solteiro, Gestor Comercial - Engenheiro Civil / Ambiental, portador do Documento de Identidade nº **18.732.755**, órgão emissor **SSP-MT**, inscrito no CPF/MF sob nº **041.724.301-47**, residente e domiciliado na **RUA BE-04, QD. 07, LOTE 07, SETOR RESIDENCIAL BOA ESPERANÇA - SENADOR CANEDO - GP. CEP.: 75.259-016**, telefone (62) 99165-9739, e-mail: [licitacao1@urbanambiental.com.br](mailto:licitacao1@urbanambiental.com.br)

DECLARA EXPRESSAMENTE, sob as penas da Lei, para fins de participação na Concorrência, que:

1. O preço proposto inclui todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para a execução completa dos serviços discriminados nos projetos, relacionados em anexo ao Edital da Licitação Concorrência Pública No. 007/2022.
2. O preço global dos serviços, constante da proposta, engloba, além daquelas explicitadas no Edital, todas as despesas com materiais, equipamentos, mão-de-obra, transporte, ferramentas, encargos sociais, previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais, seguros, tributos e taxas administrativas incidentes, BDI e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, geradas para a execução dos serviços especificados no Edital da Licitação Concorrência Pública No. 007/2022.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Goiânia (GO), 05 de dezembro de 2022.



**URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A**  
CNPJ. 21.743.490/0001-96  
**ENG. DANYEL DIONÍSIO DE ALMEIDA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
RG.: 18.732.755 SSP-MT  
CPF.: 041.724.301-47  
CREA: 101440880D-GO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI - TO.**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 007/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO No. 2022.008293**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA,  
COMPREENDENDO SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E  
MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS, COLETA E  
TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS  
ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS, OPERAÇÃO E  
MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO  
DE GURUPI – TO.**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

## TERMO DE ENCERRAMENTO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI - TO.  
Comissão Permanente de Licitação

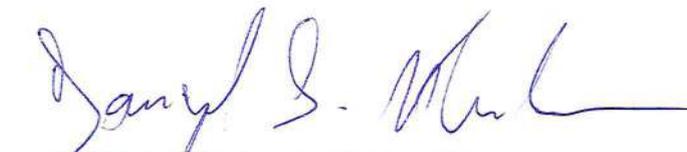
CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 007/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.008293

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Limpeza Urbana, compreendendo serviços de Varrição Manual e Mecanizada de Vias e Logradouros, Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos Orgânicos e Não Recicláveis, Operação e Manutenção do Aterro Sanitário do Município de Gurupi – TO

A empresa **URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.743.490/0001-96, na Inscrição Estadual No. 10.666.861-7, com sede na **Avenida D No. 72, QD. 11, LT. 81, Edifício São Jorge, 3º Andar, Setor Oeste, CEP.: 74.140-160**, Município de Goiânia – GO., telefone (62) 99165-9739, e-mail: [licitacao1@urbanambiental.com.br](mailto:licitacao1@urbanambiental.com.br), através de seu Representante legal Sr. **DANYEL DIONÍSIO DE OLIVEIRA**, Brasileiro, Solteiro, Gestor Comercial - Engenheiro Civil / Ambiental, portador do Documento de Identidade nº 18.732.755, órgão emissor SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob nº 041.724.301-47, residente e domiciliado na **RUA BE-04, QD. 07, LOTE 07, SETOR RESIDENCIAL BOA ESPERANÇA - SENADOR CANEDO - GP. CEP.: 75.259-016**, telefone (62) 99165-9739, e-mail: [licitacao1@urbanambiental.com.br](mailto:licitacao1@urbanambiental.com.br):

Apresenta este volume denominado **Proposta de Preços**, com 205 (duzentos e cinco) folhas, numeradas sequencialmente de 001 (um) à 205 (duzentos e cinco).

Goiânia (GO), 05 de dezembro de 2022.



**URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A**  
CNPJ. 21.743.490/0001-96  
ENG. DANYEL DIONÍSIO DE ALMEIDA  
REPRESENTANTE LEGAL  
RG.: 18.732.755 SSP-MT  
CPF.: 041.724.301-47  
CREA: 101440880D-GO